



BOLETIM

• RESUMO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Resumo Semanal nº 9 - 24 a 28 de abril de 2023

REITORIA

PROFESSOR CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA
Vice-Reitor em Exercício da Reitoria

PROFESSOR JOSÉ LUIS LOPES DA SILVEIRA
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSOR MARCELO DE PÁDULA
Pró-Reitor de Graduação-PR/1

PROFESSORA DENISE MARIA GUIMARÃES FREIRE
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR EDUARDO RAUPP DE VARGAS
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

MARIA TEREZA DA CUNHA RAMOS
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

ROBERTO VIEIRA
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

JOSÉ CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Para acessar o Boletim UFRJ (BUFRJ) em sua versão oficial completa, acesse: <https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Resumo Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br

**ATOS DA REITORIA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2023****DESPACHO - RETIFICAÇÃO***19 de abril de 2023*

No despacho da Reitoria em 05 de abril de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) MARIA FRANCO TRINDADE MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 1001502, publicado no Diário Oficial da União nº 69, de 11 de abril de 2023, seção 02, página 33.

Onde se lê: “de 11/09/2023 a 30/11/2023”, leia-se: “11/09/2023 a 30/09/2023”. (Processo 23079.214102/2023-05)

DESPACHO - RETIFICAÇÃO*19 de abril de 2023*

No despacho da Reitoria em 02 de março de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) MARIA DAS GRACAS CHAGAS DE ARRUDA NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1569077, publicado no Diário Oficial da União nº 45, de 07 de março de 2023, seção 02, página 32.

Onde se lê: “de 01/09/2023 a 29/02/2024”, leia-se: “de 01/10/2023 a 31/03/2024”. (Processo 23079.203170/2023-31)

DESPACHO - RETIFICAÇÃO*19 de abril de 2023*

No despacho da Reitoria em 09 de março de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) ANDRE BOCCHETTI, matrícula SIAPE nº 1439877, publicado no Diário Oficial da União nº 49, de 13 de março de 2023, seção 02, página 35.

Onde se lê: “de 01/01/2024 a 30/09/2024”, leia-se: “de 01/02/2024 a 31/10/2024”. (Processo 23079.206374/2023-23)

DESPACHO - RETIFICAÇÃO*19 de abril de 2023*

No despacho da Reitoria em 09 de março de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) ANDRE BOCCHETTI, matrícula SIAPE nº 1439877, publicado no Diário Oficial da União nº 50, de 14 de março de 2023, seção 02, página 30.

Onde se lê: “de 01/10/2023 a 31/12/2023”, leia-se: “de 01/11/2023 a 31/01/2024”. (Processo 23079.206354/2023-52)

DESPACHO - RETIFICAÇÃO*19 de abril de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RENAN MORITZ VARNIER RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1125160, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 11/06/2023 a 17/06/2023, para participar da conferência SER2023, junto à Society for Epidemiologic Research, em Portland, Estados Unidos – com ônus CNPq e CAPES-PrInt. (Processo 23079.215401/2023-59)

DESPACHO*19 de abril de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

HELIANA FARAH, matrícula SIAPE nº 1734950, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Música, no período de 15/05/2023 a 22/05/2023, para participar de congresso internacional, junto à ARSC, em Pittsburg, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.217535/2023-12)

DESPACHO*19 de abril de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOSE ORLANDO GOMES, matrícula SIAPE nº 1285314, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 10/05/2023 a 03/06/2023, para realizar missões de cooperação, junto à Japan Ergonomics Society, à Korean Ergonomics e à Tsinghua University, em Tóquio (Japão), Seul (Coreia do Sul) e Pequim (China) – com ônus limitado. (Processo 23079.214619/2023-96)

DESPACHO*19 de abril de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ATTILIO PANE, matrícula SIAPE nº 1388432, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Biomédicas, no período de 26/11/2023 a 15/12/2023, para realizar missão no exterior no âmbito do Programa CAPES-PrInt, junto à Max Planck Institute, em Freiburg, Alemanha – com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.216517/2023-13)

DESPACHO*19 de abril de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FLAVIA CARVALHO ALCANTARA GOMES, matrícula SIAPE nº 3181138, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Biomédicas, no período de 16/06/2023 a 25/06/2023, para participar de reunião da Diretoria Executiva da International Society for Neurochemistry e de congresso científico internacional, junto à ISN e à APSN, em Singapura – com ônus limitado. (Processo 23079.214368/2023-40)

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.211511/2023-41.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Nº 220/2023.

Contratante: FEDERAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (FENASAÚDE), CNPJ: 08.958.980/0001-41.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Projeto intitulado Impactos Atuariais e Econômicos em Planos e Seguros de Saúde por Alteração na Forma de Reajustes.

Valor Total: R\$ 299.942,93.

Vigência: 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 28/03/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.019835/2019-43.

Instrumento Jurídico: 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO.

Participes: ASSOCIAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO VALE, CNPJ: 12.308.301/0001-66, VALE S.A., CNPJ: 33.592.510/0001-54 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 19/04/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.207703/2023-53.

Instrumento Jurídico: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2023 (POLI).

Contratante: NCC CERTIFICAÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 16.587.151/0001-28.



Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: "Ensaio de Equipamentos Registradores Eletrônicos de Ponto".

Valor Total: R\$ 11.240,00.

Vigência: 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 18/04/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.242965/2021-01.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo n. 01 ao Contrato de Prestação de Serviços n. 200/2022.

Contratante: MARINE PRODUCTION SYSTEMS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 01.950.374/0001-30.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 146 dias, a partir de 08 de abril de 2023, passando seu término para 01 de setembro de 2023.

Data de Assinatura: 03/04/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.216340/2022-66.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo n. 01 ao Contrato de Prestação de Serviços n. 228/2022.

Contratante: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (GEO-RIO), CNPJ: 68.691.443/0001-00.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO (FUJB), CNPJ: 42.429.480/0001-50.

Objeto: A prorrogação de prazo por mais 120 dias corridos.

Data de Assinatura: 22/03/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

PORTARIA Nº 3530, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019, resolve:

Dispensar, a pedido, LEILA MARCIA PINTO COELHO, Matrícula Siape nº 0362810, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Administração da Sede EEAN/CCS, do(a) Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, FG-7, a partir de 17/04/2023, processo nº 23079.217880/23-48.

PORTARIA Nº 3531, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019, resolve:

Designar MARCUS VINICIUS PAULINO DE OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 1389904, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Administração da Sede EEAN/CCS, do(a) Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, FG-7, processo nº 23079.217880/23-48

PORTARIA Nº 3532, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019, resolve

Dispensar, MARIA APARECIDA PORTUGAL, Matrícula Siape nº 0361491, Técnico em Assuntos Educacionais, da Função Gratificada de Chefe da Secretaria de Ensino de Pós-Graduação COPPEAD, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, FG-5, processo nº 23079.217488/23-07.

PORTARIA Nº 3533, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019, resolve:

Designar MARIANA FERREIRA DE MELLO SILVA, Matrícula Siape nº 1846933, Técnico em Assuntos Educacionais, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Secretaria de Ensino de Pós-Graduação COPPEAD, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, FG-5, processo nº 23079.217488/23-07

PORTARIA Nº 3536, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019, resolve:

Dispensar, MARIA APARECIDA DONATO DE MATOS, Matrícula Siape nº 4290291, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Licenciatura em Dança, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, FUC-1, processo nº 23079.216692/23-01

PORTARIA Nº 3537, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019, resolve:

Designar MARIA ALICE CAVALCANTI POPPE, Matrícula Siape nº 1776693, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Licenciatura em Dança, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, FUC-1, processo nº 23079.216692/23-01

PORTARIA Nº 3546, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019, resolve:

Dispensar, MARIA ALICE CAVALCANTI POPPE, Matrícula Siape nº 1776693, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Bacharelado em Dança, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, FUC-1, processo nº 23079.216681/23-12.

PORTARIA Nº 3547, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019, resolve:

Designar MARILIA ENNES BECKER, Matrícula Siape nº 3213838, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Bacharelado em Dança, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, FUC-1, processo nº 23079.216681/23-12.

PORTARIA Nº 3622, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

JENNIFER LOWE, matrícula SIAPE nº 1501617, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período de 15/04/2023 a 19/04/2023, para participar da Conferência de Internacionalização FAUBAI 2023, - com ônus UFRJ. (Processo 23079.211395/2023-61)

PORTARIA Nº 3624, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

LUCAS GOMES PADILHA FILHO, matrícula SIAPE nº 0361288, ocupante do cargo de Físico lotado(a) no(a) SUPERAST - PR-4, no período de 22/05/2023 a 26/05/2023, para realização de perícias de radiação ionizante, junto ao Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé- com ônus UFRJ. (Processo 23079.213980/2023-03)

PORTARIA Nº 3625, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARIANA BELIENE GODINHO, matrícula SIAPE nº 3262046, ocupante do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, lotado(a) no(a) SUPERAST - PR-4, no período de 22/05/2023 a 26/05/2023, para realização de perícias de insalubridade, junto ao Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé - com ônus UFRJ. (Processo 23079.213979/2023-71)



PORTARIA Nº 3628, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

LUIZ ALBERTO DOS ANJOS CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1786439, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) SUPERAST - PR-4, no período de 22/05/2023 a 26/05/2023, para apoio administrativo em perícias de insalubridade e vistoria em ambientes de trabalho, junto ao Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé, - com ônus UFRJ. (Processo 23079.217465/2023-94)

PORTARIA Nº 3644, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria nº 6.661, de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 4 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, considerando a Resolução Conjunta CEG/CEPG nº 1, de 4 de agosto de 2017, e por meio do processo nº 23079.235847/2022-19 resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 1.359, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim UFRJ nº 8 - Extraordinário - 2ª parte, de 24 de fevereiro de 2023, para que passe a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 2º A referida Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores: FÁBIO NEVES PERÁCIO DE FREITAS, Professor do Magistério Superior; CARLOS RENATO REZENDE VENTURA, Professor do Magistério Superior; JULIANY COLA FERNANDES RODRIGUES, Professor do Magistério Superior; ALEXANDRE GUEDES TORRES, Professor do Magistério Superior; CLÁUDIA PINTO FIGUEIREDO, Professor do Magistério Superior; VERONICA MARIA DE ARAÚJO CALADO, Professor do Magistério Superior; ETHEL PINHEIRO SANTANA, Professor do Magistério Superior; JOÃO LUIZ MENDES WANDERLEY, Professor do Magistério Superior; JULIANA BEATRIZ ALMEIDA DE SOUZA, Professor do Magistério Superior; ALDA ROSANA DUARTE DE ALMEIDA, Professor do Magistério Superior; FELIPE SIQUEIRA DE SOUZA DA ROSA, Professor do Magistério Superior; STELLA SPAGOLLA HERMIDA MARTIN, Professor do Magistério Superior; MARÍLSON DOS SANTOS SANTANA, Professor do Magistério Superior; GEÓRGIA CORREA ATELLA, Professor do Magistério Superior; ALEXANDRE DE CASTRO LEIRAS GOMES, Professor do Magistério Superior; LUISA ARUEIRA CHAVES, Professor do Magistério Superior; BEATRIZ BLANCO SIFFERT, Professor do Magistério Superior; e FÁBIO FRANCISCO DE ARAUJO, Professor do Magistério Superior.

§ 3º Exercerão a função de observadores da Cotav os servidores SELENE ALVES MAIA, Professor do Magistério Superior; e EDILBERTO STRAUSS, Professor do Magistério Superior; e, como respectivos suplentes, as servidoras ALINE TANY POSCH, Professor do Magistério Superior; e SANDRA MARIA BECKER TAVARES, Professor do Magistério Superior." (NR)

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 1.606, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ em 2 de março de 2023; e

II - a Portaria nº 1.984, de 10 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ em 10 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3647, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019, resolve:

Dispensar, a pedido, JULIANA VILLELA PAULINO, Matrícula SIAPE nº 2171425, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Produtos Naturais e Alimentos, do(a) Faculdade de Farmácia - FF, FG-1, processo nº 23079.216154/23-16.

PORTARIA Nº 3649, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019, resolve:

Designar IGOR DE ALMEIDA RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 2056946, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Produtos Naturais e Alimentos, do(a) Faculdade de Farmácia - FF, FG-1, processo nº 23079.216154/23-16.

PORTARIA Nº 3650, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019, resolve:

Dispensar, PAULO HENRIQUE RAINHA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 3170415, Técnico em Contabilidade, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Cadastro e Tombamento, do(a) Superintendência Geral de Patrimônio/PR-6, FG-3, processo nº 23079.207397/23-55

PORTARIA Nº 3651, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O vice-Reitor no exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019, resolve:

Designar LUÃ BRAGA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 3071219, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Cadastro e Tombamento, do(a) Superintendência Geral de Patrimônio/PR-6, FG-3, processo nº 23079.207397/23-55.

PORTARIA Nº 3655, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019, resolve:

Dispensar, ARTHUR BOTELHO DE ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 3135521, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção Financeira, do(a) Fórum de Ciência e Cultura - FCC, FG-2, processo nº 23079.210222/23-25.

PORTARIA Nº 3656, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019, resolve:

Designar LUISA HELENA MOURA GASPAS, Matrícula SIAPE nº 1740469, Contador, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção Financeira, do(a) Fórum de Ciência e Cultura - FCC, FG-2, processo nº 23079.210222/23-25..

PORTARIA Nº 3668, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 3171 de 10/04/2023, que trata da Exoneração do servidor HUMBERTO SOARES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3453931, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Diretor, do(a) Faculdade de Letras, CD-4, a partir de 03/04/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ 11/04/2023, processo nº 23079.216178/23-67

PORTARIA Nº 3669, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Tornar sem efeito Portaria nº 3172 de 10/04/2023, que trata da Nomeação do servidor LUIZ CARLOS BALGA RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 2565407, Professor do Magistério Superior, para Vice-Diretor e Substituto Eventual do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Faculdade de Letras, CD-4, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ(BUFRJ) em 11/04/2023, processo nº 23079.216178/23-67.

PORTARIA Nº 3671, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

GUILHERME ANTUNES RAMOS, matrícula SIAPE nº 1948706, ocupante do cargo de Analista de Relações Internacionais, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor, no período de 10/04/2023 a 21/04/2023, para realizar consulta em Arquivo Central para pesquisa de doutorado, junto ao Ministério das Relações Exteriores - com ônus limitado. (Processo 23079.214901/2023-73)

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2023****DESPACHO***19 de abril de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FLAVIA CARVALHO ALCANTARA GOMES, matrícula SIAPE nº 3181138, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Biomédicas, no período de 10/07/2023 a 16/07/2023, para participar de congresso internacional, junto à Society of Neuroscientists, em Joanesburgo, África do Sul – com ônus limitado. (Processo 23079.213987/2023-17)

DESPACHO*20 de abril de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LILIAN DE CARVALHO SOARES, matrícula SIAPE nº 1257661, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Belas Artes, no período de 11/11/2023 a 19/11/2023, para participar da 14th International Conference on the Image, junto à University of San Jose e à The Image Research Network, em Zaragoza, Espanha – com ônus limitado. (Processo 23079.209294/2023-20)

DESPACHO*20 de abril de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCELO CAIRE, matrícula SIAPE nº 3091263, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 08/06/2023 a 25/06/2023, para apresentar trabalho no congresso 42nd International Conference on Ocean, Offshore & Arctic Engineering e realizar visitas técnicas, junto à ASME e à China University of Petroleum, em Melbourne e Beijing, Austrália e China – com ônus limitado. (Processo 23079.215570/2023-99)

DESPACHO*20 de abril de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

NIVALDE JOSÉ DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 0372895, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 10/05/2023 a 22/05/2023, para participar de Missão Técnica junto ao ISEG - Lisbon School of Management - Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.218624/2023-78)

DESPACHO*20 de abril de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

HELENA JUDITH NUSSENZVEIG LOPES, matrícula SIAPE nº 1936341, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 02/06/2023 a 17/06/2023, para participar da Escola de Verão "New Trends in Mathematical Fluid Dynamics", junto ao Institut Fourier - Université de Grenoble Alps, em Grenoble, França – com ônus limitado. (Processo 23079.217706/2023-03)

DESPACHO*20 de abril de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

HELENA JUDITH NUSSENZVEIG LOPES, matrícula SIAPE nº 1936341, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 14/05/2023 a 25/05/2023, para participar de Escola de Verão e Conferência junto à Duke University, em Durham/Carolina do Norte, EUA – com ônus limitado. (Processo 23079.217705/2023-51)

DESPACHO*20 de abril de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

VERONICA MARIA DE ARAUJO CALADO, matrícula SIAPE nº 0365701, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Química, no período de 20/07/2023 a 06/08/2023, para participar de congresso internacional, junto à ICR, em Atenas, Grécia – com ônus FAPERJ. (Processo 23079.215906/2023-13)

DESPACHO*20 de abril de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIA CELI RAMOS DA CRUZ SCALON, matrícula SIAPE nº 1532843, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 19/06/2023 a 03/07/2023, para participar de reunião de diretoria e de congresso internacional, junto à International Sociological Association, em Melbourne, Austrália – com ônus limitado. (Processo 23079.218280/2023-05)

DESPACHO*19 de abril de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

SU JIAN, matrícula SIAPE nº 1278640, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 17/06/2023 a 25/06/2023, para participar da 33rd International Ocean and Polar Engineering Conference - ISOPE 2023, em Ottawa, Canadá – com ônus FAPERJ.. (Processo 23079.217975/2023-61)

DESPACHO*19 de abril de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOSE CARLOS COSTA DA SILVA PINTO, matrícula SIAPE nº 2124183, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 06/05/2023 a 27/05/2023, para participação em evento acadêmico junto à Universidad de la República del Uruguay, em Montevideu, Uruguai – com ônus limitado. (Processo 23079.209236/2023-04)

DESPACHO*19 de abril de 2023*

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

HELENA MARIA MARCOLLA ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1124381, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Biomédicas, no período de 14/12/2023 a 16/03/2024, para realizar pesquisa no âmbito do Programa CAPES-PrInt, junto à Universidade da Califórnia, em San Diego, Califórnia – com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.216281/2023-15)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.232829/2022-85

Espécie: Termo Aditivo 01/2023 ao Convênio Específico 42/2022.

Título: Reestruturação dos laboratórios de informática de graduação do Centro de Tecnologia (LIGS CT).



Objeto: Prorrogação da vigência deste Convênio de 21 de junho de 2023 para 21 de dezembro de 2023.

Data de assinatura: 24 de abril de 2023.

Assinaram o Convênio: Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Fernando Otavio de Freitas Peregrino representado pelo seu Procurador Rafael Marinelli da Silva, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Vice-reitor (em exercício da Reitoria) Carlos Frederico Leão Rocha.

PORTARIA Nº 3663, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019, resolve:

Dispensar, a pedido, ELISANGELA BERNARDES DO NASCIMENTO, Matrícula Siape nº 2272642, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, da Função Gratificada de Coordenador de Curso - 1º ano EM e 6º e 7º anos EF, do(a) Colégio de Aplicação - CAp, FUC-1, processo nº 23079.218670/23-77.

PORTARIA Nº 3665, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019, resolve:

Designar ANNA THEREZA DO VALLE BEZERRA DE MENEZES, Matrícula Siape nº 2926724, PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Curso - 1º ano EM e 6º e 7º anos EF, do(a) Colégio de Aplicação - CAp, FUC-1, processo nº 23079.218670/23-77.

PORTARIA Nº 3666, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019, resolve:

Designar CINTIA NOBREGA GABETTO DE SA, Matrícula Siape nº 1958889, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Secretaria de Ensino de Pós-Graduação EEAN/CCS, do(a) Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, FG-5, processo nº 23079.218647/23-82.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/04/2023

DESPACHO

19 de abril de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PAULO AMERICO MAIA NETO, matrícula SIAPE nº 2125040, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 29/06/2023 a 15/07/2023, para participar de conferência interna-cional e realizar missão científica, junto à Progress in Electromagnetics Research Symposium e à Sorbonne Université, em Praga e Paris, República Tcheca e França – com ônus CNPq e FAPERJ. (Processo 23079.217512/2023-08)

DESPACHO

19 de abril de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LEDA DOS REIS CASTILHO, matrícula SIAPE nº 1361448, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 23/04/2023 a 29/04/2023, para participar da conferência Cell Culture Engineering XVIII, junto à Engineering Conferences International, em Cancún, México – com ônus limitado. (Processo 23079.216430/2023-38)

DESPACHO

19 de abril de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GILBERTO KAC, matrícula SIAPE nº 2226809, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Nutrição, no período de 22/06/2023 a 28/06/2023, para participar de reunião do grupo de pesquisa MILQ – com ônus limitado. (Processo 23079.213920/2023-82)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.212212/2022-43

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e FELIPE BARRETO SCHUCH.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 25/04/2023.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA, Vice-Reitor no exercício da Reitoria e FELIPE BARRETO SCHUCH, Colaborador Voluntário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.237231/2021-00.

Instrumento Jurídico: ADITIVO Nº 2 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 0050.0119545.21.9 (4600659227).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo do termo de cooperação em 180 (cento e oitenta) dias corridos; Aumentar o valor do Termo de Cooperação em R\$ 2.493.793,23 (dois milhões quatrocentos e noventa e três mil setecentos e noventa e três reais e vinte e três centavos) e Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho.

Data de Assinatura: 20/04/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.241835/2021-42.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo n. 01 ao Termo de Cooperação n. 0050.0119903.21.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatação do prazo do Termo de Cooperação em 365 dias e aumento do valor em R\$ 537.848,64.

Data de Assinatura: 20/04/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.241835/2021-42.

Instrumento Jurídico: Termo de Cooperação n. 0050.0119903.21.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Desenvolvimento do projeto intitulado “Antiespumante com baixo teor de silício para cenário pré-sal”.

Valor Total: R\$ 2.313.672,72.

Vigência: 730 dias.

Data de Assinatura: 18/12/2021.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.



EDITAL Nº 488, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Processo nº 23079.217636/2023-85

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal

Edital no 488 de 24 de abril de 2023

O Reitor em Exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professores substitutos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, para alocação no Colégio de Aplicação da UFRJ. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com as leis federais nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993; nº 12.990, de 09 de junho de 2014; nº 13.146, de 06 de julho de 2015; nº 14.126, de 22 de março de 2021; com os decretos federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004; nº 4.748, de 16 de junho de 2003; nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; nº 9.739, de 28 de março de 2019, no que couber; com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; pelas Resoluções CEG/UFRJ nº 11/2020 e 08/2021, no que couberem; e pelo instituído no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá ao Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I – Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.
- Anexo II – Período, Horário e Locais de Inscrição.

1.4. A relação de endereços e horário de funcionamento das Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição no sítio eletrônico do Colégio de Aplicação da UFRJ: <https://cap.ufrj.br/>.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
- b) para os segmentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e para o Núcleo de Educação Especial, possuir Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou graduação em Pedagogia devidamente registrada e reconhecida pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- c) para o Serviço de Orientação Educacional (SOE), Licenciatura Plena em Pedagogia para os portadores de diploma dos cursos adequados à Resolução CNE/CP nº 01/2006. Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional ou Licenciatura Plena em Pedagogia com curso de Especialização em Orientação Educacional para os portadores de diploma dos cursos não adequados à Resolução CNE/CP nº 01/2006;
- d) para o Ensino Fundamental II e o Ensino Médio, possuir Diploma de Graduação, habilitado em curso de licenciatura plena para a disciplina posta em seleção em acordo com área de formação exigida pela sede para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- e) ser brasileiro, ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
- f) não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
- g) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério federal, estruturada pela Lei nº 12.772/2012;
- h) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- i) não responder por função de confiança ou cargo comissionado na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- j) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;

k) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

- l) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando se tratar de profissão regulamentada;
- m) ter idade mínima de 18 anos completos;
- n) gozar de plenos direitos políticos;
- o) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 05 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG no 08/2021).

3. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Em função da quantidade de vagas prevista no Anexo I deste Edital, inicialmente não há a reserva de vagas a pessoas com deficiência de que tratam o art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; o art. 5º, § 2º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o art. 1º § 1º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

3.1.1. Porém, serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade resultante da soma da quantidade de vagas que vierem a surgir, dentro da validade do presente Processo Seletivo Simplificado, com a quantidade de vagas previstas neste edital.

3.1.2. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, que possam vir a existir, deverá declarar tal intento no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças - CID.

3.2. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas às pessoas com deficiência na área de atuação para a qual se inscreveu.

3.3. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e no previsto no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, 22 de março de 2021.

3.4. O candidato inscrito na forma do subitem 3.1.2 deverá entregar, no ato da inscrição, laudo médico original ou fotocópia autenticada em cartório, acompanhado de fotocópia simples de documento de identidade, no local, período e horário constantes no Anexo II deste Edital.

3.5. O laudo médico a que se refere o subitem 3.4 deve conter as seguintes informações:

- a) nome completo do candidato.
- b) especificação do tipo de deficiência.
- c) classificação internacional de doenças (CID).
- d) local e data de sua emissão.
- e) assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

3.6. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do período de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

3.7. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.

3.8. Caso o candidato não entregue o laudo médico na forma determinada neste edital, perderá o direito a concorrer às vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência e permanecerá concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.

3.9. A pessoa com deficiência, classificada dentro do número de vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência, será convocada para ser avaliada, antes da sua contratação, por uma equipe multiprofissional composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a qual concorrerá o candidato, na forma do Art. 5º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, na UFRJ, no município do Rio de Janeiro, cabendo a ela arcar com as despesas relativas a sua participação nessa avaliação.

3.10. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições inerentes ao cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade, o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização habitual de equipamentos ou outros meios pelo candidato e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada.

3.11. Cada deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

3.12. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana. No entanto, dela caberá recurso administrativo.

3.13. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada à participação de pessoas com deficiência que ocuparia e permanecerá na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo Simplificado.

3.14. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, por contraindicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

4.1. Em função da quantidade de vagas prevista no Anexo I deste Edital, inicialmente não há reserva de vagas a pessoas negras, em conformidade com o Art. 1º, caput, da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, equivalente a 20% (vinte por cento), consta no Anexo deste edital.

4.1.1. Porém, serão reservados 20% (vinte por cento) da quantidade resultante da soma da quantidade de vagas que vierem a surgir, dentro da validade do presente Processo Seletivo Simplificado, com a quantidade de vagas previstas neste edital.

4.1.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros, existentes e àquelas que possam vir a existir, deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme o quesito “cor ou raça”, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.2. O candidato negro concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos negros do cargo/área de atuação para o qual se inscreveu.

4.3. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão criada especificamente para este fim.

4.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado em conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, alterada pela Portaria 14.635, de 14 de dezembro de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

4.5. Cabe exclusivamente ao candidato arcar com as despesas relativas à sua participação no procedimento de heteroidentificação.

4.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do procedimento de heteroidentificação no horário marcado pela organização do Processo Seletivo Simplificado, munido de documento de identidade original com foto.

4.7. O candidato terá das 10h do primeiro dia até as 17h do último dia do período previsto no cronograma do Processo Seletivo Simplificado para interpor o seu recurso contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação, considerando-se o horário oficial de Brasília.

4.8. O procedimento de heteroidentificação será realizado no campus da Cidade Universitária – Ilha do Fundão – Rio de Janeiro-RJ.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

5.2. Os interessados poderão obter mais informações sobre o processo seletivo no Colégio de Aplicação da UFRJ.

5.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado das cópias e originais da seguinte documentação:

- a) Requerimento de inscrição (disponível no sítio eletrônico do Colégio de Aplicação da UFRJ - <https://cap.ufrj.br/>);

- b) Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte; CPF;
- c) Currículo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória;
- d) Diploma compatível com a vaga especificada no Anexo I, em acordo com o item 2.1, alíneas b, c e d (conforme o caso), deste Edital; ou cópia do comprovante de colação de grau.

5.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

5.5. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

5.6. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

5.7. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

5.7.1. Caberá à Congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

5.8. É vedada a inscrição condicional.

5.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior nos termos da Lei e aqueles de interesse da Administração Pública.

5.9.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

5.9.2. O candidato ambliope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.

5.9.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

5.9.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

5.9.5. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.

5.9.6. O encaminhamento do laudo médico poderá ser feito comparecendo-se pessoalmente à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo ou por via postal, caso em que deve ser enviado por meio de correio expresso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar o comprovante da postagem caso a UFRJ necessite da apresentação do mesmo.

5.9.7. Em ambas as modalidades de encaminhamento, o laudo médico deverá ser apresentado em via original ou em fotocópia autenticada.

5.10. Caso seja encaminhado laudo médico original, este não será devolvido em qualquer hipótese.

5.11. No caso da solicitação de que trata o subitem 5.9.4 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

6.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar, quando da convocação da Unidade, o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT – Retribuição por Titulação (R\$)			Retribuição Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 horas	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40 horas	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21



7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade, ficando facultado à Unidade a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade ou instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

7.2. O processo seletivo será realizado em duas fases.

7.2.1. A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Poderão ser definidos, pela Comissão Julgadora, critérios de pontuação que serão informados aos candidatos nas Normas Complementares.

7.2.2. Na segunda fase, aos habilitados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

- a) prova didática;
- b) prova prática.

7.2.3. Na análise de currículo serão considerados os seguintes itens: escolaridade; experiência no magistério do ensino básico; outras experiências no campo da educação; pertinência do currículo à vaga; titulação e disponibilidade de horário.

7.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

7.4. Às provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

7.5. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

7.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

7.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

8. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente.

8.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

9.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Gabinete da Direção do Colégio de Aplicação a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

9.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

9.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

9.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista no subitem 2.1 deste edital e, se possuir, para entregar também os comprovantes de titulação constantes no seu subitem 6.1.1, obedecida a estrita ordem de classificação.

9.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal no 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.

9.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

9.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

9.3.4. No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC - no caso de curso superior realizado no Brasil - segundo a área de formação exigida pelo Departamento. No caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado. O não cumprimento desta exigência implica a imediata eliminação do candidato.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

10.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

10.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.4. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

10.5. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, em caráter improrrogável.

10.6. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

10.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

10.9. Para dirimir todas as questões oriundas do presente processo seletivo simplificado, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

Carlos Frederico Leão Rocha

ANEXO I – QUADRO DE OPÇÕES DE VAGA

Prazo de contratação para todas as opções de vaga: 08/12/2023

Unidade: Colégio de Aplicação da UFRJ

Sede (*)	Setorização curricular	Carga horária semanal	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	Código de vaga
Lagoa/Fundão	Educação Física	20 h	1	0	0	1	CAP-001
	Geografia	20 h	1	0	0	1	CAP-002

(*) O Colégio de Aplicação da UFRJ possui 2 (duas) sedes: Fundão e Lagoa. A Sede Fundão é responsável pela Educação Infantil e a Sede Lagoa é responsável pelo Ensino Fundamental e pelo Ensino Médio.

ANEXO II – PERÍODO, HORÁRIO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

Período para a realização das inscrições: dias 02, 03, 04, 05 e 08 de maio de 2023.

Horário para realização das inscrições: das 8h às 12h.

Local para realização das inscrições:

Colégio de Aplicação – SEDE LAGOA – Setor de Recursos Humanos. Rua J.J. Seabra, s/nº - Lagoa – Rio de Janeiro, RJ.



EDITAL Nº 489, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Processo nº 23079.217636/2023-85

Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal

Edital no 489 de 24 de abril de 2023

O Reitor em Exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professores substitutos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com as leis federais nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993; nº 12.990, de 09 de junho de 2014; nº 13.146, de 06 de julho de 2015; Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; com os decretos federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004; nº 7.485, de 18 de maio de 2011; nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; nº 9.739, de 28 de março de 2019, no que couber; com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; pelas Resoluções CEG/UFRJ nº 11/2020 e 08/2021; e pelo instituído no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade Acadêmica ou instância equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de pessoal por tempo determinado, de acordo com os quantitativos definidos no Anexo - Quadro de Opções de Vaga - deste Edital, por área de contratação, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3. O presente edital trata da realização de Processo Seletivo Simplificado presencial, na forma da Resolução CEG/UFRJ no 08/2021, e da realização de Processo Seletivo Simplificado remoto, na forma da Resolução CEG/UFRJ no 11/2020.

1.3.1. As vagas para as quais haverá Processo Seletivo Simplificado presencial e as vagas para as quais haverá Processo Seletivo Simplificado remoto estão relacionadas no Anexo do presente edital.

1.4. As Unidades Acadêmicas, as áreas e setores de atuação, o número de vagas, a jornada semanal de trabalho, o prazo de contratação, o e-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos, para cada opção de vaga, encontram-se no Anexo do presente edital. A modalidade de realização, se presencial ou remota, será informada pela Unidade na realização da inscrição.

1.5. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes aos Concursos no sítio eletrônico, em particular, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis atualizações dos cronogramas previstos, inclusive quanto à realização das provas.

1.6. O presente Edital contém o seguinte anexo:

- Anexo – Quadro de Opções de Vaga

1.7. As normas complementares, incluindo os cronogramas de realização das etapas, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados no sítio eletrônico, antes do início do período de inscrições.

1.8. O(s) canal(is) de interação do candidato com a Unidade Acadêmica, responsável pela vaga à qual o candidato se inscrever, encontram-se na coluna “E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação” do Anexo a este edital.

1.8. O sítio eletrônico oficial do Processo Seletivo Simplificado é: <https://concursos.pr4.ufrj.br/>, sendo referenciado neste edital como “sítio eletrônico”.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seu anexo e suas retificações;
- possuir Diploma de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela Unidade Acadêmica para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- Possuir, no mínimo, Curso de Especialização ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado.
- ser brasileiro, ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
- não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
- não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério federal, estruturada pela Lei nº 12.772/2012;

- não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- não responder por função de confiança ou cargo comissionado na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
- se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando se tratar de profissão regulamentada;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- gozar de plenos direitos políticos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. No caso de Processo Seletivo Simplificado Remoto todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 3 (três) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, por meio do envio de documento no formato PDF (Portable Document Format), sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG 11/2020).

2.3. No caso de Processo Seletivo Simplificado Presencial todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 05 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade Acadêmica, sendo liminarmente excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar, devendo a Unidade Acadêmica convocar, pela ordem classificatória, o próximo candidato aprovado. (Resolução CEG no 08/2021).

3. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. A quantidade de vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência, em conformidade com o Art. 1º, Inciso II e § 1º, do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; e com o Art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento), consta no anexo deste edital. A alocação das vagas para a atendimento à legislação vigente foi feita mediante sorteio público normatizado pelo Edital UFRJ nº 434, de 14 de abril de 2023, disponível em Edital_434-2023_PSS_Sorteio_24-04-2023.pdf (ufrj.br), cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União no 74, de 18/04/2023, seção 3, página 56.

3.1.1. O candidato concorre à quantidade de vagas resultante da soma da quantidade de vagas previstas neste edital com a quantidade de vagas que vierem a surgir, dentro da validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

3.1.2. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, existentes e àquelas que possam vir a existir, deverá declarar tal intento no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência do qual é portador e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças - CID.

3.2. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas às pessoas com deficiência na área de atuação para a qual se inscreveu.

3.3. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e no previsto no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, 22 de março de 2021.

3.4. O candidato inscrito na forma do subitem 3.1.2 deverá entregar, no ato da inscrição, laudo médico original ou fotocópia autenticada em cartório, acompanhado de fotocópia simples de documento de identidade, na forma determinada pela Unidade Acadêmica no Anexo deste edital.

3.5. O laudo médico a que se refere o subitem 3.4 deve conter as seguintes informações:

- nome completo do candidato.
- especificação do tipo de deficiência.
- classificação internacional de doenças (CID).
- local e data de sua emissão.
- assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

3.6. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do período de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

3.7. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.

3.8. Caso o candidato não entregue o laudo médico na forma determinada neste edital, perderá o direito a concorrer às vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência e permanecerá concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.



3.9. A pessoa com deficiência, classificada dentro do número de vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência, será convocada para ser avaliada, antes da sua contratação, por uma equipe multiprofissional composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a qual concorrerá o candidato, na forma do Art. 5º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, na UFRJ, no município do Rio de Janeiro, cabendo a ela arcar com as despesas relativas a sua participação nessa avaliação.

3.10. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições inerentes ao cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade, o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização habitual de equipamentos ou outros meios pelo candidato e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada.

3.11. Cada deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

3.12. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana. No entanto, dela caberá recurso administrativo.

3.13. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcados para realização da avaliação pela equipe multiprofissional perderá o direito à vaga reservada à participação de pessoas com deficiência que ocuparia e permanecerá na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo Simplificado.

3.14. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, por contra-indicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

4.1. A quantidade de vagas reservadas à participação de pessoas negras, em conformidade com o Art. 1º, caput, da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, equivalente a 20% (vinte por cento), consta no Anexo deste edital. A alocação das vagas para a atendimento à legislação vigente foi feita mediante sorteio público normatizado pelo Edital UFRJ nº 434, de 14 de abril de 2023, disponível em [Edital_434-2023_PSS_Sorteio_24-04-2023.pdf](#) (ufrj.br), cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União no 74, de 18/04/2023, seção 3, página 56.

4.1.1. O candidato concorre à quantidade de vagas resultante da soma da quantidade de vagas previstas neste edital com a quantidade de vagas que vierem a surgir, dentro da validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

4.1.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos negros, existentes e àquelas que possam vir a existir, deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto ou pardo conforme o quesito “cor ou raça”, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.2. O candidato negro concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos negros do cargo/área de atuação para o qual se inscreveu.

4.3. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão criada especificamente para este fim.

4.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado em conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, alterada pela Portaria 14.635, de 14 de dezembro de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

4.5. Cabe exclusivamente ao candidato arcar com as despesas relativas à sua participação no procedimento de heteroidentificação.

4.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do procedimento de heteroidentificação no horário marcado pela organização do Processo Seletivo Simplificado, munido de documento de identidade original com foto.

4.7. O candidato terá das 10h do primeiro dia até as 17h do último dia do período previsto no cronograma do Processo Seletivo Simplificado para interpor o seu recurso contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação, considerando-se o horário oficial de Brasília.

4.8. O procedimento de heteroidentificação será realizado no campus da Cidade Universitária – Ilha do Fundão – Rio de Janeiro-RJ.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seu anexo, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para área de atuação desejada.

5.1.1. O candidato poderá obter o Edital do Processo Seletivo Simplificado e seu anexo pela internet, no sítio eletrônico.

5.1.2. No ato de inscrição, o candidato indicará obrigatoriamente a área de atuação à qual deseja concorrer, conforme o Anexo do presente Edital.

5.1.3. Após o envio da Solicitação de Inscrição, não será permitida, em qualquer hipótese, a alteração da opção, feita na forma do subitem anterior.

5.1.4. Para cada área de atuação será validado apenas uma Solicitação de Inscrição por candidato.

5.1.5. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.

5.2. O CPF é documento obrigatório para a efetivação da inscrição.

5.3. As informações prestadas na Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFRJ do direito de eliminá-lo do Concurso Público se a Solicitação de Inscrição for feita com informações incorretas, bem como se constatado posteriormente serem essas informações inverídicas.

5.4. A inscrição do candidato no Concurso Público implicará o conhecimento e a aceitação tácita e irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seu Anexo.

5.5. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções aqui descritas.

5.6. A UFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição que não sejam recebidos por fatores de ordem técnica, principalmente aqueles provocados pelo alto número de acessos ao sítio eletrônico do Concurso Público que podem vir a ocorrer no último dia do prazo de inscrições.

5.7. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no sítio eletrônico.

5.8. O candidato que se inscrever mais de uma vez, para áreas ou setores de atuação diferentes, tendo obedecido ao item 5 do presente Edital, havendo coincidência do dia e do horário de realização das provas, deverá comparecer, no dia das provas, ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções.

5.9. Os interessados poderão obter mais informações sobre o Processo Seletivo Simplificado nas Unidades Acadêmicas ou instâncias equivalentes responsáveis pelas vagas.

5.10. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no subitem deste edital, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de Solicitação de Inscrição será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

5.11. A análise das solicitações de inscrições será feita pelo Departamento ou instância equivalente responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do Processo Seletivo Simplificado.

5.11.1. O resultado da homologação dos pedidos de inscrição será comunicado pela Unidade Acadêmica aos candidatos via e-mail de comunicação constante no Anexo a este edital.

5.11.2. No caso de indeferimento da Solicitação de Inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade Acadêmica ou ao responsável pela instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após comunicação do resultado.

5.11.3. Caberá à congregação da Unidade Acadêmica ou instância equivalente o julgamento dos recursos.

5.12. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, no ato da Solicitação de Inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações após o envio da Solicitação de Inscrição, salvo nos casos de força maior e aqueles de interesse da Administração Pública.

5.12.1. O candidato com deficiência visual deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor capacitado, que será disponibilizado pela UFRJ ou que necessita de prova impressa de forma ampliada.

5.12.2. No caso de necessidade de auxílio de um Ledor, este transcreverá, de acordo com as indicações do candidato, as respostas para o caderno de respostas da Prova Escrita.

5.12.3. As provas realizadas com o auxílio de um Ledor serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.12.4. No caso da necessidade de prova impressa de forma ampliada, será oferecida prova com fonte Times New Roman, corpo 24.

5.12.5. O candidato que necessitar de auxílio para escrever deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas.



5.12.6. As provas realizadas com o auxílio de um fiscal que transcreva as respostas serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.12.7. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.

5.12.8. O candidato com deficiência auditiva deverá indicar sua condição, informando na Solicitação de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Intérprete de LIBRAS capacitado, que será disponibilizado pela UFRJ.

5.12.9. As provas realizadas com o auxílio de um Intérprete de LIBRAS serão filmadas para fins de comprovação e suas gravações serão disponibilizadas ao candidato auxiliado nos períodos de recurso previstos no cronograma do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.12.10. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá encaminhar, na Solicitação de Inscrição, laudo médico original ou fotocópia autenticada em cartório, acompanhado de fotocópia simples de documento de identidade, por e-mail, em conformidade com o previsto no art. 4º, § 2º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.12.11. O laudo médico a que se refere o subitem 5.12.10 deve conter as seguintes informações:

- a) nome completo do candidato;
- b) especificação do tipo de deficiência, se for o caso;
- c) classificação internacional de doenças (CID), se for o caso;
- d) local e data de sua emissão; e
- e) assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

5.12.12. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência possua caráter permanente.

5.12.13. O laudo médico não será devolvido, sob qualquer alegação, ainda que original, e dele não será fornecida cópia.

5.12.14. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico na forma determinada neste edital ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos previstos, terá o seu pedido de tempo adicional para a realização da prova indeferido.

5.12.15. No caso da solicitação de que trata o subitem 5.12.10 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

5.12.16. O candidato deverá informar as condições especiais de que necessita, caso não seja alguma das mencionadas nos subitens 5.12.1 a 5.12.10 deste Edital.

5.12.17. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova da candidata. Sempre que a amamentação se fizer necessária, a candidata será acompanhada pelo fiscal, e somente por este, até o local reservado para amamentação.

5.12.18. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não quando da Confirmação da Inscrição.

5.13. A Solicitação de Inscrição e a documentação necessária, relacionada no subitem 5.14, deverão ser enviados unicamente via e-mail de comunicação ou via link disponibilizado pela respectiva Unidade Acadêmica responsável pela vaga, constante no anexo deste edital, no período compreendido entre as 10 horas do dia 04 de maio de 2023 e as 17 horas do dia 11 de maio de 2023, considerando-se o horário oficial de Brasília.

5.14. No ato da Solicitação de Inscrição, no mesmo período e forma constantes no subitem 5.13 deste edital, os interessados deverão enviar a documentação relacionada a seguir em formato PDF.

- a) Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;
- b) CPF;
- c) Currículo, Lattes ou Vitae, com documentação comprobatória;
- d) Diploma de Graduação, em acordo com o subitem 2.1, alínea b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o subitem 2.1, alínea c, deste Edital.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

6.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT – Retribuição por Titulação (R\$)			Retribuição Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 horas	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40 horas	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

7. DA SELEÇÃO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade Acadêmica, ficando facultado à Unidade Acadêmica a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade Acadêmica ou instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

7.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas fases.

7.2.1. A primeira fase será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

7.2.2. Na segunda fase, aos classificados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

- a) prova didática;
- b) prova prática.

7.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

7.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 08/2021, publicada na página www.pr1.ufrj.br.

7.5. Às provas realizadas na segunda fase serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

7.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

7.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou instância responsável pela área/setor da Vaga.

7.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

8. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade Acadêmica, ou instância equivalente. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de até 24h após a divulgação do resultado e deverá ser feito diretamente na Unidade Acadêmica responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, na forma presencial ou remota, de acordo com a divulgação do cronograma para cada área de atuação.

8.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do previsto no subitem 8.1. deste edital.

8.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA CONTRATAÇÃO

9.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou instância equivalente a ata do Processo Seletivo Simplificado, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade Acadêmica ou instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do Processo Seletivo Simplificado.

9.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado também será divulgado pela Secretaria da Unidade Acadêmica ou instância equivalente responsável pelo Processo Seletivo



Simplificado.

9.2. O provimento das vagas obedecerá aos números de vagas definidos no anexo deste Edital, à ordem de classificação, às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

9.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação de comprovação dos requisitos previstos no subitem 2.1 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

9.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal no 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.

9.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

9.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade Acadêmica contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

10.2. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

10.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.3.1. Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que sejam classificados dentro do limite de vagas do Anexo II do Decreto Federal no 9.739/2019.

10.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, em caráter improrrogável.

10.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade Acadêmica ou instância equivalente responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

10.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Carlos Frederico Leão Rocha

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 489 DE 24 DE ABRIL DE 2023

ANEXO – QUADRO DE OPÇÕES DE VAGA

Prazo de contratação para todas as opções de vaga: 23/12/2023

Regime de Trabalho: 20 horas semanais

Observação:

Na coluna “No de vagas para Ampla Concorrência”, onde consta “---”, significa que a(s) vaga(s) disponibilizada(s) no presente edital são destinadas prioritariamente à reserva de vagas, de acordo com o Decreto Federal nº 9.508/2018 ou com a Lei Federal nº 12.990/2014, mastodos os interessados podem se inscrever para essas opções de vagas, considerando que, em conformidade com diplomas legais citados, as vagas reservadas e não preenchidas pelo público alvo prioritário serão revertidas para a ocupação por candidatos inscritos para a Ampla Concorrência. Além disso, os candidatos concorrem às vagas disponibilizadas em edital e às vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso público.

Centro	Unidade Acadêmica	Departamento	Setores/Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE	Faculdade Nacional de Direito	Direito do Estado	Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Ambiental	1	---	---	1	https://direito.ufrj.br/secretaria-dos-departamentos/professor-substituto-2022/	PSS-001
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas - CCJE	Faculdade Nacional de Direito	Direito do Estado	Direito Processual Penal e Prática Jurídica Penal	1	---	---	1	https://direito.ufrj.br/secretaria-dos-departamentos/professor-substituto-2022/	PSS-002
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN	Instituto de Computação	Ciência da Computação	Programação de Computadores	2	---	---	2	concursos@ic.ufrj.br	PSS-003
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN	Instituto de Física	Física dos Sólidos	Física Geral	8	1	2	5	diretoria@if.ufrj.br	PSS-004
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN	Instituto de Geociências	Geografia	Geografia - Cartografia e Geoinformação	2	---	---	2	substituto.geo@igeo.ufrj.br	PSS-005
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN	Instituto de Matemática	Matemática Aplicada	Cálculo e Álgebra Linear	3	---	1	2	inscriaosubstituto@im.ufrj.br	PSS-006



Centro	Unidade Acadêmica	Departamento	Setores/Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN	Instituto de Química	Química Orgânica	Departamento de Química Orgânica/ Química Orgânica	1	---	---	1	ps2020dgo@gmail.com	PSS-007
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Escola de Educação Física e Desportos	Biociências da atividade Física	Fisiologia do Exercício e Avaliação da Performance Humana	1	---	1	---	biocien@eefd.ufrj.br	PSS-008
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Escola de Educação Física e Desportos	Ginástica	Fundamentos da Ginástica Artística/ Metodologia da Pesquisa	1	---	1	---	concursoginasticaufrj2022@gmail.com	PSS-009
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Escola de Educação Física e Desportos	Jogos	V2	2	---	---	2	jogos.eefd@gmail.com	PSS-010
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem de Saúde Pública	Enfermagem de Saúde Pública/ Enfermagem em Saúde Coletiva	1	---	---	1	selecaopssdesp@gmail.com	PSS-011
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Escola de Enfermagem Anna Nery	Enfermagem Fundamental	Enfermagem Fundamental	2	---	---	2	professorsubstituto2023@gmail.com	PSS-012
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Faculdade de Farmácia	Análises Clínicas e Toxicológicas	Análises Clínicas e Toxicológicas/ Hematologia	1	---	---	1	chefiadact@gmail.com Assunto do e-mail: "Inscrição substituto DACT 2023 – Código da Opção de Vaga PSS-013"	PSS-013
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Faculdade de Farmácia	Fármacos e Medicamentos	Assistência e Atenção Farmacêutica	1	---	---	1	selecao.ps.defarmed.2023@gmail.com Assunto do e-mail "Inscrição substituto 2023 – Código da Opção de Vaga PSS-014"	PSS-014
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Gastroenterologia	1	---	---	1	depinmed@hucff.ufrj.br	PSS-015
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Hepatologia	1	---	---	1	depinmed@hucff.ufrj.br	PSS-016
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Nefrologia	1	---	---	1	depinmed@hucff.ufrj.br	PSS-017
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Faculdade de Medicina	Clínica Médica	Propedêutica Clínica	5	1	1	3	depinmed@hucff.ufrj.br	PSS-018
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Faculdade de Medicina	Fonoaudiologia	Voz/ Motricidade Orofacial	1	---	---	1	depfonoaudiologia@medicina.ufrj.br	PSS-019
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Faculdade de Medicina	Otorrino e Oftalmologia	Oftalmologia/ Doenças reemergentes em uveítes	1	---	---	1	clinhah2oftalmologia@gmail.com	PSS-020
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Faculdade de Medicina	Pediatria	Pediatria/ Pneumologia Pediátrica	2	---	1	1	rozanaassis@hotmail.com	PSS-021
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Faculdade de Medicina	Psiquiatria e Medicina Legal	Medicina legal	1	---	1	---	antonio.nardi@ipub.ufrj.br	PSS-022
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Faculdade de Medicina	Psiquiatria e Medicina Legal	Psiquiatria	1	---	---	1	antonio.nardi@ipub.ufrj.br	PSS-023

Centro	Unidade Acadêmica	Departamento	Setores/Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Faculdade de Odontologia	Clínica Odontológica	Clínica odontológica/ Dentística	1	---	---	1	chefiaclinicaodonto@gmail.com	PSS-024
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Faculdade de Odontologia	Odontologia Legal e Saúde Coletiva	Setor de Odontologia em Saúde Coletiva	1	---	---	1	socialpreventiva@odonto.ufrj.br	PSS-025
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Faculdade de Odontologia	Odontologia Legal e Saúde Coletiva	Setor de Odontologia Legal	1	---	---	1	socialpreventiva@odonto.ufrj.br	PSS-026
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Faculdade de Odontologia	Próteses e Materiais Dentários	Área: Materiais Dentários	2	1	---	1	protese@odonto.ufrj.br	PSS-027
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Instituto de Estudos em Saúde Coletiva	Planejamento, Política e Gestão em Saúde	Planejamento, Política e Gestão em Saúde	1	---	1	---	concursoprofpps@iesc.ufrj.br	PSS-028
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Instituto de Microbiologia Paulo de Góes	Virologia	Virologia Básica	3	---	1	2	substitutovirologia@gmail.com	PSS-029
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Instituto de Nutrição Josué de Castro	Nutrição e Dietética	Setor de Administração de Serviços de Alimentação	1	---	---	1	https://forms.gle/zNyEmezet7dD8McFA	PSS-030
Centro de Ciências da Saúde - CCS	Instituto de Nutrição Josué de Castro	Nutrição Social e Aplicada	Nutrição Social e Aplicada	1	---	---	1	https://forms.gle/tnp3fTisa2zJkazR8	PSS-031
Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé	Instituto de Ciências Farmacêuticas	Farmácia - Farmácia Social	Curso de Farmácia ICF CM UFRJ Macaé/ Farmácia Social	2	---	---	2	coordfarmac@gmail.com	PSS-032
Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé	Instituto Multidisciplinar de Química	Licenciatura em Química	Licenciatura em Química/ Libras	1	---	1	---	https://forms.gle/fJ6n33muxgrMceux5	PSS-033
Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé	Instituto Politécnico	Engenharia de Produção	Planejamento e Controle da Produção (PCP) e Gestão da Manutenção	1	---	1	---	producaoufrjmacae@gmail.com	PSS-034
Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé	Instituto Politécnico	Engenharia Mecânica	Circuitos Eletroeletrônicos	1	---	---	1	pemec@ipoli.maca.ufrj.br	PSS-035
Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé	Instituto Politécnico	Engenharia Mecânica	Fabricação	1	---	---	1	pemec@ipoli.maca.ufrj.br	PSS-036
Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé	Instituto Politécnico	Engenharia Mecânica	Fluidos	1	---	---	1	pemec@ipoli.maca.ufrj.br	PSS-037
Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé	Instituto Politécnico	Engenharia Mecânica	Térmica	1	---	---	1	pemec@ipoli.maca.ufrj.br	PSS-038
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	Escola de Comunicação	Expressão e Linguagens	Expressão Gráfica	1	---	---	1	departamentos@eco.ufrj.br	PSS-039
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Antropologia Cultural	Teoria Antropológica	1	---	---	1	dac.ifcs.ufrj@gmail.com	PSS-040
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Ciência Política	Setor: Teoria Política	1	---	---	1	dcp.vagasubstituto2023@gmail.com	PSS-041
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais	Sociologia	Teoria Sociológica	1	1	---	---	substituto.ds.ufrj2023@gmail.com	PSS-042



Centro	Unidade Acadêmica	Departamento	Setores/Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	Instituto de História	História	História Antiga	1	1	---	---	https://historia.ufrj.br/index.php/destaque/noticias/656-professor-substituto-2023-historia-antiga	PSS-043
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	Instituto de História	História	História Moderna	1	---	---	1	https://historia.ufrj.br/index.php/destaque/noticias/657-professor-substituto-2023-historia-moderna	PSS-044
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	Instituto de Psicologia	Psicologia Clínica	Cognitivo-Comportamental	1	---	---	1	comportamental.depclinica.ip@gmail.com	PSS-045
Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	Instituto de Psicologia	Psicologia Clínica	Fenomenológico-Existencial	1	---	1	---	existencial.depclinica.ip@gmail.com	PSS-046
Centro de Letras e Artes - CLA	Escola de Belas Artes	História e Teoria da Arte BAH	Arte e Cultura Brasileira/ Antropologia da Arte	1	---	1	---	bah@eba.ufrj.br	PSS-047
Centro de Letras e Artes - CLA	Escola de Belas Artes	História e Teoria da Arte BAH	História da Arte - História da Arte do Brasil e História da Arte Geral	1	---	---	1	bah@eba.ufrj.br	PSS-048
Centro de Letras e Artes - CLA	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	DARF - Análise e Representação da Forma	Estudo da Forma	1	---	---	1	darf@fau.ufrj.br	PSS-049
Centro de Letras e Artes - CLA	Faculdade de Letras	Letras Anglo-Germânicas	Alemão	2	---	---	2	https://forms.gle/9uSdGfpMqCGD6dcv8 Enviar a documentação para selecao.alemao@letras.ufrj.br	PSS-050
Centro de Letras e Artes - CLA	Faculdade de Letras	Letras Clássicas	Latim	2	---	---	2	https://forms.gle/9uSdGfpMqCGD6dcv8 Enviar a documentação para selecao.latim@letras.ufrj.br	PSS-051
Centro de Letras e Artes - CLA	Faculdade de Letras	Letras Neolatinas	Espanhol	2	---	1	1	https://forms.gle/9uSdGfpMqCGD6dcv8 Enviar a documentação para selecao.espanhol@letras.ufrj.br	PSS-052
Centro de Letras e Artes - CLA	Faculdade de Letras	Letras Neolatinas	Francês	1	---	---	1	https://forms.gle/9uSdGfpMqCGD6dcv8 Enviar a documentação para selecao.frances@letras.ufrj.br	PSS-053
Centro de Letras e Artes - CLA	Faculdade de Letras	Letras Orientais e Eslavas	Árabe	1	---	---	1	https://forms.gle/9uSdGfpMqCGD6dcv8 Enviar a documentação para selecao.orientaiseeslavas@letras.ufrj.br	PSS-054
Centro de Letras e Artes - CLA	Faculdade de Letras	Letras Orientais e Eslavas	Hebraico	1	---	---	1	https://forms.gle/9uSdGfpMqCGD6dcv8 Enviar a documentação para selecao.orientaiseeslavas@letras.ufrj.br	PSS-055
Centro de Letras e Artes - CLA	Faculdade de Letras	Letras Orientais e Eslavas	Japonês	1	---	1	---	https://forms.gle/9uSdGfpMqCGD6dcv8 Enviar a documentação para selecao.orientaiseeslavas@letras.ufrj.br	PSS-056
Centro de Letras e Artes - CLA	Faculdade de Letras	Letras Vernáculas	Língua Portuguesa	1	---	---	1	https://forms.gle/9uSdGfpMqCGD6dcv8 Enviar a documentação para selecao.linguaportuguesa@letras.ufrj.br	PSS-057
Centro de Letras e Artes - CLA	Faculdade de Letras	Letras Vernáculas	Literatura Portuguesa	1	---	---	1	https://forms.gle/9uSdGfpMqCGD6dcv8 Enviar a documentação para selecao.literaturaportuguesa@letras.ufrj.br	PSS-058



Centro	Unidade Acadêmica	Departamento	Setores/Área	Nº total de vagas	Nº de vagas reservadas Decreto Federal nº 9508/2018	Nº de vagas reservadas Lei Federal nº 12.990/2014	Nº de vagas para Ampla Concorrência	E-mail e/ou link para inscrição e para envio de documentação dos candidatos	Código da Opção de Vaga
Centro de Letras e Artes - CLA	Faculdade de Letras	Linguística e Filologia	Linguística	2	---	1	1	https://forms.gle/9uSdGfpMqCGD6dcv8 Enviar a documentação para selecao.linguistica@letras.ufjf.br	PSS-059
Centro de Tecnologia - CT	Escola Politécnica	Engenharia Eletrônica e da Computação	Sistemas Digitais	2	---	---	2	braftman@poli.ufjf.br	PSS-060

PORTARIA UFRJ Nº 510, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre o provimento da infraestrutura operacional necessária à garantia da segurança de funcionamento adequado dos laboratórios da UFRJ instalados no Parque Tecnológico da UFRJ.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria nº 6.661, de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 4 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, tendo em vista o que consta no processo 23079.212514/2023-01, resolve:

Art. 1º Atribuir ao Parque Tecnológico da UFRJ a responsabilidade pelo provimento da infraestrutura operacional necessária a garantir a segurança indispensável para o funcionamento adequado dos seguintes laboratórios da UFRJ instalados no Parque Tecnológico da UFRJ:

- I - Laboratório de Tecnologia Oceânica (LabOceano),
- II - Laboratório de Métodos Computacionais em Engenharia (LAMCE),
- III - Núcleo de Estruturas Oceânicas (NEO),
- IV - Laboratório de Intensificação de Processos e Catálise (LIPCAT)

Parágrafo único. Os recursos necessários para prover a infraestrutura operacional dos laboratórios de que trata essa Portaria serão debitados da totalidade das parcelas de recursos CIP, conforme o art. 6º Resolução CSCE 02/2018, arrecadados de projetos de P&D&I executados por cada laboratório.

Art. 2º A Agência de Inovação – Inova-UFRJ (Núcleo de Inovação Tecnológica) poderá ter a sua infraestrutura operacional provida pelo Parque Tecnológico da UFRJ, caso em que será custeada com recursos CIP da Reitoria.

Art. 3º O Parque Tecnológico informará os recursos necessários para o provimento das despesas anuais com a infraestrutura operacional de que trata essa Portaria.

§ 1º Os recursos CIP serão disponibilizados por autorização do Reitor(a), anualmente.

§ 2º A liberação dos recursos ocorrerá por até 5 anos consecutivos, e poderá ser renovada após a avaliação de sua eficácia na garantia da segurança de funcionamento dos laboratórios.

Art. 4º Por solicitação do Parque Tecnológico da UFRJ, outros laboratórios da UFRJ instalados no referido Parque poderão ser contemplados, desde que atendam ao previsto no Parágrafo Único do artigo 1º.

Art. 5º Devido ao caráter de urgência, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3645, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019, resolve:

Dispensar, a pedido, IVANA CORREA RAMOS LEAL, Matrícula Siape nº 1725819, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Produtos Naturais e Alimentos, do(a) Faculdade de Farmácia - FF, FG-1, processo nº 23079.216146/23-61.

PORTARIA Nº 3646, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019, resolve:

Designar JULIANA VILLELA PAULINO, Matrícula Siape nº 2171425, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Produtos Naturais e Alimentos, do(a) Faculdade de Farmácia - FF, FG-1, processo nº 23079.216146/23-61.

PORTARIA Nº 3654, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019, resolve:

Dispensar, a pedido, GIL FERNANDO DA COSTA MENDES DE SALLES, Matrícula Siape nº 7374765, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Integração Acadêmica de Graduação, do(a) Pró-Reitoria de Graduação - PR-1, FUC-1, processo nº 23079.218589/22-14

PORTARIA Nº 3711, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019, resolve:

Dispensar, a pedido, ROBERTA PEREIRA GOMES, Matrícula Siape nº 2309993, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-3, processo nº 23079.218859/23-60.

PORTARIA Nº 3712, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019, resolve:

Dispensar, a pedido, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 1515629, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe do Setor de Materiais, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-6, processo nº 23079.218872/23-19.

PORTARIA Nº 3713, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6661 de 04 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 127 de 04/07/2019, resolve:

Designar LETICIA ALVES CASTELO BRANCO DA NOVA, Matrícula Siape nº 3311725, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Materiais, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-6, processo nº 23079.218872/23-19.

PORTARIA Nº 3737, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro nomeado pela Portaria Nº 6.661 de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Nº 7062 de 11 de julho de 2019, resolve:

I – Tornar público que MARLY CHAGAS OLIVEIRA PINTO, Docente do Grupo Magistério, Professor Adjunto A, Matrícula 3154503, foi aprovado no Estágio Probatório, conforme processo 23079.221328/2022-73.

II – Informar que o docente aprovado no Estágio Probatório passa a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/04/2023

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.211413/2023-12.

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0123641.23.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.



Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: "Parametrização reológica de escorregamentos submarinos".

Valor Total: R\$ 1.782.224,23.

Vigência: 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias corridos, a contar da data de sua celebração.

Data de Assinatura: 24/04/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.207706/2023-97.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Nº 014/2023 (POLI).

Contratante: NCC CERTIFICAÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 16.587.151/0001-28.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: "Ensaio de Equipamentos Registradores Eletrônicos de Ponto".

Valor Total: R\$ 11.240,00.

Vigência: Início: 13/03/2023 Término: 13/06/2023.

Data de Assinatura: 14/04/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.255334/2022-24.

Instrumento Jurídico: CONVÊNIO Nº 01.23.0083.00.

Partícipes: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (Finep), CNPJ: 33.749.086/0001-09, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO (FUJB), CNPJ: 42.429.480/0001-50.

Objeto: "Desenvolvimento de grânulos contendo sulfadiazina e pirimetamina utilizando polímeros renováveis para o tratamento de toxoplasmosse congênita".

Valor Total: R\$ 997.313,96.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de até 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 24/04/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 3759, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, FERNANDA DE CARVALHO RODRIGUES, Matrícula Siape nº 2819727, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Fonoaudiologia, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FUC-1, processo nº 23079.216207/23-91

PORTARIA Nº 3760, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar FERNANDA DE CARVALHO RODRIGUES, Matrícula Siape nº 2819727, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Fonoaudiologia, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FUC-1, processo nº 23079.216207/23-91.

PORTARIA Nº 3761, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, MARCIA MENDONCA LUCENA, Matrícula Siape nº 2193359, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Fonoaudiologia, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FUC-1, processo nº 23079.216207/23-91.

PORTARIA Nº 3762, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar CRISTIANE FREGONESI DUTRA GARCIA, Matrícula Siape nº 1859321, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Fonoaudiologia, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FUC-1, processo nº 23079.216207/23-91.

PORTARIA Nº 3765, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, MIRIAM STAROSKY, Matrícula Siape nº 1765281, Assistente em Administração, do Cargo de Direção de Chefe de Secretaria, do(a) Fórum de Ciência e Cultura - FCC, CD-4, a partir de 10/04/2023, processo nº 23079.214042/23-12.

PORTARIA Nº 3806, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, EDSON FARIAS MELLO, Matrícula Siape nº 1058861, Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Instituto de Geociências - IGEO, CD-4, processo nº 23079.202230/19-11.

PORTARIA Nº 3807, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, EDSON FARIAS MELLO, Matrícula Siape nº 1058861, Professor do Magistério Superior, para o Cargo de Direção de Diretor Pro tempore, do(a) Instituto de Geociências - IGEO, CD-4, processo nº 23079.202230/19-11.

PORTARIA Nº 3808, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, EMILIO VELLOSO BARROSO, Matrícula Siape nº 1124536, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Diretor, do(a) Instituto de Geociências - IGEO, CD-4, processo nº 23079.202230/19-11.

PORTARIA Nº 3809, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, EMILIO VELLOSO BARROSO, Matrícula Siape nº 1124536, Professor do Magistério Superior, para Vice-Diretor Pro tempore e Substituto Eventual do Cargo de Direção, do(a) Instituto de Geociências - IGEO, CD-4, processo nº 23079.202230/19-11.

PORTARIA Nº 3810, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, ANDRE LUIS SOUZA DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 1361491, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Microbiologia, do(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG, FUC-1, processo nº 23079.208655/23-11

PORTARIA Nº 3811, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:



Designar RENATA CRISTINA PICAIO, Matrícula SIAPE nº 1893388, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Microbiologia, do(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG, FUC-1, processo nº 23079.208655/23-11.

PORTARIA Nº 3812, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, RENATA CRISTINA PICAIO, Matrícula SIAPE nº 1893388, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Microbiologia, do(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG, FUC-1, processo nº 23079.208655/23-11.

PORTARIA Nº 3813, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar ALESSANDRA D ALMEIDA FILARDY, Matrícula SIAPE nº 2303889, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Microbiologia, do(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG, FUC-1, processo nº 23079.208655/23-11.

PORTARIA Nº 3865, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

VALÉRIA DO CARMO NATIVIDADE, matrícula SIAPE nº 1669175, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) no(a) IPUB, no período de 28/04/2023 a 28/04/2023, para defesa de dissertação de mestrado, junto à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.219835/2023-28)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/04/2023

EDITAL Nº 502, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Processo nº 23079.257301/2022-19

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro nomeado pela Portaria Nº 6.661 de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Nº 7062 de 11 de julho de 2019, resolve:

Tornar público, em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados, homologando o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Categoria, Unidade e Setor descrito abaixo. O número do edital do concurso é 377, de 25 de maio de 2022 publicado no DOU no 102, de 31 de maio de 2022 e consolidado com as alterações dos Editais no 402, de 31/05/2022, no DOU no 103, de 01/06/2022, no 435 de 31/05/2022, no DOU no 108, de 08/06/2022, no 498, de 06/07/2022, no DOU no 127, de 07/07/2022.

Adjunto A

Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho/Integração de Sistemas Biológicos

- 1º - Juliana Aparecida Rizzo Balancin
- 2º - Juliana Dias Zeidler
- 3º - Mariana Macedo de Almeida
- 4º - Thiago Soares de Souza Vieira
- 5º - Renata Guedes de Jesus Gonçalves
- 6º - Patrícia Pinheiro Bado
- 7º - Kamila Guimarães Pinto
- 8º - Alessandra Marcia da Fonseca Martins
- 9º - Felipe Campos Ribeiro

Carlos Frederico Leão Rocha
Vice-Reitor em exercício da Reitoria da UFRJ

EDITAL Nº 503, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Processo nº 23079.257324/2022-23

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro nomeado pela Portaria Nº 6.661 de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Nº 7062 de 11 de julho de 2019, resolve:

Tornar público, em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados, homologando o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Categoria, Unidade e Setor descrito abaixo. O número do edital do concurso é 436, de 07 de junho de 2022 publicado no DOU no 108, de 08 de junho de 2022 e consolidado com as alterações do Edital no 499, de 06/07/2022, no DOU no 127, de 07/07/2022.

Adjunto A

Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho/Biofísica Ambiental

- 1º - Cláudio Ernesto Taveira Parente
- 2º - Monizze Vannuci e Silva
- 3º - Mauro Cesar Palmeira Vilar
- 4º - Allan Amorim Santos
- 5º - Caio Cesar Ribeiro

Carlos Frederico Leão Rocha
Vice-Reitor em exercício da Reitoria da UFRJ

DESPACHO - RETIFICAÇÃO

25 de abril de 2023

No despacho da Reitoria em 14 de abril de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) ANTONIO JOSE LEAL COSTA, matrícula SIAPE nº 1154440, publicado no Diário Oficial da União nº 75, de 19 de abril de 2023, seção 02, página 38.

Onde se lê: “de 10/06/2023 a 02/07/2022”, leia-se: “de 10/06/2023 a 02/07/2023”. (Processo 23079.215649/2023-10)

DESPACHO

27 de abril de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DENISE BARCELLOS PINHEIRO MACHADO, matrícula SIAPE nº 0366103, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 01/10/2023 a 30/09/2024, para realizar cooperação acadêmica interinstitucional, junto à EHESS, em Paris, França - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.213128/2023-28)

DESPACHO

27 de abril de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ROSANGELA DA SILVA LEONARDO, matrícula SIAPE nº 1154015, ocupante do cargo de Técnico em Química, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 15/07/2023 a 22/07/2023, para participar da 16th Mediterranean Conference on Calorimetry and Thermal Analysis, junto à Universidade do Porto, em Porto, Portugal - com ônus UFRJ. (Processo 23079.215319/2023-24)

DESPACHO

27 de abril de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PAULO SERGIO RAMIREZ DINIZ, matrícula SIAPE nº 6359455, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 03/06/2023 a 11/06/2023, para participar da Conferência ICASSP 2023 e de reuniões, junto à IEEE, em Rodes, Grécia - com ônus limitado. (Processo 23079.215022/2023-69)

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.210644/2023-09.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Nº 218/2023.

Contratante: LC DIAS DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA EIRELI (THEOPRATIQUE), CNPJ: 29.765.451/0001-00.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.



Objeto: Contratação de Serviços Técnicos na Ensaios Geotécnicos de Laboratório.
Valor Total: R\$ 7.340,00.
Vigência: 30 dias.
Data de Assinatura: 25/04/2023.
Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO

Termo de Adesão do Colaborador Voluntário - Tornar sem Efeito

A Universidade Federal do Rio de Janeiro resolve tornar sem efeito o Termo de Adesão de Colaboração Voluntária de Júlio Cesar da Silva Alves Pereira, publicado no BUFRJ de 18/04/2023 a pedido do(a) Colaborador(a) e anuência da Unidade Acadêmica.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.018468/2019-61
Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e SIMONE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO.
Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.
Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.
Data de assinatura: 26/04/2023.
Prazo de vigência: 36 meses.
Assinam o Termo: CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA, Vice-Reitor no exercício da Reitoria e SIMONE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO, Colaborador Voluntário.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.200515/2023-02.
Instrumento Jurídico: Convênio.
Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.
Conveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.
Objeto: O Presente Convênio tem como finalidade específica o apoio, pela CONVENIENTE, aos serviços de gestão administrativa e financeira do projeto intitulado "Realização de Análise para Controle de Dopagem em Competição e fora de Competição", que tem como objetivo geral a realização de análises de amostras, observado o estabelecido pela Agência Mundial Antidopagem (WADA/AMA), a fim de contribuir para o desenvolvimento e acompanhamento efetivo do esporte competitivo no Brasil, abrangendo as diversas modalidades esportivas, de forma livre de dopagem termos do anexo I, parte integrante deste instrumento, e do item 5 deste Convênio.
Valor Total: R\$ 2.548.000,00.
Vigência: 60 meses.
Data de Assinatura: 25/04/2023.
Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 3095, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, FABIO CENEVIVA LACERDA DE ALMEIDA, Matrícula Siape nº 2222347, Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis - IBqM, CD-4, processo nº 23079.213419/23-16.

PORTARIA Nº 3096, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ROBSON DE QUEIROZ MONTEIRO, Matrícula Siape nº 1361632, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Diretor, do(a) Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis - IBqM, CD-4, processo nº 23079.213419/23-16.

PORTARIA Nº 3097, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, ROBSON DE QUEIROZ MONTEIRO, Matrícula Siape nº 1361632, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Diretor, do(a) Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis - IBqM, CD-4, processo nº 23079.213419/23-16.

PORTARIA Nº 3098, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, FERNANDO LUCAS PALHANO SOARES, Matrícula Siape nº 1882450, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Vice-Diretor e Substituto Eventual de Diretor, do(a) Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis - IBqM, CD-4, processo nº 23079.213419/23-16.

PORTARIA Nº 3850, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

JUNIOR CESAR CAMPOS, matrícula SIAPE nº 2109797, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé, com carga horária semanal de 20 horas, e remuneração integral, a partir de 18/04/2023. (Processo 23079.239005/2022-36)

PORTARIA Nº 3861, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, FRANCISCO JOSE DE CASTRO MOURA DUARTE, Matrícula Siape nº 1197455, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Engenharia de Produção, do(a) Instituto de Pos Graduacao e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.211268/22-81.

PORTARIA Nº 3862, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar FRANCISCO JOSE DE CASTRO MOURA DUARTE, Matrícula Siape nº 1197455, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coord de Pós-Grad do Curso de Engenharia de Produção, do(a) Instituto de Pos Graduacao e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.211268/22-81.

PORTARIA Nº 3863, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, VIRGILIO JOSE MARTINS FERREIRA FILHO, Matrícula Siape nº 0366063, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Engenharia de Produção, do(a) Instituto de Pos Graduacao e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.211268/22-81.

PORTARIA Nº 3864, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar VIRGILIO JOSE MARTINS FERREIRA FILHO, Matrícula Siape nº 0366063, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coord de Pós-Grad do Curso de Engenharia de Produção, do(a) Instituto de Pos Graduacao e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.211268/22-81.

**PORTARIA Nº 3867, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

CASSIANO MENDES FRANCO, matrícula SIAPE nº 1301365, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período de 05/01/2024 a 31/05/2024, para realização de Pós-Doutorado junto à FIOCRUZ, no Rio de Janeiro, Brasil - com ônus limitado. (Processo 23079.215661/2023-24)

PORTARIA Nº 3870, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARCI FILETI MARTINS, matrícula SIAPE nº 1803727, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 26/03/2023 a 10/04/2023, para atuar no projeto de Extensão "Escolas do Território", junto ao Instituto de Educação de Angra dos Reis/UFRJ - com ônus limitado. (Processo 23079.210354/2023-57)

PORTARIA Nº 3878, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

FRANCISCO LUIZ DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0365155, ocupante do cargo de Contra Mestre - Ofício, lotado(a) no(a) SUPERAST, no período de 22/05/2023 a 26/05/2023, para para auxílio na realização de perícias de insalubridade, junto ao Campus UFRJ Macaé, em Macaé/RJ - com ônus UFRJ. (Processo 23079.218604/2023-05)

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/04/2023****ATO DO REITOR Nº 01****ASSEMBLEIA DOS DELEGADOS ELEITORES DAS ASSOCIAÇÕES DE ANTIGOS ALUNOS DA UFRJ PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E NO CONSELHO DE CURADORES.****DIA 24 DE ABRIL DE 2023 – 14 HORAS**

O Magnífico Vice-Reitor no exercício da Reitoria torna público o resultado da assembleia dos delegados eleitores das Associações de Antigos Alunos da UFRJ. Foram eleitos os seguintes representantes:

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- Efetivo: Joaquim Welley Martins – 6 (seis) votos; e
- Suplente: Lysio Sello Costa Filho – 6 (seis) votos.

CONSELHO DE CURADORES:

- Efetivo: Sebastião Amoêdo de Barros – 6 (seis) votos; e
- Suplente: Eduardo Linhares Qualharini – 6 (seis) votos.

Carlos Frederico Leão Rocha
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

**COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE
DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2023****EDITAL Nº 451, DE 18 DE ABRIL DE 2023***Processo nº 23079.214629/2023-21*

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, nº 23079.214629/2023-21, designada pela portaria nº 2847, de 30 de março de 2023, publicada no BUFRJ, de 30 de março de 2023, CITA pelo presente Edital a servidora DANIELA MURAD, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1498435, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por se encontrar em local incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, a comparecer de 10 às 15 horas, no 3º andar da Reitoria da UFRJ, na

R. Antônio Barros de Castro, 119 - Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro, CEP 21941-853, a fim de tomar ciência do referido Processo Administrativo Disciplinar, junto à Divisão Administrativa das Comissões.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2023.
Paulo Sergio Alves Rodrigues
Presidente da Comissão

EDITAL Nº 452, DE 18 DE ABRIL DE 2023*Processo nº 23079.253239/2022-96*

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, nº 23079.253239/2022-96, designada pela portaria nº 11083, de 21 de novembro de 2022, publicada no BUFRJ nº 46 (Extraordinário - 3ª Parte), de 21 de novembro de 2022, CITA pelo presente Edital a servidora MARIA JOSE APARECIDA DA SILVA, Técnica de Enfermagem, Matrícula SIAPE 0374842, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por se encontrar em local incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, a comparecer de 10 às 15 horas, no 3º andar da Reitoria da UFRJ, na R. Antônio Barros de Castro, 119 - Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro, CEP 21941-853, a fim de tomar ciência do referido Processo Administrativo Disciplinar, junto à Divisão Administrativa das Comissões.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2023
Melquisedeque de Moraes Montijo da Silva
Presidente da Comissão

EDITAL Nº 453, DE 18 DE ABRIL DE 2023*Processo nº 23079.253311/2022-85*

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, nº 23079.253311/2022-85, designada pela portaria nº 11094, de 21 de novembro de 2022, publicada no BUFRJ nº 46 (Extraordinário - 3ª Parte), de 21 de novembro de 2022, CITA pelo presente Edital a servidora CLARICE FRANCELINA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula SIAPE 0377540, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por se encontrar em local incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, a comparecer de 10 às 15 horas, no 3º andar da Reitoria da UFRJ, na R. Antônio Barros de Castro, 119 - Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro, CEP 21941-853, a fim de tomar ciência do referido Processo Administrativo Disciplinar, junto à Divisão Administrativa das Comissões.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2023
Melquisedeque de Moraes Montijo da Silva
Presidente da Comissão

EDITAL Nº 454, DE 18 DE ABRIL DE 2023*Processo nº 23079.253313/2022-74*

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, nº 23079.253313/2022-74, designada pela portaria nº 11095, de 21 de novembro de 2022, publicada no BUFRJ nº 46 (Extraordinário - 3ª Parte), de 21 de novembro de 2022, CITA pelo presente Edital a servidora CLAUDIA OTONI DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula SIAPE 1534545, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por se encontrar em local incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, a comparecer de 10 às 15 horas, no 3º andar da Reitoria da UFRJ, na R. Antônio Barros de Castro, 119 - Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro, CEP 21941-853, a fim de tomar ciência do referido Processo Administrativo Disciplinar, junto à Divisão Administrativa das Comissões.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2023
Melquisedeque de Moraes Montijo da Silva
Presidente da Comissão

EDITAL Nº 457, DE 18 DE ABRIL DE 2023*Processo nº 23079.253746/2022-20*

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, nº 23079.253746/2022-20, designada pela portaria nº 11220, de 23 de novembro de 2022, publicada no BUFRJ nº 46 (Extraordinário - 5ª Parte), de 23 de novembro de 2022, CITA pelo presente Edital o servidor CLAUDIO FIGUEIREDO DE ARAUJO PEREIRA, Médico, Matrícula SIAPE 1038697, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por se encontrar em local incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, a comparecer de 10 às 15 horas, no 3º andar da Reitoria da UFRJ, na R. Antônio Barros de Castro, 119 - Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro, CEP 21941-853, a fim de tomar ciência do referido Processo Administrativo Disciplinar, junto à Divisão Administrativa das Comissões.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2023
Paulo Sergio Alves Rodrigues
Presidente da Comissão



PORTARIA Nº 3695, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 3072, de 05 de abril de 2023, examinando os autos do Processo nº 23079.242886/2021-91, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 10045, de 12 de dezembro de 2021, publicada no BUFRJ nº 49 (Extraordinário - 3ª Parte), de 13 de dezembro de 2021, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 2º O prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é estabelecido no artigo 152 da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº 9.527/97.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

André Luís Amandula Leal
Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/04/2023

SESSÃO DE 27 DE ABRIL DE 2023

ORDINÁRIA - HÍBRIDA

Aprovada, por unanimidade, a ata da sessão de 23/03/2023.

ORDEM DO DIA

1 - Eleição de representantes, efetivo e suplente, do Conselho Universitário no Conselho de Curadores.

“Eleitos, por unanimidade, os seguintes representantes: Prof. Adilson de Oliveira (efetivo) e Prof. Antonio Mateo Solé Cava (suplente)”.

2 - Proc. 23079.215811/2023-08 - UFRJ

Pedido de autorização de afastamento do país solicitado pelo Magnífico Vice-Reitor em exercício da Reitoria Prof. Carlos Frederico Leão Rocha no período de 6 a 11/05/2023 para participar do V Encontro Internacional de Reitores da Universidade em Valência (Espanha).

“O Conselho Universitário autorizou, por unanimidade, o afastamento solicitado, com base no Parecer nº 6/2023-CONSUNI/CDES, constante do processo”.

3 - Proc. 23079.251649/2022-01 - CT/POLI

Concessão do título de Professor Emérito ao Prof. Paulo Alcantara Gomes, Professor Titular aposentado e ex-Reitor da UFRJ. Aprovado pela Congregação da Escola Politécnica e pelo Conselho de Coordenação do CT.

“O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade e aclamação, a concessão do título, com base no Parecer nº 13/2023-CONSUNI/CET, constante do processo”.

4 - Proc. 23079.243948/2022-63 - CCS/FM

Concessão do título de Professor Emérito ao Prof. Hilton Augusto Koch, Professor Titular aposentado. Aprovado pela Congregação da Faculdade de Medicina e pelo Conselho de Coordenação do CCS.

“O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade e aclamação, a concessão do título, com base no Parecer nº 16/2023-CONSUNI/CET, constante do processo”.

5 - Proc. 23079.014309/2018-14 - CFCH

Revalidação de diploma de mestrado em Educação obtido na Universidade de Bolonha/Itália. Parecer favorável da Comissão Especial de Revalidação. Indeferido pelo CEPG. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Sergio Grossi.

“O Conselho Universitário indeferiu, com 3 (três) abstenções, o pleito do interessado, com base no Parecer nº 14/2023-CONSUNI/CET, constante do processo”.

6 - Proc. 23079.201913/2023-38 - CCMN/OV

Solicitação de trancamento de matrícula de aluno do Curso de Astronomia. Pedido deferido pela COAA e indeferido pela Câmara de Corpo Discente e pelo plano do CEG. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Lucas Ferreira Bezerra.

“Concedida vista do processo à Conselheira Maria Fernanda Costa Martins Rodrigues da Cunha”.

7 - Proc. 23079.207880/2022-59 - CFCH/ESS

Pedido de auxílios alimentação e transporte intermunicipal indeferido. Recurso indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Camili Ferreira da Silva Menezes.

“O Conselho Universitário indeferiu, com 3 (três) votos contrários, o pleito da interessada, com base no Parecer nº 17/2023-CONSUNI/CET, constante do processo”.

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/04/2023

EDITAL Nº 498, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Processo nº 23079.219822/2023-59

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR NO ESTUDO SOBRE EVASÃO, RETENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO (PBAER) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que abre inscrições para processo seletivo simplificado com vistas à concessão de bolsas para participação no desenvolvimento de estudos sobre evasão, retenção e acompanhamento de egressos de cursos de graduação da UFRJ.

SEÇÃO I: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PR1), torna pública a oferta de 06 (seis) bolsas para participação no desenvolvimento de estudos sobre evasão, retenção e acompanhamento de egressos de cursos de graduação da UFRJ, observadas as especificações constantes deste Edital.

Art. 1º O Programa de Bolsas para estudos sobre evasão, retenção e acompanhamento de egressos de cursos de graduação (PBAER), objeto do presente Edital sob as diretrizes da Superintendência Geral da Pró-Reitoria de Graduação, versa sobre a identificação e o desenvolvimento de ações para mitigar a evasão e retenção nos cursos de graduação da UFRJ, bem como o acompanhamento de seus egressos.

Art. 2º Para receber a bolsa PBAER, o estudante deverá atender, no todo, aos seguintes requisitos:

- I. estar devidamente matriculado, a partir do 2º período, em curso de graduação presencial da UFRJ afim às atividades relativas ao programa PBAER, conforme art. 7º deste Edital.
- II. estar em situação que permita o término da graduação no prazo médio estabelecido pelo projeto pedagógico do seu curso;
- III. não ter sofrido sanção disciplinar;
- IV. estar inscrito em disciplinas de curso de graduação presencial da UFRJ que, somadas, confirmam, no mínimo 12 (doze) créditos;
- V. apresentar CRA ³ 6,0
- VI. não acumular a bolsa PBAER com estágio remunerado e/ou qualquer tipo de bolsa proveniente de órgãos públicos, exceto auxílios relacionados às ações do Programa de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR-7), sob pena de ressarcimento das quantias recebidas;
- VII. não possuir vínculo empregatício;
- VIII. possuir conta corrente individual no Banco do Brasil S/A (não será aceita conta conjunta ou conta poupança) em nome do estudante bolsista e devidamente cadastrada no SIGA;
- IX. possuir Currículo Lattes atualizado.

Art. 3º A concessão da bolsa PBAER não estabelece vínculo empregatício entre o estudante bolsista e a UFRJ.

Art. 4º A bolsa PBAER será gerenciada pela Superintendência Geral da Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 5º A bolsa PBAER terá vigência de um ano durante o período de 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024.

Art. 6º A bolsa PBAER poderá ser cancelada pela Pró-Reitoria de Graduação (PR-1) em razão de:

- I. desistência do estudante bolsista;
- II. pedido da Superintendência Geral da Pró-Reitoria de Graduação devido ao baixo desempenho do estudante no estudo
- III. trancamento ou cancelamento de matrícula;
- IV. conclusão do curso;
- V. sanção disciplinar;
- VI. ausência de inscrição em disciplinas durante o período de vigência da bolsa;
- VII. não cumprimento dos requisitos do Programa ou
- VIII. indisponibilidade de recursos orçamentários.

SEÇÃO II: DA BOLSAS

Art. 7º Serão concedidas 06 (seis) bolsas PBAER a estudantes com matrícula ativa em um dos seguintes cursos de graduação presenciais da UFRJ, selecionados pelo presente Processo Seletivo Simplificado:

- Administração
- Bacharelado em Ciências Matemáticas e da Terra



- Ciências Atuariais
- Ciências da Computação
- Ciências Sociais - Bacharelado
- Estatística
- Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social
- Matemática Aplicada
- Matemática - Bacharelado
- Psicologia

Art. 8º Cada bolsa PBAER será concedida no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e não estabelecerá vínculo empregatício entre o bolsista e a UFRJ;

Art. 9º As bolsas PBAER serão distribuídas, conforme atividades do presente programa:

- Pesquisa prospectiva de evasão e retenção de cursos em investigação no projeto Estudo Longitudinal de Evasão e Retenção – ELEVAR – da Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ: delineamento do currículo e sua relação com a formação profissional, perfil do egresso, mercado de trabalho e empregabilidade; Análises longitudinais de coorte por ano de ingresso por técnicas bivariadas e multivariadas de análise de sobrevivência em tempo discreto e de modelos logísticos multiníveis para calcular indicadores globais dos cursos por faixa etária, raça e gênero
- Elaboração de banco de dados sobre os egressos e evadidos de cursos em investigação no projeto Estudo Longitudinal de Evasão e Retenção – ELEVAR – da Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ: criação de ferramentas virtuais de coleta de dados dos egressos e evadidos dos cursos em estudo; elaboração e implementação de rotinas de coleta e análise de dados dos egressos e evadidos dos cursos em estudo.
- Pesquisa prospectiva do impacto das ações de orientação acadêmica sobre as taxas de evasão e retenção de cursos em investigação no projeto Estudo Longitudinal de Evasão e Retenção – ELEVAR – da Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ: coleta de dados acerca dos capitais social, cultural e científico dos estudantes; acompanhamento das ações de orientação e de apoio acadêmico ao estudante ao longo do primeiro ano do curso e sua contribuição para a permanência do estudante. Análises longitudinais de desempenho acadêmico, retenção e evasão dos ingressantes de 2022 e elaboração de modelos de correlação desses processos com os parâmetros investigados.
- Pesquisa prospectiva do impacto das ações de orientação acadêmica sobre as taxas de evasão e retenção de cursos em investigação no projeto Estudo Longitudinal de Evasão e Retenção – ELEVAR – da Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ: estudos sobre os fatores institucionais relacionados à implementação e efetividade de ações de orientação acadêmica através de mecanismos de coleta de dados junto às coordenações de cursos, membros das Comissões de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) e do Corpo de Professores Orientadores (CPO); investigação do impacto das ações de orientação acadêmica junto aos estudantes de graduação dos cursos em análise.

Art. 10 Os alunos que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima descritos no artigo 6º, poderão ser substituídos, por ordem de classificação do processo de seleção, no decorrer do período de vigência da bolsa, por outro discente, a critério da Assessoria da Pró-Reitoria de Graduação

Art. 11 Não será concedida bolsa a alunos que tenham sido excluídos anteriormente de alguma bolsa por desempenho insatisfatório.

Art.12 A carga horária a ser cumprida pelo bolsista será definida pela Superintendência Geral da Pró-Reitoria de Graduação, não podendo ser inferior a 20 (vinte) horas semanais.

Art.13 Não será acatada solicitação de pagamento retroativo em caso de substituição de bolsista.

SEÇÃO III: DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS PBAER:

Art. 14 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, no período definido no Anexo I do presente Edital, por meio de preenchimento de formulário disponível no endereço <https://forms.gle/pYU697ebniRwNBMC7>, contendo os seguintes documentos anexados em formato PDF:

- Histórico escolar e CRID com a comprovação de matrícula válida;
- Declaração datada e assinada, de próprio punho, de que não acumulará a bolsa PBAER com estágio remunerado e/ou qualquer tipo de bolsa proveniente de órgãos públicos, exceto as relacionadas às ações do Programa de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR-7), sob pena de ressarcimento das quantias recebidas;
- Declaração datada e assinada, de próprio punho, de que não possui vínculo empregatício;
- Declaração datada e assinada, de próprio punho, de disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 horas semanais presenciais;

Art.15 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no presente Edital.

Art.16 Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com este edital.

Art.17 É prerrogativa da Superintendência Geral da Pró-Reitoria de Graduação, findo o presente Processo Seletivo Simplificado, a indicação do estudante selecionado a uma bolsa.

Art. 18 As cotas poderão ser alteradas ou redistribuídas de acordo com a necessidade da Superintendência Geral da Pró-Reitoria de Graduação durante a vigência da bolsa, não ultrapassando o valor definido para recurso orçamentário deste programa.

Art. 19. Ao se inscrever no presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato concorda com as normas e disposições estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO IV: DO PROCESSO SELETIVO

Art. 20. Será responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado a Superintendência Geral da Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 21. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas, eliminatórias, quais sejam:

- Primeira Etapa – Análise de currículo;
- Segunda Etapa – Entrevista conduzida pela Superintendência Geral da Pró-Reitoria de Graduação.

Parágrafo Único. As etapas previstas no caput deste Artigo ocorrerão nos períodos definidos no Anexo I do presente Edital.

Art. 22. Somente será convocado para a Segunda Etapa do Processo Seletivo Simplificado o candidato considerado APTO na Primeira Etapa.

Art. 23. Poderão ser aprovados candidatos em até o dobro do número de bolsas ofertadas no presente Edital para eventual lista de espera, a qual poderá ser acionada para preenchimento de vaga durante a vigência da bolsa.

Art. 24. Ao término do Processo Seletivo Simplificado, caberá à Superintendência Geral da Pró-Reitoria de Graduação lavrar a ata de seleção que deverá ser aprovada pelo Pró-Reitor de Graduação.

SEÇÃO V: DOS RESULTADOS

Art. 25. Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no endereço eletrônico <https://graduacao.ufrj.br>, conforme cronograma definido no Anexo I do presente Edital.

SEÇÃO VI: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a perda da bolsa PBAER percebida pelo candidato a qualquer tempo.

Art. 27. O pagamento da bolsa PBAER ficará condicionado ao cumprimento das disposições contidas no presente Edital.

Art. 28. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico <https://graduacao.ufrj.br>.

Art. 29. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pelo Pró-Reitor de Graduação.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023

Marcelo de Pádua
Pró-Reitor de Graduação

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – CRONOGRAMA

Inscrições	02 a 08 de maio de 2023
Análise de currículo (primeira etapa)	09 a 15 de maio de 2023
Divulgação da relação dos candidatos aptos à entrevista (segunda etapa)	16 de maio de 2023
Entrevista (segunda etapa)	17 a 25 de maio de 2023
Resultado Final	29 de maio de 2023

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/04/2023

EDITAL Nº 498, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Processo nº 23079.219822/2023-59 - Retificação

No Edital nº 498 do dia 26/04/2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 26/04/2023, retifica-se:

Onde se lê:

Art. 2º. Para receber a bolsa PBAER, o estudante deverá atender, no todo, aos seguintes requisitos:

V. apresentar $CRA \geq 6,0$



Leia-se:

Art. 2º. Para receber a bolsa PBAER, o estudante deverá atender, no todo, aos seguintes requisitos:

V. apresentar CRA \geq 6,0

Onde se lê:

Art. 7º. Serão concedidas 06 (seis) bolsas PBAER a estudantes com matrícula ativa em um dos seguintes cursos de graduação presenciais da UFRJ, selecionados pelo presente Processo Seletivo Simplificado:

- Administração
- Bacharelado em Ciências Matemáticas e da Terra
- Ciências Atuariais
- Ciências da Computação
- Ciências Sociais - Bacharelado
- Estatística
- Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social
- Matemática Aplicada
- Matemática - Bacharelado
- Psicologia

Leia-se:

Art. 7º. Serão concedidas 06 (seis) bolsas PBAER a estudantes com matrícula ativa em um dos seguintes cursos de graduação presenciais da UFRJ, selecionados pelo presente Processo Seletivo Simplificado:

- Administração;
- Bacharelado em Ciências Matemáticas e da Terra;
- Ciências Atuariais;
- Ciência da Computação;
- Ciências Sociais - Bacharelado;
- Engenharia Matemática;
- Estatística;
- Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social;
- Matemática Aplicada;
- Matemática;
- Psicologia.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2023

PORTARIA Nº 3684, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro por meio da Portaria nº 6.746, de 04 de julho de 2019, publicada no DOU nº 128 de 05 de julho de 2019, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 8.373/2014 que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, resolve:

Art. 1º Alterar a PORTARIA nº 2643, de 12 de abril de 2021, publicada no Boletim UFRJ nº 16, de 22 de abril de 2021 e prorrogada pela Portaria PR-3/UFRJ nº 450, de 07 de fevereiro de 2023, que instituiu Grupo de Trabalho para Implantação do Sistema eSocial no âmbito da UFRJ, para que o art. 2º passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O referido Grupo de Trabalho, sob a coordenação da Superintendência Geral de Finanças/PR3, será estruturado com a seguinte composição:

- I - Representantes da Pró-reitoria de Planejamento Desenvolvimento e Finanças: LEILANE COSTA DO NASCIMENTO TAVARES, Siape nº 1497475, Assistente em Administração; FLAVIA SESSA PAES, Siape nº 1903541, Assistente em Administração; ELIAS COSTA MARTINS, Siape nº 1495779, Contador; MARCELO RODRIGUES MARTINS, Siape nº 1564148, Contador; ROSANGELA MARIA MEDEIROS GAMBINE, Siape nº 0362837, Assistente em Administração; MARCOS DE ARAUJO SANTOS, Siape nº 3494818, Contador; RAFAEL SARMENTO LOPES, Siape Nº 3159122, Técnico em Contabilidade;
- II - Representantes da Pró-reitoria de Pessoal: MARIA TEREZA DA CUNHA RAMOS, Siape nº 0372235, Analista de Tecnologia da Informação; KARLA DA ROCHA RODRIGUES SIMAS, Siape nº 1124953, Técnico em Secretariado; AERTON JONES GONÇALVES TRUTA, Siape nº 3039630, Técnico em Contabilidade; LUZIA

AREAL BARROS, Siape nº 1124632, Auxiliar em Administração; PAULO DE CARVALHO GOMES, Siape nº 2326147, Assistente em Administração; SHEILA DE SOUZA MORAES, Siape nº 3062133, Assistente em administração; FERNANDA DA SILVA BEIROZ, Siape nº 1297235, Enfermeira;

III - Representantes da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação: LEANDRO NOGUEIRA SALGADO NETO, Siape nº 1076478, Analista de Tecnologia da Informação e GENILSON GUIMARÃES MENDES, Siape nº 1970150, Analista de Tecnologia da Informação;

....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no 24/04/2023, por urgência na produção de seus efeitos.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/04/2023

PORTARIA PR-3/UFRJ Nº 511, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Atualiza o valor das bolsas pagas pela Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro por meio da Portaria nº 6.746, de 04 de julho de 2019, publicada no DOU nº 128 de 05 de julho de 2019, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Atualizar o valor das bolsas pagas pela Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças conforme tabela abaixo:

Faixas:	De	Para
1	R\$ 400,00/ R\$ 500,00	R\$ 700,00
2	R\$ 600,00/R\$ 700,00	R\$ 900,00
3	R\$ 800,00/ R\$ 900,00	R\$ 1.100,00
4	R\$ 1.200,00	R\$ 1.400,00

Art. 2º Atualizar o valor da bolsa PBSIGA 3, que passará a ser de R\$ 2.000,00.

Art. 3º Autorizar que os valores sejam atualizados a partir do mês de maio/2023 no SIGA, retroagindo à competência de março/2023.

Art. 4º Esta Portaria não alcança os auxílios pagos com recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), que já foram reajustadas pela Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR-7).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor, por urgência de seus efeitos, em 02 de maio de 2023.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2023

PORTARIA Nº 2846, DE 30 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executada e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: THAIANE GOULART MACHADO FERNANDES
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 14/02/2023

PORTARIA Nº 2851, DE 30 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente

sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: LUIZ ALBERTO DINIZ DO NASCIMENTO
CARGO: TEC EM ANATOMIA E NECROPSIA
LOTAÇÃO: 40 - INSTITUTO DE CIENCIAS BIOMEDICAS
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 07/03/2023

PORTARIA Nº 2857, DE 30 DE MARÇO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: REGIELLE LUIZA DE MEDEIROS
CARGO: ENFERMEIRO-AREA
LOTAÇÃO: 49 - INSTITUTO DE DOENCAS DO TORAX
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/03/2023

PORTARIA Nº 3019, DE 04 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: TATIANE ALMEIDA DA SILVA
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 49 - INSTITUTO DE DOENCAS DO TORAX
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 27/02/2023

PORTARIA Nº 3020, DE 04 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: THAIS DOS SANTOS SOBRINHO
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 49 - INSTITUTO DE DOENCAS DO TORAX
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 14/02/2023

PORTARIA Nº 3371, DE 13 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de periculosidade em Grau Único (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a situação de trabalho periculoso.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: MARCOS COSENZA
CARGO: ENGENHEIRO-AREA
LOTAÇÃO: 219 - DIVISAO DE ELETRICA
ADICIONAL: PERICULOSIDADE
GRAU: UNICO
INÍCIO CONCESSÃO: 13/03/2023

PORTARIA Nº 3421, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de periculosidade em Grau Único (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a situação de trabalho periculoso.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: GABRIEL BASTOS DE OLIVEIRA LIMA
CARGO: TECNICO EM ELETROTECNICA
LOTAÇÃO: 2111 - ESCRITORIO DE PLANEJAMENTO ETU - CCMN
ADICIONAL: PERICULOSIDADE
GRAU: UNICO
INÍCIO CONCESSÃO: 04/04/2023

PORTARIA Nº 3427, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: GABRIELA VIANA VIZZONI
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 829 - DIVISAO MEDICA
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 05/04/2023

PORTARIA Nº 3428, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de Radiação Ionizante no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: ANDREA ROCHA DE LORENZO
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 829 - DIVISAO MEDICA
ADICIONAL: IONIZANTE
GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 12/04/2023

PORTARIA Nº 3429, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: ANDRE RICARDO CHAVES DOS SANTOS
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 829 - DIVISAO MEDICA
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 05/04/2023



PORTARIA Nº 3597, DE 19 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato JULIANA MOLINA QUEIROZ, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 175 de 03.02.23 – publicada no Diário Oficial da União de 07.02.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 278914, conforme processo 23079.213573/2023-98.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2023

PORTARIA Nº 3023, DE 04 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- NOME: SIMONE FRANCISCA DUTRA DOS SANTOS
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 49 - INSTITUTO DE DOENCAS DO TORAX
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 07/02/2023

PORTARIA Nº 3435, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de periculosidade em Grau Único (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a situação de trabalho periculoso.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: JORGE ROBERTO PEREIRA
CARGO: VIGILANTE
LOTAÇÃO: 1204 - DIVISAO DE SEGURANCA
ADICIONAL: PERICULOSIDADE
GRAU: UNICO
INÍCIO CONCESSÃO: 14/04/2023

PORTARIA Nº 3441, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: FELIPE CARVALHO VICTER
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 829 - DIVISAO MEDICA
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 21/03/2023

PORTARIA Nº 3445, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023,

resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: FLAVIA ANGELICA FERREIRA FRANCISCO
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 928 - Serv Administracao de Pessoal DRH HU
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/04/2023

PORTARIA Nº 3447, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: FRANCINE COSENDEY MAGALHAES DA TRINDADE
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 63 - HUCFF
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 06/03/2023

PORTARIA Nº 3448, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de Radiação Ionizante no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: PATRICIA DIAS FERNANDES
CARGO: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO: 40 - INSTITUTO DE CIENCIAS BIOMEDICAS
ADICIONAL: IONIZANTE
GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/04/2023

PORTARIA Nº 3449, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de Radiação Ionizante no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por exercer atividades profissionais com exposição à radiação.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: FLAVIA RENATA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 48 - IPPMG
ADICIONAL: IONIZANTE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/04/2023

PORTARIA Nº 3608, DE 19 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(a) servidor(a):

OUMAR DIENE, Matrícula SIAPE nº 1676335, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, pelo período de 01/05/2023 a 17/03/2025. (Processo 23079.205463/2023-52)

PORTARIA Nº 3643, DE 20 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de MARIA JULIA NASCIMENTO SOUSA RAMOS como Professor(a) Substituto(a) do(a) Colégio de Aplicação a partir de 20/04/2023, conforme processo nº 23079.201808/2022-18.

PORTARIA Nº 3709, DE 24 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em PORTARIA nº 2.050 de 13/03/2023, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 3373, de 13 de abril de 2023, publicada em Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ em 14/04/2023, por ter sido publicada em processo cuja interessada é diferente do servidor da portaria.

PORTARIA Nº 3723, DE 24 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA : MARIANA GOUVEIA DE MAGALHAES
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 926 - DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 11/04/2023

PORTARIA Nº 3724, DE 24 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: ADRIANA MORORO OSORIO DE CASTRO
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 829 - DIVISAO MEDICA
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 13/04/2023

PORTARIA Nº 3782, DE 25 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: VICTOR DA SILVA ROCHA
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: 906 - DIVISAO DE ENFERMAGEM
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MAXIMO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/04/2023

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/04/2023**PORTARIA Nº 3767, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 24-abril-23, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) Renata Mattos de Almeida Lima, matrícula SIAPE nº 3308358, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.213720/2023-20.

PORTARIA Nº 3748, DE 25 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato ANDERSON BETTI FRARE, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 175 de 03.02.23 – publicada no Diário Oficial da União de 07.02.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 285940, conforme processo 23079.216796/2023-15.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 3749, DE 25 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato GUILHERME MARCONDES DOS SANTOS, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 135 de 23.01.23 – publicada no Diário Oficial da União de 25.01.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 285933, conforme processo 23079.215780/2023-87.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 3750, DE 25 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato FRANCISCO MANOEL WOHNATH TOGNOLI, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 175 de 03.02.23 – publicada no Diário Oficial da União de 07.02.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 287192, conforme processo 23079.256003/2022-10.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 3770, DE 25 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 05-abril-23, o cargo de Engenheiro, ocupado pelo (a) servidor (a) JUDAS TADEU DE SIQUEIRA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 0360308, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.219409/2023-94.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/04/2023**PORTARIA Nº 3328, DE 13 DE ABRIL DE 2023**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.250768/2022-38, resolve:



Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE JESUS, matrícula SIAPE nº 0375345, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Classificação: A, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 3330, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.231633/2022-73, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) ISA COSTA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0377040, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, Classificação: B, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 3639, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.227598/2022-98, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) ANTONELLA LATORRACA VIEIRA, matrícula SIAPE nº 0365620, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 3691, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.241602/2022-21, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor EDSON DOS SANTOS MARCHIORI, matrícula SIAPE nº 0307061, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 3692, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.048328/2016-74, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARIA JOSE DA SILVA ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 0359846, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, Padrão 416, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 3728, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.250716/2022-61, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) ANA CELIA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0363239, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 3729, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.227671/2022-21, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora ISABELA CRISTINA MENDES VOLSCHAN, matrícula SIAPE nº 2154418, ocupante do cargo de Médico/Área, Classificação: E, Capacitação: 2, Padrão: 15, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 3730, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.228645/2022-11, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) MARIO LUIZ DOS SANTOS FRANCISCO, matrícula SIAPE nº 1124420, ocupante do cargo de Contínuo, Classificação: C, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 3731, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.036844/2016-56, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) SEBASTIÃO ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0363270, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, Classificação: B, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 3732, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.234079/2022-86, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) SHIRLEY DE ALMEIDA BORGES, matrícula SIAPE nº 0375629, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classificação: C, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 3733, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.229497/2022-51, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) VALDIR DA SILVA CONCEIÇÃO, matrícula SIAPE nº 0360077, ocupante do cargo de Contínuo, Classificação: C, Capacitação: 3, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 3734, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.239499/2022-59, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor WILLIAM DIAS BRAGA, matrícula SIAPE nº 0387923, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 3784, DE 25 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n. 6.661 de 04/07/2019 e, considerando o disposto em Portaria n. 2.050 de 13/03/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%),

incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- Servidora: Denise Cristina Alvares Oliveira
Cargo: Terapeuta Ocupacional
Lotação: 1822 - Secao Promo e Prevencao Saude Trabalhado
Adicional: Insalubridade
Grau: Medio
Início Concessão: 01/01/2023

PORTARIA Nº 3842, DE 26 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2050, de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 50, de 14 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Capacitação à Maristela Dal Moro, matrícula SIAPE nº 0393117, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado (a) no (a) CFCH - Escola de Serviço Social, para o período de 01/05/2023 a 31/07/2023 para a realização de curso conjugado com atividades práticas em posto de trabalho a ser desenvolvido no Departamento de Geografia da UERJ, sobre a temática da questão agrária no Brasil: o extrativismo e suas expressões contemporâneas, tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício de 21/03/2016 a 21/03/2021, regulamentado no artigo 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019- inciso IV, alíneas a e b. Processo - 23079.253205/2022-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/04/2023

PORTARIA Nº 9041, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Averbação de Tempo de Contribuição

SERGIO NAZARE DE SA DUQUE ESTRADA MEYER, matrícula SIAPE nº 1124158, no cargo de TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 12/05/2022, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, conforme segue: CICI, de 01/03/1983 a 30/01/1984 (11 meses e 06 dias); BITTIG COM E SERV DE AUTOMOVEIS SA, de 31/01/1984 a 02/05/1984 (03 meses e 03 dias); JORNAL DO BRASIL SA, de 15/03/1986 a 09/09/1987 (01 ano, 05 meses e 29 dias) e de 17/11/1987 a 29/03/1988 (04 meses e 14 dias); totalizando 1.107 dias (03 anos e 12 dias). O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 01/01/1990 a 11/12/1990, totalizando 345 dias (11 meses e 15 dias), tempo computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Tornando-se sem efeito a matéria de averbação publicada no BUFRJ nº 04 de 26/01/2017.

PORTARIA Nº 3653, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.221152/2022-50, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) LUCIA REGINA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0371164, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 3658, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.204401/2022-42, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) TANIA TADEU DE OLIVEIRA REGE, matrícula SIAPE nº 0365055, ocupante do cargo de Copeiro, Classificação: B, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 3670, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.227583/2022-20, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) SONIA GROISMAN, matrícula SIAPE nº 1285315, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 3672, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.237581/2022-49, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) ELIZABETH STANKIEWICZ MACHADO, matrícula SIAPE nº 0375309, ocupante do cargo de Médico/Área, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 3675, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.224198/2022-21, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor HELION PÓVOA NETO, matrícula SIAPE nº 6365952, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801 no regime de 40 horas semanais de trabalho, no regime de Dedicção Exclusiva do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 3676, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.232063/2022-39, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) JORGE LUIS VICENTE DE BARROS, matrícula SIAPE nº 0051164, ocupante do cargo de Psicólogo, Classificação: E, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 3686, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.223902/2022-28, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) MARIA MADALENA DA SILVA GARCEZ, matrícula SIAPE nº 0362387, ocupante do cargo de Administrador, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 3698, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.213142/2021-60, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) MARIA JOSÉ DA SILVA SIMÃO, matrícula SIAPE nº 0375251, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Classificação: A, Capacitação: 3, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 3746, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada



no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.247332/2022-61, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor (a) SERAFIM BRANDÃO PINTO, matrícula SIAPE nº 0373807, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classificação: E, Capacitação:4, Padrão: 16 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, redação dada pela EC 41/03, c/c com o Art. 3º, §1º da EC 103/2019, e a vantagem do Art.62-A da Lei nº 8.112/90, com proventos calculados pela média aritmética.

PORTARIA Nº 3752, DE 25 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.210553/2023-65, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) IGOR SEGOVIA DE MELLO, SIAPE nº 1978474, ocupante do cargo de Assistente em Administração, na Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PR2, a partir de 04-abril-2023, anteriormente localizado(a) no Gabinete da Reitoria.

PORTARIA Nº 3753, DE 25 DE ABRIL DE 2023

A Pró-reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.205918/2023-30, resolve:

Lotar e localizar o(a) servidor(a) GILSON MORAES MOTTA, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1311123, na Escola de Belas Artes, anteriormente lotado(a) na Escola de Comunicação.

PORTARIA Nº 3796, DE 25 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.211297/2023-23, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor PAULO MARCIO LEAL DE MENEZES, matrícula SIAPE.nº 1124828, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º da EC 103/2019, proventos proporcionais pela média aritmética.

PORTARIA Nº 3815, DE 26 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
ANA CLARA BADIA GUINLE	Escola de Belas Artes	23079.215322/2023-48	02-mai-23	23-dez-23	20	Auxiliar
ANDRESSA RAQUEL MEDEIROS TEIXEIRA DA SILVA	Instituto de Física	23079.214052/2023-58	02-mai-23	23-dez-23	20	Assistente A
CARLOS VINICIUS TEIXEIRA CANCIO PEREIRA SOARES	Instituto de Física	23079.214026/2023-20	02-mai-23	23-dez-23	20	Assistente A
CAROLINE GRADIM MORAES	Escola de Enfermagem Anna Nery	23079.215651/2023-99	02-mai-23	23-dez-23	20	Auxiliar com Especialização
ELISSON BILHEIRO FERREIRA FILHO	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.213392/2023-61	02-mai-23	23-dez-23	20	Assistente A
ITALA ISIS DE ARAUJO	Escola de Belas Artes	23079.213769/2023-82	02-mai-23	23-dez-23	20	Adjunto A
JEFFERSON PEREIRA NEPOMUCENO	Escola de Belas Artes	23079.213705/2023-81	02-mai-23	23-dez-23	20	Assistente A
JOAO GABRIEL CALDEIRA PIRES FERRARI	Escola de Música	23079.214861/2023-60	02-mai-23	23-dez-23	20	Assistente A
JULIANNE DE LIMA SALES FEIJOLI	Campus Macaé	23079.215925/2023-40	02-mai-23	23-dez-23	20	Auxiliar com Especialização
LEONARDO SANTOS SILVA	Faculdade de Educação	23079.216167/2023-87	02-mai-23	23-dez-23	20	Assistente A
LISSYA TOMAZ DA COSTA GONÇALVES	Faculdade de Odontologia	23079.216172/2023-90	02-mai-23	23-dez-23	20	Auxiliar com Especialização
LORENA GOUVEA DE ARAUJO	Instituto de História	23079.215274/2023-98	02-mai-23	23-dez-23	20	Adjunto A
MARCOS CHRISTINO GAMA DE ALMEIDA	Campus Macaé	23079.215797/2023-34	02-mai-23	23-dez-23	20	Assistente A
MARIA ELISA STELING REGO	Faculdade de Odontologia	23079.216177/2023-12	02-mai-23	23-dez-23	20	Assistente A
MARIANA SILVA THIEL RIBEIRO	Faculdade de Odontologia	23079.216175/2023-23	02-mai-23	23-dez-23	20	Auxiliar com Especialização
NATHALIA DE AZEVEDO	Campus Duque de Caxias	23079.217099/2023-73	02-mai-23	23-dez-23	20	Assistente A
NICOLE SANCHOTENE FREIRE DA COSTA	Escola de Comunicação	23079.211904/2023-55	02-mai-23	23-dez-23	20	Adjunto A
TATIANA GALVAO KURZ	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	23079.213394/2023-51	02-mai-23	23-dez-23	20	Adjunto A
THIAGO FAGUNDES FILIPPO	Faculdade de Medicina	23079.212130/2023-80	02-mai-23	23-dez-23	20	Auxiliar com Especialização

PORTARIA Nº 3844, DE 26 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 24/04/2023, o cargo de Auxiliar em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) THALYTA SHELBY SOUZA SARDINHA, matrícula SIAPE nº 1018659, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.218869/2023-03.

PORTARIA Nº 3849, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
BEATRIZ DE MORAES RIVERA	Faculdade de Medicina	23079.212534/2023-73	02-mai-23	23-dez-23	20	Auxiliar com Especialização
CAMILA AUGUSTA ALVES PEREIRA	Escola de Comunicação	23079.213833/2023-25	02-mai-23	23-dez-23	20	Adjunto A
FELIPE CAMPOS RIBEIRO	Instituto de Biologia	23079.212241/2023-96	02-mai-23	23-dez-23	20	Adjunto A
FERNANDA NEUMANN	Campus Duque de Caxias	23079.216683/2023-10	02-mai-23	23-dez-23	20	Adjunto A
FERNANDO LUZ DE CASTRO	Instituto de Biologia	23079.213714/2023-72	02-mai-23	23-dez-23	20	Adjunto A
GABRIEL DELLATORRE FIGUEIREDO	Escola de Música	23079.214673/2023-31	02-mai-23	23-dez-23	20	Auxiliar
JOAO TRAVASSOS LINS	Instituto de Biologia	23079.212201/2023-44	02-mai-23	23-dez-23	20	Assistente A
PAULA CRISTINA CABRAL MARTINS	Escola de Música	23079.216200/2023-79	02-mai-23	23-dez-23	20	Adjunto A
THOMAZ DE ANDRADE COSTA	Instituto de Química	23079.214969/2023-52	02-mai-23	23-dez-23	20	Assistente A

PORTARIA Nº 3888, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 24/04/2023, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) VICTOR CYPRIANO CORREA, matrícula SIAPE nº 2288457, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.215845/2023-94.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL ADMINISTRATIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/04/2023

PORTARIA Nº 3848, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A Superintendente Geral Administrativa, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(a) servidor(a):

LINCOLN ISSAMU NOJIMA, matrícula SIAPE nº 1297365, ocupante do cargo de Professor Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Odontologia, de 20 horas para 40 horas Dedicção Exclusiva, a partir do dia 02/05/2023. (Processo 23079.247677/2022-15)

PORTARIA Nº 3851, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A Superintendente Geral Administrativa, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(a) servidor(a):

SAMANTA TEIXEIRA BASTO, matrícula SIAPE nº 2310159, ocupante do cargo de Médico/área, lotado(a) no(a) Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCCF, de de 20h para 40h, a partir do dia 02/05/2023. (Processo 23079.212120/2023-44)

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS - PR4

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2023

PORTARIA Nº 2567, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A Superintendente Geral de Desenvolvimento de Carreiras em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito as concessões das Progressões por Mérito Profissional, conforme tabela abaixo:

Matrícula SIAPE	Nome	Padrão De	Padrão Para	Data de Exercício	Número Portaria	Data Portaria	BUFRJ Número	BUFRJ Data
0364637	ILTON DE CASTRO FILHO	14	15	12/05/2021	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
0366494	SANDRO DE SOUZA SANTANA	15	16	13/03/2022	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
0374878	CLAUDIA GONCALVES DE BELMONT	13	14	15/05/2021	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
1089318	AMANDA OLIVEIRA FERREIRA	04	05	27/07/2022	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
1154229	DAYSE ROBAINA DA SILVA	14	15	06/10/2021	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
1194797	SERGIO AUGUSTO DA SILVA BERNARDO	12	13	08/06/2021	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
1206409	VINICIUS CUNHA FERREIRA	03	04	04/09/2021	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
1207381	FERNANDA MAGGESSI	04	05	13/07/2022	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
1219453	MARCIA CRISTINA DE AZEVEDO GOMES	06	07	01/12/2022	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
1219837	RENATA ARAUJO VERISSIMO DA SILVEIRA CARDOSO	12	13	11/11/2022	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
1282045	ANDRE PRADO NORONHA	15	16	15/11/2022	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
1290400	LUCIA HELENA MIRANDA FLORENCIO	14	15	04/11/2021	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
1318938	CARLOS FERNANDO DA SILVA	14	15	06/05/2022	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
1329178	EDINA RODRIGUES LIMA	09	10	26/07/2022	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
1361785	CRISTINA SILVA SAMARCOS DE ALMEIDA	09	10	10/06/2022	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
1361938	SOLANGE RODRIGUES SANTIAGO	12	13	14/11/2022	11509	01/12/2022	50	15/12/2022



Matrícula Siape	Nome	Padrão De	Padrão Para	Data de Exercício	Número Portaria	Data Portaria	BUFRJ Número	BUFRJ Data
1366100	VANESSA FAUSTO KLEIN	12	13	03/12/2021	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
1366308	SOSTENES ALVES CORACAO	12	13	05/12/2021	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
1436110	ROSANA SANTOS DE AGUILAR	11	12	01/06/2021	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
1436225	VALERIA DOS SANTOS NUNES	11	12	08/06/2021	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
1436325	MARCIA SOARES DOS SANTOS	12	13	29/11/2022	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
1443272	ANDREA ROCHA DE LORENZO	08	09	03/02/2022	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
1446277	RUBENS BATISTA CHAVES	10	11	20/09/2021	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
1446825	CILA VERGINIA DA SILVA BORGES	11	12	13/05/2022	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
1497479	CARLOS EDUARDO BEZERRA ALMEIDA SIMOES	11	12	22/05/2022	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
1500346	PEDRO TULIO MONTEIRO DE CASTRO E ABREU ROCHA	10	11	19/10/2021	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
1503702	DIEGO DE LIMA FONSECA	11	12	28/10/2022	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
1504073	SIMONE SANT ANA FIGUEREDO	09	10	14/07/2022	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
1586434	RODRIGO COELHO SEGALOTE	03	04	17/06/2022	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
1647524	VIVIANE ALLINE GREGORIO AZEVEDO BRAZ	08	09	25/01/2022	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
1665512	ROGERIO GOMES MARTINS	09	10	27/05/2022	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
1769832	ISABELA AGUIAR DA SILVA	08	09	04/02/2022	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
1770750	DEBORA DE ALMEIDA RODRIGUES	08	09	16/03/2022	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
1777611	GLORIA REGINA GARCIA MACHADO	08	09	14/04/2022	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
1882502	LEONARDO SATTLER CASSARA	07	08	30/01/2022	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
1900940	MARIA NADJA DE OLIVEIRA RAMOS	06	07	23/07/2021	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
1921136	ENRICO SALERNO NEVES	07	08	27/08/2022	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
1958796	INGRID PESSOA DA SILVA	06	07	22/07/2021	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
2082510	RENATA FERREIRA DE AZEREDO	05	06	30/06/2021	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
2096898	ANA LUCIA DE ARAUJO RAMOS	15	16	18/10/2022	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
2097624	MARCELLO REIS DA SILVA	15	16	29/10/2022	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
2111232	TAISSA VALENTE MELON	05	06	22/09/2021	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
2114744	GISELE PASSOS DA COSTA GRIBEL	15	16	29/10/2022	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
2154093	CLAUDIA RENATA S PAIO REZENDE PENNA	14	15	26/06/2021	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
2154136	ANGELA MARIA CORREIA CERSOSIMO	14	15	07/04/2021	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
2171078	ROZINETE CRISTINA DE OLIVEIRA	05	06	24/04/2022	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
2309948	EDUARDO DA COSTA RODRIGUES	03	04	13/06/2022	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
2310003	LEONARDO REZENDE DE SIQUEIRA	07	08	23/04/2022	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
2310159	SAMANTA TEIXEIRA BASTO	12	13	12/11/2022	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
2326122	RAPHAEL SOTERO MAGI	04	05	27/07/2022	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
2328966	ROBSON IMBROISE SILVA	10	11	01/02/2022	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
2341875	RENATO VIEIRA DE ALBUQUERQUE	03	04	22/04/2021	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
2415400	ANDREA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	03	04	14/02/2022	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
2422065	BRUNA DUTRA DA COSTA	03	04	24/03/2022	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
2488487	JULIANO CARVALHO GOMES DE ALMEIDA	05	06	01/06/2021	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
3009426	RUBEM DA SILVA SANTOS DO NASCIMENTO	03	04	05/08/2022	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
7375678	SOLANGE OLIVEIRA RODRIGUES VALLE	14	15	06/06/2021	11509	01/12/2022	50	15/12/2022
0641373	ETEOCLES BRITO MENDONCA DIAS	15	16	27/12/2022	11	02/01/2023	3	19/01/2023
1256765	CESAR FANTEZIA ANDRAUS	15	16	27/12/2022	11	02/01/2023	3	19/01/2023
1435682	ELIANE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	12	13	06/12/2022	11	02/01/2023	3	19/01/2023
1516824	SILVIA MENDES DOS REIS	11	12	16/12/2022	11	02/01/2023	3	19/01/2023
1184326	CATIA REGINA ROGERIO DE MORAVIA	12	13	08/01/2023	927	02/02/2023	8	23/02/2023
1846940	MARIA HELENA DOMINGOS	08	09	02/02/2023	927	02/02/2023	8	23/02/2023

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/04/2023

PORTARIA Nº 3754, DE 25 DE ABRIL DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

ELISA D'AVILA COSTA CAVALCANTI, Matrícula SIAPE nº 1042913, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 11/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 11/03/2023. (Processo 23079.228311/2022-47)

**PORTARIA Nº 3763, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

DIEGO LEITE DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2529448, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 08/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 08/03/2023. (Processo 23079.205285/2023-60)

PORTARIA Nº 3764, DE 25 DE ABRIL DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LUCIANA PEREIRA RANGEL, Matrícula SIAPE nº 2068467, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 08/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 08/03/2023. (Processo 23079.248632/2022-68)

PORTARIA Nº 3766, DE 25 DE ABRIL DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MILENE RANGEL DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 1900656, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 28/02/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/02/2023. (Processo 23079.254403/2022-82)

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2023****PORTARIA Nº 3626, DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores THAIS DA COSTA MOTTA ROCHA, SIAPE 3158925, Professor Ensino Básico Técnico Tecnológico e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência visando a contratação de profissionais de apoio a inclusão para os Colégios de Aplicação da UFRJ (Lagoa e Fundão), ao abrigo do Processo SEI nº 23079.207336/2023-98.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3631, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores OSIMAR MARTINS RANGEL FERREIRA, SIAPE 3072700, Assistente em Administração, LEONARDO DE CASTRO PALMIERI, SIAPE 2946049, Professor do Magistério Superior e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de bombeiro civil (brigada de incêndio) em prédios da Universidade Federal do Rio de Janeiro, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.211743/2023-08.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3632, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Sérgio Leandro da Silva Ferreira, matrícula siape nº 184670 como fiscal e Fabiana Nogueira dos Santos, matrícula siape nº 2357645 como substituta eventual do fiscal, referente ao Contrato nº 18/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Precisa Conservação e Limpeza Eireli, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de Zeladoria, a fim de suprir necessidades do Polo de Referência Casa da Pedra - UFRJ.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º estão alocados na unidade do Instituto de Geociências - IGEO e serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados no Polo de Referência Casa da Pedra da UFRJ.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 3694, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art.1º Art. 1º Prorrogar por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Risco visando a contratação de empresa especializada em serviços de fibra óptica, cabeamento de rede e serviços correlatos para o Campus da ilha do Fundão e da Praia Vermelha da Universidade Federal do Rio de Janeiro, constituída pela Portaria nº 1997, de 10 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/03/2023, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.244354/2022-70.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2023**PORTARIA Nº 3736, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOSISLAINE MACIEL DE LIMA, SIAPE 3039608, Técnico em Contabilidade, IGOR RIBEIRO SILVA, SIAPE 3064753, Engenheiro-Area e WANDILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA JUNIOR, SIAPE 3088687, Arquiteto e Urbanista, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência visando a contratação de empresa para elaboração de projeto básico de reforma para adequação da rede de esgoto da Faculdade Nacional de Direito da UFRJ, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.232503/2022-58.



Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/04/2023

PORTARIA Nº 3704, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Fernando Dias da Silva, matrícula siape nº 2325708 e João Clenilson da Silva Pereira, matrícula siape nº 3119863 sob a presidência de Paulo Roberto Tavares Bellinha matrícula siape nº 0365151, referente ao Contrato nº 12/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Arteng Construções e Instalações LTDA, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra Reforma da Subestação de Entrada do HESFA com a adequação dos quadros elétricos de baixa tensão, situada na Avenida Presidente Vargas nº 2663 – Centro, Rio de Janeiro – RJ, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67º : A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 3706, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, Diego de Souza Oliveira, matrícula siape nº 1258746 e Wandilson Guimarães de Almeida Júnior, matrícula siape nº 3088687, como fiscais de recebimento definitivo para compor a comissão de fiscalização do contrato nº 12/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Arteng Construções e Instalações LTDA, cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra Reforma da Subestação de Entrada do HESFA com a adequação dos quadros elétricos de baixa tensão, situada na Avenida Presidente Vargas nº 2663 – Centro, Rio de Janeiro – RJ, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

Art. 2º A comissão de fiscalização ficará lotada no ETU e será responsável pela avaliação dos serviços prestados no Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, em função da execução do objeto contratado, podendo esta responder por todo o período da vigência contratual.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio

de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade da Comissão de Fiscalização.

Art. 4º Os atos da comissão de fiscalização estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67º : A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/04/2023

PORTARIA Nº 2533, DE 23 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora, através da Portaria nº 6.751, de 04 de julho de 2019, publicada no BUFRJ nº 28 de 11/07/2019 e no Diário Oficial da União nº 128 de 05 de julho de 2019, seção 2, página 34, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Vinicius Maciel Pinto, matrícula SIAPE nº 2201055 e Sérgio Portella Freitas Prange, matrícula SIAPE 1959652, respectivamente, como Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 01/2023, celebrado entre a Prefeitura da UFRJ e a empresa DB2 ENGENHARIA LTDA, que trata da prestação de serviços continuados em caráter emergencial, com fornecimento de materiais, para conservação, operação e manutenção preventiva e corretiva, com suas intervenções pertinentes, nos sistemas elétricos urbanos, no Campus da UFRJ, situado na Cidade Universitária - Campus CIDUNI.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização ficará lotada na Divisão de Elétrica Urbana - CIEU/PU e será responsável pela avaliação dos serviços prestados na Unidade, em função da execução do objeto contratado, podendo esta responder por todo o período da vigência contratual.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade da Comissão de Fiscalização.

Art. 4º Os atos da Comissão de Fiscalização estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 3636, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Magnífica Reitora, através da Portaria nº 6751, de 04 de julho de 2019, publicada no BUFRJ nº 28 de 11/07/2019, e no Diário Oficial da União nº 128 de 05 de julho de 2019, Seção 2, página 34, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Processo de Sindicância, na Prefeitura da Universidade Federal do Rio de Janeiro;

Art. 2º Designar, como Presidente das comissões a servidora estável, ALDENISE SOUZA DA FONSECA, Assessor de Gabinete/PU, matrícula SIAPE nº 0366889;

Art. 3º Designar, como Membros das comissões os servidores, VALQUIRIA FELIX GONÇALVES, Chefe de Gabinete/PU, matrícula SIAPE nº 0377708 e ODENEL VASCONCELLOS DA SILVA, Administrador da Sede/PU, matrícula SIAPE nº 0359504;

Art. 4º Esta portaria tem a validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

Art. 5º A Comissão terá como secretário servidor designado pelo seu Presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3778, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de sua competência, nomeado pela Magnífica Reitora conforme Portaria nº 6.751, de 04/07/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/07/2019, seção 2, página 34, resolve:

Autorizar o Afastamento no País do servidor PAULO SERGIO SANTOS DE FARIAS, matrícula SIAPE nº 0365265, ocupante do cargo de Armazenista, lotado na Prefeitura Universitária, para atuar como motorista transportando alunos e professores do Rio de Janeiro/RJ para Ubatuba/SP - Itatiaia/RJ e Cabo Frio/RJ - Brasil, no período de 09/05/2023 a 13/05/2023, para atividade de trabalho de campo curricular da disciplina de Climatologia Geográfica do Departamento de Geografia do IGEO/CCMN/UFRJ, com ônus UFRJ. Processo nº 23079.218998/2023-93.

PORTARIA Nº 3781, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de sua competência, nomeado pela Magnífica Reitora conforme Portaria nº 6.751, de 04/07/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/07/2019, seção 2, página 34, resolve:

Autorizar o Afastamento no País do servidor PAULO SERGIO SANTOS DE FARIAS, matrícula SIAPE nº 0365265, ocupante do cargo de Armazenista, lotado na Prefeitura Universitária, para atuar como motorista transportando alunos e professores do Rio de Janeiro/RJ para Resende/RJ e Volta Redonda/RJ - Brasil, no período de 03/05/2023 a 07/05/2023, para atividade de trabalho de campo curricular da disciplina de Projeto de Extensão em Geografia do Departamento de Geografia do IGEO/CCMN/UFRJ, com ônus UFRJ. Processo nº 23079.218819/2023-18.

ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2023

PORTARIA Nº 3638, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Escritório Técnico da Universidade, nomeado conforme Portaria nº 10.495, de 04/10/2019, publicada no DOU nº 194 de 07/10/2019, seção 2, página 40, no uso de suas atribuições e de sua competência,

Resolve autorizar o Afastamento no País do(a) servidor(a) BRUNO CESAR DOS SANTOS, matrícula SIAPE 2289857, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, lotado(a) no(a) Escritório Técnico da Universidade, de 22/05/2023 a 26/05/2023, para levantamento arquitetônico in loco e elaboração de Projeto de Combate a Incêndio e Pânico (PCIP) no Campus UFRJ Macaé - Prof. Aloysio Teixeira - Macaé/RJ - Brasil, com ônus UFRJ. Processo nº 23079.218625/2023-12.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

INSTITUTO DE FÍSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2023

PORTARIA Nº 3581, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Retificação

Na Portaria nº 3581 do dia 18/04/2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 18/04/2023, retifica-se:

Onde se lê: “Simone Coutinho Cardoso, SIAPE 1499823”

Leia-se: “Yara do Amaral Coutinho, SIAPE 1124218”

PORTARIA Nº 3725, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE designar os professores Malena Osorio Hor-Meyll (Presidente) SIAPE nº 1882695; Said Sugui Salem, SIAPE nº 1278632; Carlos Alfonso Martin

Ballon Bayona, SIAPE 3068197 e Natanael de Carvalho Costa, SIAPE nº 1193932; para compor a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico do Curso de Licenciatura em Física – COAA/Licenciatura - deste Instituto, sob a presidência do primeiro.

PORTARIA Nº 3726, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE constituir o Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso de Licenciatura em Física, conforme abaixo:

- Daniela Szilard Le Cocq D' Oliveira (Presidente), SIAPE nº 3142602;
- Maurício Pamplona Pires, SIAPE nº 1466484;
- Vitorvani Soares, SIAPE nº 1125100 e
- Camilla Ferreira de Sá Codeço, SIAPE nº 1142145.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/04/2023

EDITAL Nº 512, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Processo nº 23079.220017/2023-78

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO MULTIDISCIPLINAR EM FÍSICA APLICADA PARA A TURMA DE 2023/2

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Deliberativa (CPG) do Programa de Pós-Graduação Multidisciplinar em Física Aplicada (PPGMFA) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições fixadas nas Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) 01/2006 e 02/2006, torna público aos interessados que estarão abertas, no período fixado no Anexo 1 deste Edital, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Acadêmico Multidisciplinar em Física Aplicada.

1.2. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Acadêmico Multidisciplinar em Física Aplicada será executado por uma Comissão de Seleção designada pela Comissão Deliberativa do PPGMFA. Conforme as recomendações das autoridades sanitárias em relação à pandemia de COVID-19, o processo seletivo regido por este edital poderá ser realizado total ou parcialmente na forma remota.

1.3. A página eletrônica do PPGMFA está disponível no endereço abaixo. <http://www.if.ufrj.br/mestrado-academico-em-fisica-aplicada/>

1.4. Toda correspondência dirigida ao PPGMFA, referente à documentação exigida neste edital, deve ser eletrônica, em PDF (Portable Document Format), e deve ser encaminhada ao endereço eletrônico pfisaplic@if.ufrj.br

1.5. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Acadêmico Multidisciplinar em Física Aplicada ocorrerão em turno diurno (matutino e vespertino), em dias da semana a serem especificados de acordo com a disponibilidade de horários dos professores do Programa, com data de início de acordo com o calendário oficial de pós-graduação da UFRJ. Devido à continuidade da pandemia de Covid-19 aulas poderão ser presenciais e/ou remotas conforme determinado pelos colegiados superiores da UFRJ.

1.6. O presente Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGMFA.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. O período de inscrição para o processo seletivo está determinado no calendário do Anexo 1 deste Edital.

2.2. Em acordo com o Artigo 10 do Regulamento do curso, “poderão ser admitidos no Programa os candidatos portadores de diploma de graduação em física ou cursos relacionados às áreas de biologia, economia, química e engenharias, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação”.

2.3. Outros casos que não aqueles relacionados no item 2.2 deste edital serão analisados pela Comissão de Seleção.

2.4. Serão oferecidas 12 (doze) vagas na turma a que se refere este Edital. Não haverá restrições, no entanto, ao número total de classificados apresentados ao final do processo de seleção regido por este Edital.

2.5. O Programa conta com possibilidade de bolsas de estudo disponibilizadas pelas agências de fomento. O programa conta ainda com a possibilidade de bolsas de chamadas especiais, por convênios com empresas com interesse em projetos a serem desenvolvidos no mesmo. Devido às restrições orçamentárias por parte das agências de fomento não há garantia que o número de bolsas disponíveis atenda a todos os candidatos classificados no Processo Seletivo.

2.6. De acordo com a Resolução CEPG nº 03, de 23 de outubro de 2018, o programa disponibilizará até duas vagas para os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas, no ato de inscrição, devidamente aprovados no Processo Seletivo.



2.7. A inscrição no processo seletivo será realizada por meio eletrônico via o seguinte e-mail: pfisaplic@if.ufrj.br. Cada documento deverá ser apresentado em formato PDF e individualmente nomeado de acordo com a seguinte lista:

- a) inscrição.pdf (cópia em PDF do formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado);
- b) diploma-declaracao.pdf (cópia em PDF do diploma do curso de graduação, frente e verso, ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso);
- c) historico.pdf (cópia em PDF do histórico escolar do curso de graduação);
- d) cv.pdf (cópia em PDF do Currículo Lattes);
- e) recomendacao1.pdf e recomendacao2.pdf (duas cartas de recomendação em formato PDF, que devem ser enviadas diretamente ao correio eletrônico do programa, pfisaplic@if.ufrj.br, pelos professores que as prepararem);
- f) pré-projeto.pdf (cópia em PDF do pré-projeto com a proposta de trabalho do candidato no Mestrado Acadêmico Multidisciplinar em Física Aplicada da UFRJ e especificando possível orientador);
- g) cpf.pdf e id.pdf (cópias em PDF da carteira de identidade ou passaporte, quando for o caso, e do CPF);
- h) foto.pdf (cópia em PDF de fotografia recente do candidato).

2.8. Os modelos do formulário e da carta de recomendação se encontram disponíveis na página do programa, no endereço abaixo. <http://www.if.ufrj.br/mestrado-academico-em-fisica-aplicada/ppgi-fisaplic-formularios/>

2.9. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da inscrição poderão substituir o diploma por declaração oficial de colação de grau ou, a critério da Comissão de Seleção, por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

Obs: De acordo com o Regulamento do PPGMFA, alunos admitidos no curso de Mestrado Acadêmico Multidisciplinar em Física Aplicada sem a apresentação do diploma de graduação terão suas matrículas canceladas caso não o apresentem antes do término do primeiro período letivo.

2.10. Mediante solicitação apresentada por escrito (carta assinada em formato PDF) no ato de inscrição e devidamente justificada, o candidato poderá apresentar o histórico escolar de curso de graduação até as 23:59 horas, do dia anterior à data prevista para o início da Avaliação 1 (vide calendário no Anexo 1 deste Edital). O histórico escolar deve indicar claramente todos os créditos já concluídos pelo candidato.

2.11. O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação revalidado e o histórico escolar original acompanhado de uma cópia traduzida para o português, espanhol ou inglês, até o fim do primeiro período letivo após o seu ingresso no PPGMFA, de acordo com o parágrafo primeiro do Artigo 12 do regulamento do Programa.

2.12. No ato de inscrição o candidato receberá por correio eletrônico um comprovante em formato PDF da entrega de documentos, que deverá ser apresentado com o documento de identidade em todas as etapas do processo seletivo.

2.13. O candidato portador de necessidade especial deverá notificar o Programa, por meio de correio eletrônico (pfisaplic@if.ufrj.br) durante o período de inscrições, sobre a natureza das adaptações que devem ser providenciadas para a sua participação no processo seletivo.

2.14. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato da totalidade das condições previstas neste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. As datas de realização do processo seletivo encontram-se previstas no Anexo 1 deste Edital.

3.2. Este processo poderá ser realizado de forma parcial ou inteiramente remota. As informações sobre o local no formato presencial e/ou plataforma virtual a ser utilizada, e instruções para a realização das etapas previstas, serão divulgadas aos candidatos em até 48 horas antes do início da Avaliação 1.

3.3. O processo seletivo será realizado em duas etapas de avaliação:

3.3.1. Avaliação 1 (notas de 0 a 10) consistirá de:

- a) Análise dos currículos (notas de 0 a 4). O candidato deve explicitar no momento de inscrição os nomes dos professores aos quais foram solicitadas as cartas de recomendação. As cartas de recomendação têm o objetivo de dar suporte à análise curricular, sendo que somente esta última será considerada para pontuação.
- b) Análise do pré-projeto proposto pelo estudante para realização no PPGMFA (notas de 0 a 6).

Observação: O PPGMFA entende que é muito importante que o pré-projeto do candidato deva ser baseado em conversas prévias com potenciais orientadores no PPG-MFA.

c) A nota da Avaliação 1 será a soma das notas dos itens “a” e “b” indicados no parágrafo 3.3.1.

d) Serão considerados aptos a realizar a Avaliação 2 os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 7 (sete) na Avaliação 1.

3.3.2. Avaliação 2 (notas de 0 a 10) consistirá de:

a) Apresentação de seminário de 15 (quinze) minutos sobre um artigo escolhido pelo candidato a partir de uma lista de artigos previamente disponibilizados na página do programa (notas de 0 a 5);

b) Arguição (notas de 0 a 5). A arguição abordará tanto a apresentação do artigo quanto o pré-projeto proposto pelo candidato, além de outros aspectos que a banca considere importantes para o bom desempenho do candidato no curso.

c) A nota da Avaliação 2 será a soma das notas dos itens “a” e “b” indicados no parágrafo 3.3.2.

Observações: (1) o artigo escolhido não precisa ter, necessariamente, conteúdo relacionado à área específica de interesse do candidato; (2) a Avaliação 2 poderá ser realizada no formato presencial ou remoto. No formato remoto esta será gravada.

3.4. A Nota Final do processo seletivo será feita pela média aritmética das notas das Avaliações 1 e 2. A Nota Final será utilizada como critério de classificação no Processo Seletivo.

3.5. Serão considerados aprovados os candidatos com Nota Final maior ou igual a 7,0 (sete e zero) ao final do Processo Seletivo.

3.6. Recursos relativos a este Processo Seletivo devem ser encaminhados por correio eletrônico (pfisaplic@if.ufrj.br) por meio de carta assinada em formato PDF contendo as justificativas do pedido. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e, em caso de acolhimento, uma nova relação com as notas dos candidatos classificados será divulgada na página do PPG-MFA. O prazo para interposição de recursos referentes a este processo seletivo se encontra no Anexo 1.

3.7. O candidato deve informar por correio eletrônico (pfisaplic@if.ufrj.br) à Comissão de Seleção, qual dos artigos indicados na lista sugerida (item 3.3.2-a deste Edital) ele apresentará para a Avaliação 2 até as 23:59 horas do dia anterior, de acordo com os prazos previstos no Anexo 1 deste Edital, ao início do período da Avaliação 2. O candidato que não informar o artigo a ser apresentado terá nota zero nesta etapa da avaliação (item 3.3.2-a deste Edital).

3.8. A arguição será oral e realizada por todos os membros da Comissão de Seleção com cada candidato, em data e horário a serem divulgados na página do PPG-MFA, no prazo fixado no Anexo 1 deste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Nota Final, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

- a) Maior grau na Apresentação de Seminário (item 3.3.2-a)
- b) Maior grau na Arguição (item 3.3.2-b);
- c) Maior grau na Análise do pré-projeto (item 3.3.1-b);
- d) Maior grau na Análise de currículo (item 3.3.1-a).

4.2. Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico Multidisciplinar em Física Aplicada os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas disponibilizadas.

4.3. A Comissão de Seleção, a seu critério e consultada a Coordenação do PPGMFA, poderá autorizar o ingresso de alunos em número que exceda o número de vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação.

4.4. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na página do PPGMFA dentro do prazo previsto no Anexo 1 deste Edital.

4.5. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico Multidisciplinar em Física Aplicada devem realizar pré-matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo 1 do presente Edital. O candidato que não efetivar sua pré-matrícula no prazo indicado será considerado desistente. Dentro do prazo estabelecido pela Coordenação do Programa, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta pela desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico informado pelo candidato na ficha de inscrição.

4.6. Os alunos aprovados e inscritos nas vagas previstas neste edital iniciarão o curso de Mestrado Acadêmico em Física Aplicada segundo calendário oficial de pós-graduação da UFRJ.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão de Seleção poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo 1 deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas na página do PPGMFA com antecedência mínima de dois dias úteis em relação às novas datas.

5.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.

5.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do PPGMFA.



5.4. O curso de mestrado acadêmico multidisciplinar em física aplicada do Instituto de Física da UFRJ aceita matrícula com diploma de graduação que não em física e áreas correlatas. Porém, todos os candidatos devem ter em mente que este é um mestrado em física, com um diploma a ser conferido em física ao final bem-sucedido do curso. Portanto, conhecimento em física é fundamental, seja tal conhecimento adquirido previamente à entrada no curso ou então durante o curso. O Programa indicará as disciplinas a serem cursadas aos discentes que precisem obter conhecimentos básicos em física que o Programa entenda como necessários.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- 02/05/2023 a 23/06/2023: período de inscrição;
- 25/06/2023: data limite para entrega da documentação relacionada ao processo seletivo re-gido por este edital.
- 26/06/2023 a 28/06/2023: período para realização da Avaliação 1;
- 29/06/2023: divulgação do resultado da Avaliação 1;
- 30/06/2023 a 05/07/2023: prazo para interposição de recursos referentes ao resultado da Avaliação 1;
- 07/07/2023 – divulgação do resultado da Avaliação 1, após análise de recursos;
- 10/07/2023 a 13/07/2023 – período para realização da Avaliação 2;
- 14/07/2023 – divulgação do resultado da Avaliação 2;
- 17/07/2023 a 18/07/2023: prazo para interposição de recursos relativos ao resultado da Avaliação 2;
- 20/07/2023: divulgação do resultado final do processo seletivo;
- 21/07/2023 a 24/07/2023: pré-matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo;
- 25/07/2023: entrega à secretaria do curso pelos respectivos orientadores do Plano de Estudos dos candidatos aprovados;
- 07/08/2023: início do semestre 2023/2 do ano letivo 2023 da pós-graduação da UFRJ
- 20/12/2023: término do semestre 2023/2 do ano letivo 2023 da pós-graduação da UFRJ

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/04/2023

PORTARIA Nº 3795, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Edson Farias Mello, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora para Promoção à carreira de Professor Titular – Classe E, aprovada, por unanimidade, na Congregação do Instituto de Geociências em 24 de abril de 2023, conforme Resolução nº 8 de 2014 do CONSUNI.

Membros Efetivos:

- Prof. Marcelo Lopes de Souza (Titular-UFRJ/Presidente)
- Profa. Catia Antonia da Silva (Titular-UERJ)
- Prof. José Borzachiello da Silva (Titular-UFC)
- Profa. Ester Limonad (Titular -UFF)
- Profa. Maria Encarnação Beltrão Sposito (Titular-UNESP)

Membros Suplentes:

- Prof. Paulo Cesar da Costa Gomes (Titular-UFRJ)
- Profa. Leila Christina Dias (Titular-UFSC)

O Professor WILLIAM RIBEIRO DA SILVA, que pleiteia a promoção, tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no BUFRJ, para impugnar qualquer um dos membros da Comissão.

PORTARIA Nº 3823, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

resolve designar, a pedido da Chefia do Departamento de Geologia, os Professores Jorge de Jesus Picanço de Figueiredo (SIAPE 2402202), Marco Antônio da Silva Braga (SIAPE 2275903) e a Servidora Técnica Marina Isis de

Souza dos Santos (SIAPE 3311413) para, sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão de Informática do Departamento de Geologia

PORTARIA Nº 3824, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

resolve designar, a pedido da Chefia do Departamento de Geologia, a Professora Cícera Neysi de Almeida (SIAPE 1304137) responsável pela Litoteca do Departamento de Geologia.

PORTARIA Nº 3826, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

resolve designar, a pedido da Chefia do Departamento de Geologia, a Professora Renata da Silva Schmitt (SIAPE 1083636) responsável pela Laminação do Departamento de Geologia.

PORTARIA Nº 3828, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

resolve designar, a pedido da Chefia do Departamento de Geologia, o Professor Marco Antônio da Silva Braga (SIAPE 2275903) responsável pela política de segurança em atividades didáticas curriculares de trabalho de campo e EPI's do Departamento de Geologia.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/04/2023

PORTARIA Nº 3906, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Mônica Marçal (SIAPE 6400726) e do Técnico Wanderlei Andrade de Sousa (SIAPE 364056) para, no período entre 22/05/2023 a 24/05/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina RCS Monografia (IGG-K01), nas cidades de Macaé/RJ - Nova Friburgo/RJ.

PORTARIA Nº 3907, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) André Avelar (SIAPE 2177862) e dos Técnicos Eduardo dos Santos Carvalho (SIAPE 0362049) e Jorge Luiz Ignacio (SIAPE 0363870) para, no período entre 02/06/2023 a 05/06/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina Geomorfologia Aplicada à Engenharia (IGG-001), nas cidades de Angra dos Reis - Bananal-SP - Resende-RJ - Rio Preto-MG.

PORTARIA Nº 3908, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) William Ribeiro da Silva (SIAPE 1575177) e do Técnico Jorge Luiz Ignacio (SIAPE 363870) para, no período entre 12/06/2023 a 14/06/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina Estágio de Campo II, na cidade Campos dos Goytacazes-RJ.

PORTARIA Nº 3909, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,



resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Maria Naise de Oliveira Peixoto (SIAPE 2124199) e dos Técnicos Manoel José Coelho da Costa (SIAPE 0362026) e Jorge Luiz Ignacio (SIAPE 0363870), no período entre 21/06/2023 a 22/06/2023, realizarem atividade de campo do Projeto de Extensão em Geografia III (IGG-X12), na cidade de Resende/RJ.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2023

PORTARIA Nº 3735, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10181, de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 – Seção 2, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, e conforme aprovação pela Congregação da Unidade, em sessão de 24 de abril de 2023, resolve designar os membros abaixo para comporem a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Instituto de Matemática:

Docentes:

- Marcelo Tavares Ramos Luiz (Presidente)
- Daniel Ungaretti Borges
- Agnaldo da Conceição Esquinhalha
- Marco Aurélio Palumbo Cabral
- Cristiane Ruiz Gomes

Discentes:

- Bruno Crispim Rosa DRE: 116051256
- Tatiana Thays Dávalos Alves DRE: 118067766

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2023

EXTRATO DO EDITAL 445 DE 17 DE ABRIL DE 2023

Seleção aos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Matemática do IM/UFRJ - Turma de 2023-2

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Matemática do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 2 DE MAIO A 26 DE MAIO DE 2023, as inscrições para a seleção aos cursos de Mestrado (Modalidades Matemática Pura e Matemática Aplicada) e de Doutorado em Matemática, turma de 2023_2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e no endereço eletrônico: www.pgmat.im.ufrj.br

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2023

EDITAL Nº 445, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Processo nº 23079.217992/2023-07

Processo Seletivo para os cursos de Pós-Graduação em Matemática – 2023/2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Matemática do Instituto de Matemática, Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão do Colegiado do Programa, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa, de acordo com as exigências das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado (modalidades Matemática Pura e Matemática Aplicada) e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Matemática para o segundo semestre do ano de 2023.

SELEÇÃO 2023/2

1. VAGAS

O Programa de Pós-Graduação em Matemática disponibilizará um máximo de 20 (vinte) vagas no curso de Mestrado e 20 (vinte) vagas no curso de Doutorado. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.

2. INSCRIÇÃO

As inscrições para o Exame de Seleção de candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Matemática do

Instituto de Matemática da UFRJ estarão abertas de 2 DE MAIO A 26 DE MAIO DE 2023 por meio de Formulário de Inscrição disponibilizado na página oficial do Programa em www.pgmat.im.ufrj.br.

2.1. Documentação exigida para a inscrição no Processo Seletivo. Os candidatos devem enviar eletronicamente através do site oficial do processo seletivo os seguintes documentos:

- Cópia do Histórico escolar do curso de graduação (ainda que incompleto);
- Formulário de Inscrição preenchido conforme disponibilizado na página do Programa.
- Carta de Intenção preenchida conforme modelo disponibilizado na página do Programa.
- No caso de candidato ao Doutorado, deve ser enviada, obrigatoriamente, uma cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado (ainda que incompleto).

2.2. Ao inscrever-se na Seleção, o candidato reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

3 - SELEÇÃO PARA O MESTRADO

3.1. A Seleção dos candidatos ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Matemática terá até duas fases:

- 1) PRIMEIRA FASE: Análise do histórico escolar e dos documentos submetidos na inscrição. O candidato poderá ser aceito diretamente, eliminado ou habilitado para a SEGUNDA FASE. O resultado da primeira fase será comunicado aos candidatos até o dia 09 de Junho de 2023.
- 2) SEGUNDA FASE: A segunda fase consta de duas etapas, cada etapa é de caráter eliminatório. A primeira etapa será realizada uma prova escrita, de forma on-line. O candidato será aprovado para a segunda etapa ou eliminado do processo. A segunda etapa uma prova oral, também de forma on-line. Após ambas as avaliações, o candidato será admitido no programa ou eliminado do processo. A realização das provas nesta segunda fase é descrita nos seguintes itens:

1. Prova escrita baseada na ementa e bibliografia indicadas no Anexo I deste edital. A prova escrita será realizada remotamente, pela internet, no dia 12 de Junho de 2023., e terá duração máxima de 90 minutos. As normas complementares, a hora, assim como o link onde será realizada a prova escrita, será encaminhada aos candidatos aprovados na primeira fase, até o dia 11 de Junho de 2023. O resultado da prova escrita, assim como a grade horária para a prova oral dos aprovados, será comunicado aos candidatos até o dia 13 de Junho de 2023.

2. Prova oral baseada na ementa e bibliografia indicadas no Anexo I deste edital. A prova oral será realizada remotamente, pela internet, entre 14 e 16 de Junho de 2023., e terá duração máxima de 20 minutos.

Parágrafo único. O resultado de cada fase será anunciado na página do Processo Seletivo, com os candidatos identificados pelo número de inscrição.

A seleção será feita pela banca baseada na análise das duas fases anteriores.

4 - SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

4.1. A Seleção dos candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Matemática terá até duas fases:

- a) PRIMEIRA FASE: Análise do histórico escolar e dos documentos submetidos na inscrição. O candidato poderá ser aceito no Doutorado nesta fase, sem necessidade de outras avaliações.
- b) SEGUNDA FASE: Prova oral baseada na bibliografia indicada no Anexo II desse edital.

A prova oral será realizada remotamente, pela internet, entre 19 E 23 DE JUNHO DE 2023, e terá duração máxima de 30 MINUTOS.

Parágrafo único. O resultado de cada fase será anunciado na página do Processo Seletivo, com os candidatos identificados pelo número de inscrição.

A seleção será feita pela banca baseada na análise das duas fases anteriores.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão de Seleção neste Processo Seletivo será constituída por membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFRJ.

5.2. Se o número de candidatos aprovados for menor do que o número de vagas estabelecidas neste edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

5.3. A concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado depende das cotas disponibilizadas pelos órgãos de fomento. A aceitação do candidato no Programa não implica na concessão de bolsa de estudos.

5.4. Os candidatos aprovados serão comunicados, formalmente, pela Secretaria do Programa. Esta comunicação será realizada por correio eletrônico.

5.5. O presente Edital será divulgado através da página do Programa (www.pgmat.im.ufrj.br). Procedimentos para a realização das provas, para a divulgação dos resultados, bem como quaisquer outras informações referentes ao processo seletivo descrito neste Edital também serão ali divulgadas.

5.6. O aluno selecionado que tenha matrícula ativa em curso de Pós-Graduação na UFRJ só terá sua inscrição aceita se solicitar desligamento do curso ao qual se encontra atualmente vinculado.

5.7. Informação referente a membros do Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Matemática e suas linhas de pesquisa pode ser obtida através da página do Programa (www.pgmat.im.ufrj.br).

5.8. O e-mail cadastrado será a forma oficial de comunicação dos resultados parciais e finais.

6 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Os recursos sobre o resultado de cada fase do processo de seleção poderão ser interpostos pelos candidatos até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado respectivo. Os recursos deverão ser apresentados através de documento formal, obedecendo às seguintes instruções:

- Deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que o candidato julgue discutíveis na avaliação.
- Deve conter uma justificativa fundamentada, precisa e concisa do motivo do recurso.
- Nele deve constar nome (legível), nº da Carteira de Identidade ou equivalente e data.
- Deve estar assinado pelo requerente.

6.2. A Comissão de Seleção divulgará os resultados dos recursos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo recursal.

Resultado

Após a análise dos recursos, o resultado do processo seletivo será disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Matemática (www.pgmat.im.ufrj.br) e também poderá ser informado por correio eletrônico.

O PRAZO FINAL DE INSCRIÇÃO É DIA 26 DE MAIO DE 2023.

Contatos

Informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria da Pós-graduação do IM através do Endereço Eletrônico: posgrad@pg.im.ufrj.br

- Profa. Maria José Pacifico - Coordenadora do Programa Pós-Graduação em Matemática
- Prof. Wladimir Augusto das Neves - Diretor do Instituto de Matemática

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

PROGRAMA DA PROVA PARA A SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

Análise e Topologia:

- Sequências e séries de números reais e funções: critérios para convergência.
- Continuidade: Limites de funções reais, funções contínuas e descontínuas, continuidade uniforme.
- Diferenciabilidade: a derivada e suas propriedades. Teorema do Valor Médio e consequências. Fórmula de Taylor.
- Integral de Riemann, O Teorema Fundamental de Cálculo.
- Noções básicas de topologia (no \mathbb{R}^n): conjuntos abertos, fechados, densos, compacidade.

Referências:

- Rudin, W., Principles of Mathematical Analysis, McGraw-Hill, 1976.
Lima, E.L. Curso de Análise, vol. 1, 10 ed., Projeto Euclides. Rio de Janeiro: IMPA 2002.

Álgebra Linear:

- Espaços vetoriais reais, base e dimensão.
- Matrizes e Transformações lineares. Núcleo e imagem. Isomorfismo.
- Autovalores e autovetores. Subespaços invariantes. Diagonalização de operadores.
- Espaços com produto interno. Ortogonalidade e mínimos quadrados. Operadores autoadjuntos e o teorema Espectral.

Referências:

- Hoffman, K. Kunze, R., Álgebra Linear, 2a. ed., Rio de Janeiro, Livros Técnicos e Científicos 1979.
Lima, E.L., Álgebra Linear, Rio de Janeiro, IMPA, CNPq, 1996. Coleção Matemática Universitária.

Álgebra:

- Grupos: definições e exemplos (grupos lineares, simétrico, cíclico). Subgrupos, classes laterais, teorema de Lagrange. Subgrupos normais e grupo quociente. Teorema do Isomorfismo.
- Anéis comutativos: definições e exemplos (anel dos inteiros, dos inteiros de Gauss, polinômios). Ideais e anel quociente. Teorema do Isomorfismo.

Referências:

- Artin, M., Algebra. Prentice-Hall, New Jersey, 1991.
Garcia, A. e Lequain, Y., Álgebra: Um Curso de Introdução, Rio de Janeiro, IMPA, Projeto Euclides, 1988.

ANEXO II - PROGRAMA DA PROVA PARA A SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO

Espaços métricos, espaços compactos, espaços conexos. Aplicações contínuas. Sequências e séries de funções. Teorema de Stone-Weierstrass e o Teorema de Arzela-Ascoli.

Aplicações diferenciáveis entre espaços euclidianos: Derivadas parciais e a derivada como transformação linear. Regra de cadeia. Caminhos no \mathbb{R}^n . Fórmula de Taylor. Teorema da função inversa e da função implícita. Teorema do posto.

Integral de Riemann de funções de várias variáveis. Mudança de variáveis. Conjuntos de medida nula. Teorema de Sard. Teorema fundamental do Cálculo. Teorema de Stokes.

Referências:

- Rudin, W. - Principles of mathematical analysis. Third edition. International Series in Pure and Applied Mathematics. McGraw-Hill Book Co., 1976.
Lima, E. L. - Análise no espaço \mathbb{R}^n . Coleção Matemática Universitária, Rio de Janeiro, IMPA, 2004.
Lima, E. L. - Curso de Análise. Vols. 1 e 2. Rio de Janeiro, IMPA, Projeto Euclides, 1989.

PORTARIA Nº 3787, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10181, de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 – Seção 2, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Revalidação de Diplomas de Bacharelado em Matemática, aprovada na Reunião da Congregação de 24 de abril de 2023:

Membros Efetivos:

- Heudson Tosta Mirandola (Presidente)
- Albetã Costa Mafra
- Pedro Gamboa Romero
- Lázaro Orlando Rodríguez Díaz
- Paulo Verdasca Amorim

Suplentes:

- Michael Benjamin Deutsch
- Maral Mostafazadehfard

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/04/2023

PORTARIA Nº 3787, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Na Portaria 3787 do dia 25/04/2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 25/04/2023, retifica-se:

Onde se lê:

"Membros Efetivos:

- Heudson Tosta Mirandola (Presidente)
- Albetã Costa Mafra
- Pedro Gamboa Romero
- Lázaro Orlando Rodríguez Díaz
- Paulo Verdasca Amorim

Suplentes:

- Michael Benjamin Deutsch
- Maral Mostafazadehfard"

Leia-se:

"Membros Efetivos:

- Heudson Tosta Mirandola (Presidente)
- Albetã Costa Mafra
- Pedro Gamboa Romero
- Lázaro Orlando Rodríguez Díaz
- Maral Mostafazadehfard

Suplentes:

- Michael Benjamin Deutsch
- Paulo Verdasca Amorim"

**INSTITUTO DE QUÍMICA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2023****PORTARIA Nº 3681, DE 20 DE ABRIL DE 2023**

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país ao servidor JONAS BRANDÃO DE OLIVEIRA, motorista da Seção de Atividades Gerenciais/IQ, matrícula nº 0362566, para transportar alunos e docentes visando à realização de atividades curriculares da Disciplina IGG118 - Climatologia Geográfica, no período de 09 a 13 de maio de 2023, sob a responsabilidade da Professora Nubia Beray Armond, nas cidades de Ubatuba (SP), Itatiaia (RJ) e Cabo Frio (RJ).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2023**PORTARIA Nº 3393, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação do Pedido de Progressão da Classe C-III para a Classe C-IV da Professora Marcia Nogueira da Silva de la Cruz, matrícula nº 2569999, lotada no Departamento de Química Analítica do Instituto de Química, aprovada na 3ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química de 2023, realizada no dia 11 de abril.

Membros Internos:

- Profa. Eliane D'Elia (Professora Titular - DQI/IQ/UFRJ) (Presidente)
- Prof. Ricardo da Cunha Michel (Professor Associado - DQA/IQ/UFRJ)
- Profa. Celeste Yara dos Santos Siqueira (Professora Associada - DQA/IQ/UFRJ) (suplente)

Membros Externos:

- Profa. Andréa Medeiros Salgado (Professora Titular - EQ/UFRJ)
- Profa. Maria Inês Bruno Tavares (Professora Titular - IMA/UFRJ)(suplente)

PORTARIA Nº 3661, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para SÉRGIO DE PAULA MACHADO, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Química Inorgânica/IQ, matrícula nº 0363487, para participar da 40ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química. No período de 27/05 a 01/06/2023, em Águas de Lindóia/SP.

PORTARIA Nº 3662, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para SÉRGIO DE PAULA MACHADO, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Química Inorgânica/IQ, matrícula nº 0363487, para tomar posse como Conselheiro Suplente do Conselho Federal de Química. No período de 26 a 27/04/2023, em Brasília/DF.

PORTARIA Nº 3721, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para ANDERSON DE SÁ PINHEIRO, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Bioquímica/IQ, matrícula nº 1852513, para realizar visita técnica para atividades de pesquisa no Instituto de Física de São Carlos - USP. No período de 24 a 28/04/2023, em São Carlos/SP.

**INSTITUTO TÉRCIO PACITTI
DE APLICAÇÕES E PESQUISAS
COMPUTACIONAIS****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2023****PORTARIA Nº 3741, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

GILBERTO DE OLIVEIRA, lotado no Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais (NCE), no cargo Auxiliar de Administração, siape

0360941, teve averbado em seus assentamentos o período de 02/12/1985 a 11/12/1990, no Regime CLT na Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme Certidão emitida pelo INSS em 19/04/2023, ou seja, 1835 dias. Totalizando 05 anos e 10 dias. Atendendo a Norma Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo 23079.239396/2022-99.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2023**PORTARIA Nº 3741, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

GILBERTO DE OLIVEIRA, lotado no Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais (NCE), no cargo Auxiliar de Administração, siape 0360941, teve averbado em seus assentamentos o período de 02/12/1985 a 11/12/1990, no Regime CLT na Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme Certidão emitida pelo INSS em 19/04/2023, ou seja, 1835 dias. Totalizando 05 anos e 10 dias. Atendendo a Norma Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo 23079.239396/2022-99.

onde-se lê: teve averbado em seus assentamentos o período de 02/12/1985 a 11/12/1990

Leia-se: teve averbado em seus assentamentos o período de 02/12/1985 a 11/12/1990.

PORTARIA Nº 3769, DE 25 DE ABRIL DE 2023

SIDNEY DE CASTRO OLIVEIRA, lotado no Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais (NCE), no cargo Analista de Tecnologia da Informação, siape 0360864, teve averbado em seus assentamentos o período de 02/12/1985 a 31/03/1987 e 01/04/1987 a 10/12/1990, no Regime CLT na Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme Certidão emitida pelo INSS em 04/02/2021, ou seja, 1834 dias. Totalizando 05anos e 09 dias. Atendendo a Norma Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo 23079.219405/2023-14.

CENTRO DE LETRAS E ARTES**DECANIA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2023****PORTARIA Nº 3577, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

O Decano do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor AFRANIO GONCALVES BARBOSA, nomeado pela portaria nº 11.276 de 24 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, nº 223, Seção 2, pág. 35, de 28 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve designar os Professores, indicados e homologados em Congregação do dia 28 de fevereiro de 2023, para comporem a Comissão de Avaliação da Promoção da Professora, MADALENA RIBEIRO GRIMALDI (SIAPE: 2300487), da Categoria de Professor Associado (D4) para Professor Titular (E).

Como Titulares:

- Prof. Dr. Carlos Gonçalves Terra (Presidente) - Professor Titular EBA/UFRJ;
- Prof. Dr. José da Silva Dias - Professor Titular UNIRIO;
- Profª Drª Luciana Nemer Diniz - Professor Titular UFF;
- Prof. Dr. Luiz Sérgio da Cruz de Oliveira - Professor Titular UFF;
- Profª Drª Regina Célia Lopes Araújo - Professor Titular UFRJ.

Com Suplentes:

- Profª Drª Sonia Gomes Pereira - Professor Titular UFRJ;
- Profª Drª Maraliz de Castro Vieira Chisto - Professor Titular UFMG.

ESCOLA DE BELAS ARTES**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2023****PORTARIA Nº 3771, DE 25 DE ABRIL DE 2023**

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, retifica a Portaria 3216 de 11 de abril de 2023, onde se lê: "para comporem a Comissão de Avaliação de estágio Probatório do 15º mês do docente Vinicius Ferreira Netto, Departamento BAA" leia-se: "para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do 15º mês do docente Vinicius Ferreira Mattos, Departamento BAA".

**FACULDADE DE LETRAS****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/04/2023****PORTARIA Nº 3912, DE 28 DE ABRIL DE 2023**

Designa servidores para compor Comissão de Acompanhamento de Atividades para avaliação de Estágio Probatório (15 meses).

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Danielle dos Santos Corpas (LEL), Flavia Trocoli Xavier da Silva (LEL) e Marcelo Jacques de Moraes (LEN), para a Comissão de Acompanhamento de Atividades para avaliação de Estágio Probatório (15 meses) do professor Leonardo Augusto Bora, conforme indicação do Departamento de Ciência da Literatura e homologação na 615ª Sessão de Congregação desta Faculdade de Letras, realizada em 25 de abril de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3945, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Atualiza a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Letras-LIBRAS da Faculdade de Letras da UFRJ.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 5282, de 28 de julho de 2020, publicada no Boletim UFRJ nº 32, de 6 de agosto de 2020.

Art. 2º Tornar pública, conforme aprovação da 615ª Sessão da Congregação, realizada em 25 de abril de 2023, a nova composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Letras-LIBRAS da Faculdade de Letras:

NDE BACHARELADO EM LETRAS-LIBRAS TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO

Presidente: Clarissa Luna Borges Fonseca Guerretta
Coordenação: Marília Uchôa Cavalcanti Lott de Moraes Costa

Tradução:

- Clarissa Luna Borges Fonseca Guerretta (efetivo)
- Adriana Baptista Soares (suplente)

LIBRAS:

- Fernanda Grazielle Aparecida Soares de Castro (efetivo)
- Heloise Gripp Diniz (suplente)

Linguística:

- Lia Abrantes Antunes Soares (efetivo)
- Marije Soto (suplente)

Literatura:

- Danielle Cristina Mendes Pereira (efetivo)
- Bruno Ferreira Abrahão (suplente)

NDE LICENCIATURA EM LETRAS-LIBRAS

Presidente: Clarissa Luna Borges Fonseca Guerretta
Coordenação: Marília Uchôa Cavalcanti Lott de Moraes Costa

Tradução:

- Clarissa Luna Borges Fonseca Guerretta (efetivo)
- Adriana Baptista Soares (suplente)

LIBRAS:

- Fernanda Grazielle Aparecida Soares de Castro (efetivo)
- Heloise Gripp Diniz (suplente)

Linguística:

- Lia Abrantes Antunes Soares (efetivo)
- Marije Soto (suplente)

Literatura:

- Danielle Cristina Mendes Pereira (efetivo)
- Bruno Ferreira Abrahão (suplente)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 3949, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Concede voto de lousor.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Louvar, com a aprovação da 615ª Sessão da Congregação, realizada em 25 de abril de 2023, os Professores do Magistério Superior Eduardo da Silva de Freitas, Matrícula Siape nº 1856099 e Pedro Baroni Schmidt, Matrícula Siape nº 2144298, pelos trabalhos realizados no Setor de Latim, entre setembro de 2021 e abril de 2023, com atuações sempre voltadas para o bem público.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**COLÉGIO DE APLICAÇÃO****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2023****PORTARIA Nº 3619, DE 19 DE ABRIL DE 2023**

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 728, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 23 de 3 de fevereiro de 2020, resolve

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 04/04/2023:

Titulares

- Mario Jacinto Ferraro Junior, siape 1432838 – Titular – Colégio de Aplicação;
- Daniella Assemany da Guia, siape 2524426 – DIV.4/ Colégio de Aplicação;
- Anabelle Loivos Considera, siape 1558895 – Associada IV/Faculdade de Educação.

Suplentes

- Carla Mendes Maciel, siape 2486590 – DIV.4/Colégio de Aplicação;
- Cláudia Lino Piccinini, siape 2451349 – Associada II/Faculdade de Educação.

Requerente

- Maria Lucia Brandão dos Santos, siape 22110079, D3.4 para D4.1
- Elisângela Bernardes do Nascimento, siape 2272642, D3.2 para D3.3

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/04/2023**PORTARIA Nº 3566, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de Ulisses Dias da Silva, Professor EBT, siape 1867666, para participar de aula colaborativa, nos dias 14 e 15/05/2023, em Viçosa- MG.

PORTARIA Nº 3934, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 728, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 23 de 3 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, para o ano letivo de 2023, os/as seguintes docentes para composição do Comitê Permanente da Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER-CAp UFRJ):

Participantes portariados	Setor
Jorge Felipe Marçal Gomes (coordenação)	Ciências Biológicas
Monique Tavares Riscado Lopardi (coordenação)	DALPE
Cristiane Madanêlo de Oliveira	Língua Portuguesa
Sarah Almeida de Oliveira	Geografia
Maya Inbar	Artes Visuais
Juliana de Jesus Pinheiro Peres	Educação Física
Edson Soares Gomes	SOE
Edmilson Pereira	DAE
Priscila de Melo Basilio	Educação Infantil
Leticia Carvalho da Silva de Oliveira	Artes Visuais

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à data de 01/04/2023.

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2023

PORTARIA Nº 3287, DE 12 DE ABRIL DE 2023

MARINALVA SILVA OLIVEIRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE nº 1181592, em exercício na Faculdade de Educação. Averbada a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Belém, o período de 21/03/1988 a 03/05/1995, na PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM, perfazendo um total de 2.600 dias, ou seja, 07 anos, 01 mês e 10 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme artigo 103, I da Lei nº 8112 de 11/12/1990. (Processo nº 23079.212755/2019-65).

PORTARIA Nº 3614, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a solicitação de Progressão Funcional na Classe D do professor WILLIAM SOARES DOS SANTOS (processo nº 23079.216187/2023-58).

Membros Titulares

- Marcelo Macedo Corrêa e Castro (Classe E – Professora Titular – FE/UFRJ) – presidente;
- Sílvia Ines Carcamo de Acuri (Classe E – Professora Titular - FL/UFRJ);
- Marialva Carlos Barbosa (Classe E – Professor Titular - ECO/UFRJ).

Suplentes

- Patrícia Corsino (Classe DIV – Professor Associado IV – FE/UFRJ);
- Ana Maria Dantas Soares (Classe E – Titular – IE/UFRJ).

PORTARIA Nº 3659, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve designar, conforme deliberação da 3ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 11 de abril de 2023, os professores FÁBIO ARAÚJO DE SOUZA, SIAPE 1272501; e SILVIA CAMARA SOTER DA SILVEIRA, SIAPE 1859408, para a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação da UFRJ.

PORTARIA Nº 3660, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 419 de 23/01/2020, publicada no BUFRJ nº 05 de 30/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve dispensar, conforme deliberação da 3ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 11 de abril de 2023, as professoras CRISTIANA CARNEIRO, SIAPE 1685310; e LUCIENE CERDAS, SIAPE 2144272, do Grupo de Orientação Pedagógica – GOP do Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação da UFRJ.

**INSTITUTO DE FILOSOFIA
E CIÊNCIAS SOCIAIS**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2023

PORTARIA Nº 3745, DE 24 DE ABRIL DE 2023*Averbção de Tempo de Contribuição*

ADILSON PEREIRA DA ROCHA JUNIOR, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 0361525, lotado no IFCS, admitido em 01/06/1985. Averbado em seus assentamentos funcionais, conforme consta na certidão expedida pelo INSS, o período de 01/06/1985 a 11/12/1990, totalizando 2016 dias, ou seja, 05(cinco) anos, 06(seis) meses e 11(onze) dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria conforme termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, processo n. 23079.213715/2023-17.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/04/2023

PORTARIA Nº 3768, DE 25 DE ABRIL DE 2023

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Designar os professores abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório 30 meses, da Professora Perla Caldas Klautau de Araujo, SIAPE 3209817, por deliberação da 602ª Reunião Ordinária da Colenda Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 19 de abril de 2023.

Membros Titulares:

- Professor Associado, Classe D, Fernando José Gastal de Castro (IP/UFRJ) – Presidente;
- Professora Associada, Classe D, Beatriz Sancovschi (IP/UFRJ);
- Professor Associado, Classe D Octavio Andres Ramon Bonet (IFCS/UFRJ);

Membros Suplentes:

- Professora Titular, Classe E, Ana Cristina Barros da Cunha (IP/UFRJ); e
- Professora Adjunta, Classe C, Daniela Costa Bursztyn (IPUB/UFRJ).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/04/2023

PORTARIA Nº 3876, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O Diretor em exercício do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Doutor Fábio Malcher Martins de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 7188 de 09 de setembro de 2021, publicada no BUFRJ nº 37 de 16 de setembro de 2021, resolve:

Designar os professores Filipe Milagres Boechat, (Diretor Adjunto de Extensão), Rodolfo de Castro Ribas Junior, Fernando José Gastal de Castro, Cristal Oliveira Moniz de Aragão, Pedro Paulo Gastalho de Bicalho e a Assistente em Administração Jéssica da Silva David, para comporem o Colegiado de Extensão do Instituto de Psicologia, conforme recomposição aprovada nas 601ª e 602ª Reuniões da Colenda Congregação do Instituto de Psicologia, realizadas em 15 de março de 2023 e 19 de abril de 2023, respectivamente.

A presente portaria revoga as portarias números 7184, de 15 de julho de 2019, publicada no boletim nº 30 de 25 de julho de 2019, 10148, de 16 de dezembro de 2021, publicada no boletim nº 51 de 23 de dezembro de 2021 e 477, de 21 de janeiro de 2022, publicada no boletim nº 4 de 27 de janeiro de 2022.

**CENTRO DE CIÊNCIAS
JURÍDICAS E ECONÔMICAS****DECANIA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/04/2023

PORTARIA Nº 2971, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 11.371 de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 226 de 2 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor CEZAR DA SILVEIRA FERREIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0377467, das atividades do Setor de Faturamento de Contratos Administrativos (SFCA) da Decania do CCJE.

Art. 2º Designar o servidor JORGE EDUARDO DE CASTRO ALVES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2311972, como responsável pelas atividades do Setor de Faturamento de Contratos Administrativos (SFCA) da Decania do CCJE.

Art. 3º Em caso de realização de atividades administrativas concomitantes com as atividades do SFCA, condicionada à ocorrência e comprovação de situações excepcionais e temporárias para execução de tarefas de imprescindível necessidade para o serviço público, cujo adiamento ou interrupção importe em manifesto prejuízo, caberá pagamento de serviço extraordinário nos limites da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2972, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 11.371 de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 226 de 2 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CEZAR DA SILVEIRA FERREIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0377467, como responsável pelas atividades da Seção de Auditoria Interna (SAUDINT) da Decania do CCJE.

Art. 2º Em caso de realização de atividades administrativas concomitantes com as atividades da SAUDINT, condicionada à ocorrência e comprovação de situações excepcionais e temporárias para execução de tarefas de imprescindível necessidade para o serviço público, cujo adiamento ou interrupção importe em manifesto prejuízo, caberá pagamento de serviço extraordinário nos limites da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2973, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 11.371 de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 226 de 2 de dezembro de 2022, bem como a Portaria Normativa 428 de 22/12/2022, publicada no Boletim UFRJ Extraordinário nº 51, de 22/12/2022, e no Diário Oficial da União nº 242, de 26/12/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CEZAR DA SILVEIRA FERREIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0377467, para executar a conformidade dos registros de gestão no SIAFI para a UASG 153132.

Art. 2º Em caso de realização de atividades administrativas concomitantes com as atividades previstas no art. 1º, condicionada à ocorrência e comprovação de situações excepcionais e temporárias para execução de tarefas de imprescindível necessidade para o serviço público, cujo adiamento ou interrupção importe em manifesto prejuízo, caberá pagamento de serviço extraordinário nos limites da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3835, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Retificadora

Da Retificadora - Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade

BEATRIZ BATISTA TORRES, admitida na Universidade Federal do Rio de Janeiro em 01/02/1985, matrícula SIAPE nº 0361966, ocupante do cargo Assistente em Administração, lotada e em exercício atualmente na Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas. Foram concedidos 03(três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 1991/1995, sendo que a servidora usufruiu 30 dias (1 mês) no período de 02/03/2015 a 31/03/2015 e usufruirá 30 dias (1 mês) no período de 08/05/2023 até 06/06/2023. ESTA PORTARIA RETIFICA A PORTARIA RETIFICADORA Nº 3685, DE 20 DE ABRIL DE 2023, DA DECANIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE/UFRJ), publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 20 de abril de 2023.

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2023****PORTARIA Nº 3742, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Designa a Comissão de Seleção do PPGD/UFRJ, que atuará nos trabalhos do Processo Seletivo de ingresso ao Doutorado, turma de 2023.2.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 7194 de 09 de setembro de 2021, publicada no BUFRJ nº 37 de 16 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os Professores Doutores: Luiz Eduardo de Vasconcelos Figueira (presidente), Carlos Alberto Bolonha (membro), Juliana Neuenschwander Magalhães (membro); Suplente: Lilian Márcia Balmant Emerique, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Seleção de Doutorado 2023/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/04/2023**PORTARIA Nº 3846, DE 26 DE ABRIL DE 2023**

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 7768, publicada no DOU nº 169 de 1/9/2017, no uso de suas atribuições legais, e após a homologação da Congregação, em reunião realizada ao 26 dia do mês de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Thadeu Andrade da Cunha, Professor Associado, Carolina Miranda Cavalcante, Professora Adjunta, ambos do Departamento de Direito Social e Econômico, e Júlia Ávila Franzoni, Professora Adjunta do Departamento de Teoria do Direito, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Avaliação Prévia de Estágio Probatório (15 meses) da docente Juliana Benício Xavier, processo 23079.219425/2023-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3847, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, e após a aprovação da Congregação, em reunião realizada aos 26 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Alexandre Ferreira de Assumpção Alves, Professor Titular desta Faculdade, Fernando Augusto da Rocha Rodrigues, Professor Titular do IFCS/CFCH/UFRJ, e Hélio Malebranche Olbrisch Freres Filho, Professor Associado da FACC/CCJE/UFRJ, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Adjunto I para Adjunto II em nome do docente Guilherme Kronenberg Hartmann, processo 23079.213621/2023-48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/04/2023****PORTARIA Nº 3874, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

Autoriza afastamento no país

O Diretor do Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - COPPEAD, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Otávio Henrique dos Santos Figueiredo, nomeado pela portaria nº 245, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, seção 2, de 14 de janeiro de 2022 e no BUFRJ nº 03, de 20 de janeiro de 2022, no uso das suas atribuições previstas no art. 42 do Regimento Geral da UFRJ, resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora LILIANE MAGALHÃES GIRARDIN PIMENTEL FURTADO, Matrícula SIAPE nº 1927330, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto COPPEAD de Administração, no período de 15 a 18 de maio de 2023, para participar VIII Encontro de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho - EnGPR 2023, em São Paulo/SP.

INSTITUTO DE ECONOMIA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/04/2023****PORTARIA Nº 3620, DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O Diretor do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Fabio Neves Perácio de Freitas, no uso de suas atribuições, de acordo com aprovação em Congregação, realizada em 13/03/2023, resolve designar os seguintes membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Revalidação de Diplomas de Graduação do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro

- Alexandre Laino Freitas – SIAPE: 1650551
- Ana Cristina Reif de Paula – SIAPE: 1569906
- Iderley Colombini Neto – SIAPE: 3208230
- Julia Ferreira Torracca-Chrispino – SIAPE: 1051525
- Leandro Gomes da Silva – SIAPE: 1132279
- Simone Fioritti Silva – SIAPE: 1141198

Em tempo, fica revogada a portaria nº 3.719, de 5 de maio de 2022, a partir da publicação desta portaria

**PORTARIA Nº 3621, DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O Diretor do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Fabio Neves Perácio de Freitas, no uso de suas atribuições, de acordo com aprovação em Congregação, realizada em 13/03/2023, resolve designar os seguintes membros abaixo relacionados, para comporem o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de graduação em Ciências Econômicas do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

- Alexandre Laino Freitas – SIAPE: 1650551 – Presidente
- Carlos Pinkusfeld Monteiro Bastos – SIAPE: 1374797
- Ana Cristina Reif de Paula – SIAPE: 1569906
- Galeno Tinoco Ferraz Filho – SIAPE: 0307677
- Marcelo Gerson Pessoa de Matos – SIAPE: 2924623
- Marta Calmon Lemme – SIAPE: 0128330
- Pedro James Frias Hemsley – SIAPE: 3061641

Em tempo, fica revogada a portaria nº 3.718 de 05 de maio de 2022, a partir da publicação desta portaria

PORTARIA Nº 3801, DE 25 DE ABRIL DE 2023

DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, Fábio Neves Perácio de Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº Portaria nº 7.736, publicada no Diário Oficial da União nº 147, de 01 de agosto de 2019, resolve:

Conceder a Hugo Pedro Boff, Matrícula SIAPE 0341121, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, em regime de 40Hs DE, lotado e em exercício no Instituto de Economia, 3 meses de Licença Premio por Assiduidade referente ao quinquênio de 28 de dezembro de 1990 a 27 de dezembro de 1995.

A referida licença, por escolha do interessado, será contada em dobro para fins de Abono de Permanência.

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DEFESA - IRID**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/04/2023****PORTARIA Nº 3830, DE 26 DE ABRIL DE 2023**

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022, resolve dispensar a professora Renata Guimarães Reynaldo, SIAPE: 101320, da função de Coordenadora de Convênios do Instituto de Relações Internacionais e Defesa.

PORTARIA Nº 3831, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022, resolve tornar pública a criação da Coordenação de Convênios e Relações Internacionais do IRID, com coordenação da professora Daniele Dionísio da Silva, SIAPE: 1570385, após aprovação, por unanimidade, na Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do IRID de 18 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 3832, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022, resolve dispensar a professora Sandra Maria Becker Tavares, SIAPE: 9363971, da função de Diretora Adjunta de Extensão do Instituto de Relações Internacionais e Defesa.

PORTARIA Nº 3833, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022, resolve designar a professora Adriana Aparecida Marques, SIAPE: 2270415, como Diretora Adjunta de Extensão do Instituto de Relações Internacionais e Defesa.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2023****EDITAL Nº 462, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

Processo nº 23079.218376/2023-65

Edital nº 462 de 18 de abril de 2023.

PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O MESTRADO EM DANÇA TURMA 2023

A Escola de Educação Física e Desportos da UFRJ torna pública a abertura das inscrições no exame de seleção para o preenchimento de 12 vagas discentes no Programa de Pós-Graduação em Dança (PPGDan), em nível de Mestrado, na Área de Concentração “Práticas e Pensamentos da Dança”.

CAPÍTULO I – Caracterização do Curso: do Objetivo do Curso, Linhas de Pesquisa e Corpo Docente; Perfil do Egresso; e Periodização.

Art. 1º O curso de Mestrado em Dança tem por objetivo contribuir para a formação e qualificação acadêmica, nos eixos de ensino, pesquisa e extensão, bem como incentivar a criação artística e a produção de conhecimento em Dança, conforme destacado em suas linhas de pesquisa:

I – Performance e Performatividades da Dança:

Voltada à pesquisa da performance em sua capacidade operativa na arte, na teoria e na práxis de atos incorporados. Investiga e estimula os processos de composição, as práticas experimentais e as relações entre dança, corpo e as tecnologias de imagem. Estuda a performatividade de rituais, festas, discursos, protestos, coreografias, tecnologias sociais e de poder, e dos processos de representação na vida cotidiana. Propõe pensamentos articulados entre os estudos culturais, as filosofias da diferença, os estudos feministas, as teorias queer, a teoria racial crítica e os estudos e práticas de ancestralidade calcados nas cosmovisões africana, afrodiáspórica e afro-indígena. Professoras(es):

- a) Dr. Felipe Kremer Ribeiro (1 vaga);
- b) Dra. Ivani Lucia Santana (1 vaga);
- c) Dra. Mariana de Rosa Trotta (1 vaga);
- d) Dr. Sérgio Pereira Andrade (0 vaga);
- e) Dra. Tatiana Maria Damasceno (0 vaga).

II – Poéticas e Interfaces da Dança: Esta linha de pesquisa tem como foco principal os estudos da dança quanto às suas corporeidades, configurações e articulações com outras artes e campos do conhecimento. Atravessada pelos estudos dos feminismos, pelos estudos de(s) coloniais, pelas mediações poéticas através da tecnodiversidade e da cultura digital, pelas práticas somáticas, pelas cosmo percepções africanas e indígenas, e pelas ciências cognitivas, a linha abriga investigações em processos artísticos, estéticos, dramaturgicos, poéticos, políticos e formativos dentro dessa esfera. Professoras(es):

- a) Dr. André Meyer Alves de Lima (1 vaga);
- b) Dra. Carolina Natal Duarte (1 vaga);
- c) Dr. Igor Teixeira Silva Fagundes (1 vaga);
- d) Dra. Jacyan Castilho de Oliveira (0 vaga);
- e) Dra. Lígia Losada Tourinho (1 vaga);
- f) Dra. Maria Inês Galvão Souza (1 vaga);
- g) Dra. Ruth Silva Torralba Ribeiro (1 vaga).

III – Dança-Educação: Destinada a pesquisas com ênfase nos processos didático-pedagógicos-artísticos das Danças em seus múltiplos contextos de ensino-aprendizagem em situações de educação formal, não-formal e informal. Inclui estudos e investigações sobre as aprendizagens das Danças que ocorrem nos espaços de vivências culturais diversas. Professoras(es):

- a) Dr. Alexandre Moraes de Mello (1 vaga);
- b) Dra. Isabela Maria Azevedo Gama Buarque (1 vaga);
- c) Dra. Lara Seidler de Oliveira (1 vaga);
- d) Dra. Sílvia Camara Soter da Silveira (0 vaga).

Art. 2º O Perfil da(e/o) egressa(e/o) é pautado na ideia de aprofundar a pesquisa artística e acadêmica da área da Dança em um ou mais dos aspectos a seguir:

I - Partir de seu nicho epistemológico nas tessituras transdisciplinares e a criar estratégias de extensão destas pesquisas para a comunidade;



- II - Atuar como criadores e/ou intérpretes-criadores no campo da performance e das performatividades em Danças, sem perder de vista a dimensão da pesquisa, da reflexão e da memória;
- III - A atuar criticamente e a desenvolver pesquisas, ações e pensamentos sobre as produções coreográficas na relação com as políticas públicas e a atuar nas instituições culturais no planejamento, na produção, na programação e na curadoria em Artes do Corpo e na produção de memória da Dança;
- IV - A abordar a área a partir de suas próprias especificidades, sem adaptá-las a outros contextos desviando-se do seu objeto principal de pesquisa;
- V - A refletir e propor ações e pensamentos na relação da Dança com as outras áreas;
- VI - A refletir e propor ações e pensamentos na relação da Dança com o ensino formal e não-formal, desenvolvendo pesquisas de arte-educação relacionadas às políticas públicas e estratégias pedagógicas;
- VII - A se relacionar com os movimentos culturais, discussões teóricas e demandas sociais emergentes;
- VIII - A investir em novas possibilidades e realidades de atuação para a área; e de atuar no campo da Dança com condições para participar da transformação dos protocolos metodológicos de criação e ensino em arte videntes.

Art. 3º A Carga Horária Mínima exigida para a conclusão do curso é de 405 horas com créditos para titulação e

- I - Concluir, com aprovação, pelo menos 8 disciplinas de 45 horas, das quais 2 são disciplinas teóricas (3 créditos cada, 45 horas cada) e 6 disciplinas teórico-práticas (2 créditos cada, 45 horas cada). Total: 18 créditos, 360 horas, distribuídas em:
 - a) 04 Disciplinas obrigatórias: EFD700 “Metodologias de Pesquisa em Dança”; EFD701 “Corpo, Dança e Cultura”; EFD702 “Seminário de Pesquisa em Dança”; EFD721 “Estágio Docência I”;
 - b) 01 Disciplina de Escolha Restrita (Grupo de Disciplinas da Linha de Pesquisa);
 - c) 02 Disciplinas de Escolha Condicionada (quaisquer dentro do hall de disciplinas ofertadas pelo PPGDan);
 - d) 01 Disciplina de Livre Escolha (podendo ser feita dentro do PPGDan ou fora dele).

II – Atividades complementares computadas sob a forma de Disciplina Obrigatória EFD 723 - Atividade Programada, 3 créditos, 45 horas.

§ 1º É obrigatória a produção de dissertação escrita e sua respectiva defesa pública. Dado o caráter teórico-prático do programa, incentiva-se que as práticas artísticas permeiem a investigação acadêmica discente.

§ 2º A proficiência em língua estrangeira é uma exigência para obtenção do título de Mestre. O programa oferece anualmente uma prova de língua estrangeira a ser realizada em caráter presencial. Candidatas(os) que possuírem certificado de proficiência em língua estrangeira poderão pedir isenção da realização de prova, conforme descrito no Artigo 21 deste edital.

CAPÍTULO II - Das Vagas

Art. 4º O atual processo seletivo destina-se ao provimento de 12 vagas para o curso de Mestrado em Dança, sendo 30% destinadas a ações afirmativas e 70% destinadas a ampla concorrência. As vagas serão distribuídas nas três linhas do programa a saber:

- I - Linha 1: 03 vagas totais, sendo 02 vagas para Ampla Concorrência e 01 para Ações Afirmativas.
- II - Linha 2: 06 vagas totais, sendo 04 vagas para Ampla Concorrência e 02 para Ações Afirmativas.
- III - Linha 3: 03 vagas totais, sendo 02 vagas para Ampla Concorrência e 01 para Ações Afirmativas.

Art. 5º As vagas destinadas às Ações Afirmativas serão distribuídas da seguinte maneira:

- I - Vinte por cento (20%) das vagas totais do edital serão ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas;
- II – Cinco por cento (5%) das vagas totais do edital serão ofertadas para pessoas com deficiência (PcD), conforme RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ No 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022;
- III - Cinco por cento (5%) das vagas totais do edital serão ofertadas para:
 - a) Docentes da rede pública que estejam desenvolvendo projetos que abordem a Dança em suas atividades de ensino;
 - b) Pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros);
 - c) Pessoas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas dos sistemas públicos de ensino, que tenham cursado graduação em universidade pública e apresentem renda familiar per capita de até um salário mínimo nacional vigente;

§ 1º Conforme art. 10 da resolução CEPG n.118/2022, as pessoas optantes autodeclaradas pretos e pardos serão submetidas(os) ao procedimento de

heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.”

§ 2º As pessoas candidatas indígenas não passam pelo procedimento de heteroidentificação. Aquelas que optarem pela política de ação afirmativa, deverão anexar os documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena no ato de inscrição.

§ 3º As pessoas candidatas com deficiência que optarem pela política de ação afirmativa deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, no Art.4o do Decreto no 3.296, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004, no Art. da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU no 45, de 14 de setembro de 2009.

§ 4º Docentes da rede pública optantes da inscrição por ação afirmativa deverão apresentar comprovação de vínculo institucional.

§ 5º As pessoas candidatas trans que optarem pela política de ação afirmativa deverão assinalar a opção Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero) na política de reservas de vagas por autodeclaração do Anexo II, no ato da inscrição;

§ 6º O termo pardo, a que se refere a legislação sobre o procedimento de heteroidentificação, refere-se à pessoa negra com característica (fenótipo) que sejam menos acentuadas ou evidentes, mas que ainda o façam ser lida socialmente como pessoa negra.

§ 7º Uma pessoa que tenha o conjunto do seu fenótipo não negro, ainda que tenha antecedentes negros (pais, avós etc.), sejam elas pretas ou pardas, não deverá autodeclarar-se como pessoa negra, sob risco de exclusão do certame após a etapa de heteroidentificação.

§ 8º A pessoa candidata pode concorrer a mais de uma categoria do grupo de Ações Afirmativas.

§ 9º Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as Ações Afirmativas, estas estarão disponíveis para a Ampla Concorrência.

§ 10º As(os) candidatas(os) concorrentes à reserva de vagas nas modalidades de Ações Afirmativas estarão também automaticamente inscritos nas vagas de Ampla Concorrência. As(os) candidatas(os) deverão optar por apenas uma das modalidades de reserva de vagas.

CAPÍTULO III - Das Bolsas

Art. 6º Não há garantia de bolsas de estudo para o curso de Mestrado em Dança da UFRJ. Caso o programa receba bolsas, os critérios de distribuição serão decididos pela Comissão Deliberativa do PPGDan.

CAPÍTULO IV - Das Inscrições

Art. 7º As inscrições deverão ser realizadas de 23 de Maio a 02 de Junho de 2023, de forma gratuita e exclusivamente no formato digital, através do formulário disponibilizado no link <https://bit.ly/FormPPGDAN2023>. Serão solicitados os seguintes documentos em formato PDF ou JPEG:

- I – Para pessoas brasileiras:
 - a) Uma foto 3x4;
 - b) Curriculum vitae cadastrado e atualizado na plataforma Lattes/CNPq, e salvo em.pdf (não será aceito link do Lattes);
 - c) Comprovação de currículo em um único arquivo pdf (ver Art. 19);
 - d) Memorial Descritivo de produção artístico-acadêmica (ver Art. 19);
 - e) Anteprojeto de Pesquisa (ver Art. 20);
 - f) Diploma, declaração de colação de grau, ou declaração de previsão de colação de grau anterior à data limite de matrícula no PPGDan;
 - g) Histórico escolar da graduação;
 - h) Título de eleitor;
 - i) CPF;
 - j) Carteira de identidade;
 - k) Certificado de reservista militar, no caso de candidatas do sexo masculino;
 - l) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - m) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
 - n) Formulário de autodeclaração preenchido e assinado (Anexo II);
 - o) Pedido de isenção da etapa V, conforme artigo 21º § 3º (se cabível).

II – Para pessoas estrangeiras:

- a) Diploma de graduação em Português, Inglês, Francês ou Espanhol, ou traduzido para o Português, se originalmente em idioma não listado acima;
- b) Histórico escolar (em que constem, além das menções, os créditos ou carga horária de cada disciplina) em Português, Inglês, Francês ou Espanhol, ou traduzido para o Português, se originalmente em idioma não listado acima;

- c) Passaporte;
- d) CPF (para candidatos estrangeiros com residência permanente no país);
- e) Visto permanente (para candidatos com residência permanente no país);
- f) Currículo Vitae (em português), com dados pessoais e os distintos níveis de formação já realizados, incluindo as informações mais relevantes sobre a atuação profissional, produção artística, participação em eventos e produção bibliográfica, bem como cópia dos documentos comprobatórios (ver Art 19);
- g) Anteprojeto de Pesquisa conforme estabelecido neste edital, escrito na língua Portuguesa elaborado em conformidade com o Art 20;
- h) Memorial Descritivo de produção artística-acadêmica, escrito na língua Portuguesa elaborado em conformidade com o Art 19;
- i) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- j) Formulário de autodeclaração preenchido e assinado (Anexo II);
- k) Documentos comprobatórios de elegibilidade para vagas na modalidade Ação Afirmativa (se aplicável).

III - Pessoas concorrentes à reserva de vagas para Ações Afirmativas deverão ainda apresentar documentação comprobatória dos critérios estabelecidos no Art. 5º deste edital, descritos a seguir:

- a) Para concorrentes na modalidade de baixa renda com histórico de formação no sistema público de ensino: histórico escolar (ensinos médio e superior), e contracheques de todas as pessoas que residem na mesma casa;
- b) Para concorrentes na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico atestando a condição característica desta modalidade;
- c) Para concorrentes a modalidade de reserva de vagas para professores da rede pública com projetos em Arte/Dança é preciso apresentar comprovante de vínculo institucional e declaração do diretor ou coordenador pedagógico da instituição de ensino, atestando a realização de projetos na área;
- d) Para concorrentes na modalidade de reserva de vagas para pretos, pardos, será necessário apresentar o formulário de autodeclaração preenchido e ser submetido à comissão de heteroidentificação da UFRJ conforme artigo 4 § 3º.
- e) Para concorrentes na modalidade de reserva de vagas para indígenas será necessário anexar documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena no ato de inscrição.
- f) Para concorrentes na modalidade de reserva de vagas a pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros), será necessário apresentar o formulário de autodeclaração preenchido (Anexo II).

§ 1º Não serão aceitas inscrições na falta de algum dos documentos listados neste artigo.

§ 2º Não serão aceitas as inscrições de candidatos que não apresentem pelo menos uma declaração da coordenação do seu curso de graduação confirmando que colarão grau até o término do período de matrícula no Curso de Mestrado em Dança.

§ 3º Não será permitida a inclusão ou a retirada de qualquer documento após a efetivação da inscrição.

§ 4º Para pessoas não residentes na cidade do Rio de Janeiro, será possível realizar as etapas de seleção em outra localidade. Neste caso, deverá, obrigatoriamente, declarar no ato de inscrição em qual cidade, IES, e Programa de Pós-Graduação irá realizar a prova escrita, conforme o Capítulo VI deste Edital. A estes casos será também possível realizar as entrevistas em modo remoto.

§ 1º No ato da matrícula no PPGDan deverão ser apresentados os originais de todos os documentos solicitados no ato de inscrição, bem como o diploma ou a comprovação de colação de grau, sob risco de não efetivar a matrícula e a pessoa candidata ser desclassificada.

§ 2º Pessoas estrangeiras não residentes no Brasil, se aprovadas, deverão apresentar o comprovante de proficiência em Língua Portuguesa nos termos do Art 22, CPF, o Visto de Estudante e o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE no ato da matrícula. Para candidatas que integram os países do MERCOSUL (Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela) não é necessário o visto de estudante. Informações sobre visto e documentação para outros países devem ser cheçadas junto aos Consúlados.

Art. 8º O resultado da homologação das inscrições estará disponível no site do PPGDan a partir das 16h do dia 06 de Junho de 2022.

§ 1º A homologação será realizada por uma Comissão do PPGDan composta pelas Professoras Doutoras Isabela Maria Azevedo Gama Buarque; Lara Seidler de Oliveira; Mariana de Rosa Trotta e suplentes: Prof. Dr. Felipe Kremer Ribeiro e Profª. Dra. Ruth Silva Torralba Ribeiro.

§ 2º Caberá recurso contra indeferimento de inscrição, devendo ser interposto até as 14:00h do dia seguinte à divulgação do resultado, mediante requerimento escrito, enviado para o e-mail inscricoes.ppgdan@eefd.ufrj.br.

CAPÍTULO V - Das Etapas de Seleção

Art. 9º O processo seletivo ocorrerá em cinco etapas, sendo a Etapa I eliminatória e classificatória, as Etapas II, III, IV, classificatórias, e a Etapa V subjugada à integralização do curso.

- Prova escrita de conhecimento;
- Análise de Currículo e Memorial;
- Análise de Anteprojeto;
- Defesa de Anteprojeto;
- Prova de línguas.

Parágrafo único. Os pedidos de interposição de recursos podem ser feitos até às 23:59h do dia seguinte à divulgação da Etapa I, eliminatória, e do resultado da fase classificatória, composto pelas Etapas I, II, III e IV, mediante requerimento escrito, enviado para o e-mail inscricoes.ppgdan@eefd.ufrj.br.

Art 10. A Etapa I será desidentificada na presença das pessoas candidatas, garantindo avaliação em cego do desempenho nas provas.

Art 11. Para a Etapa I será atribuído grau de 0 a 10. Concorrentes que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) serão eliminadas(es/os).

Art 12. Serão classificadas(es/os) para participação nas Etapas II, III, e IV, as primeiras pessoas colocadas até o número máximo de 3 concorrentes por vaga, garantindo a política de ações afirmativas (quando houver).

Parágrafo Único. Em caso de empate, a comissão de seleção poderá optar por classificar todos os candidatos com a nota de corte, ultrapassando a proporção de 3 concorrentes por 1 vaga.

Art. 13. Para as Etapas II, III e IV serão atribuídos graus de 0 a 10, conforme critérios de avaliação preestabelecidos pela comissão de seleção.

§ 1º Para cada material analisado na Etapa II será conferido grau de 0 a 10. A nota final da Etapa II será resultante da média aritmética das notas atribuídas ao currículo Lattes e ao memorial.

§ 2º As Etapas II e III serão realizadas pela comissão de Seleção do PPGDan sem a presença de concorrentes.

Art 14. A elaboração da lista de classificação final dos candidatos será realizada por linha de pesquisa e respeitando a média aritmética das notas das etapas I, II, III e IV.

Parágrafo único. Para eventuais desempates será considerada a maior nota obtida na Etapa III e, permanecendo o empate, na Etapa IV.

Art 15. Concorrentes que obtiverem média final inferior a 7,0 e/ou faltarem a qualquer uma das etapas presenciais serão desclassificadas(es/os) do processo de seleção.

Art 16. À etapa V será aferido grau Apto ou Não apto na língua estrangeira escolhida pela(o) candidata(o). A(o) candidata(o) Não apta(o) poderá fazer a prova durante o processo seguinte de seleção.

CAPÍTULO VI - Da Realização das Provas para Candidata(o)s Não Residentes na cidade do Rio de Janeiro:

Art 17. As pessoas candidatas brasileiras ou estrangeiras não residente na cidade do Rio de Janeiro poderão realizar a Prova Escrita na sede de um Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, devendo, para tanto, encaminhar ao PPGDan/UFRJ todas as informações necessárias para a formalização do procedimento: nome do Programa, nome e autorização da coordenação, endereço, telefones e e-mails para contato.

§ 1º O PPGDan solicitará à coordenação daquele Programa o envio das provas, acompanhadas de documentação que ateste a lisura do processo.

§ 2º A pessoa candidata não residente na cidade do Rio de Janeiro, quando classificada para as Etapas Classificatórias, poderá ter sua entrevista realizada por meio de videoconferência via Internet.

CAPÍTULO VII - Das Provas, dos Materiais de Seleção e dos Critérios de Avaliação

Art 18. A prova escrita de conhecimento (Etapa I) é presencial, de caráter eliminatório e classificatório, e terá duração máxima de 4 horas, constando de 1 questão relacionada às linhas de pesquisa do PPGDan e à bibliografia indicada neste edital (ver Anexo IV).

§ 1º Os critérios empregados na avaliação da prova escrita de conhecimentos levarão em consideração a capacidade de expressão escrita, ortografia, lógica argumentativa e precisão conceitual; o conhecimento teórico sobre os temas abordados; a capacidade de articulação com a bibliografia; e a capacidade de contextualização do tema com as linhas de pesquisa do PPGDan – UFRJ.

§ 2º A prova escrita de conhecimento deverá ser feita sem consulta e auxílio externo, tais como: anotações, livros, dicionários, computadores notebooks e palmtops, calculadoras, telefones celulares, gravadores, textos para consultas entre outros, sob pena de eliminação do candidato.

§ 3º A nota final será a média aritmética entre as notas atribuídas por 2 professoras(es) da Comissão de Seleção do PPGDan – UFRJ;

Art 19. A análise de Curriculum Vitae e Memorial Descritivo (Etapa II) tem caráter classificatório e será realizada pela Comissão de Seleção do PPGDan sem a presença das(os) candidatas(os).

- I. Será atribuído o máximo de 10 pontos na avaliação de curriculum vitae, levando-se em consideração a comprovação de:
 - a) titulação e formação complementar;
 - b) atividades artísticas e acadêmicas dos últimos cinco anos.
- II. Será atribuído o máximo de 10 pontos na avaliação do memorial descritivo. Será considerado um memorial descritivo, uma redação, em texto corrido, que articule as diferentes produções ao longo da trajetória artística e/ou acadêmica, apontando continuidades e descontinuidades entre o desenvolvimento de projetos, a participação no circuito artístico-cultural (eventos, festivais, mostras, residências etc.), a publicação de artigos e traduções, bem como comunicações em congressos, e demais produções textuais publicadas relacionadas à área Artes/Dança ou demais áreas que se relacionem ao projeto submetido. Espera-se também que a pessoa candidata discorra sobre seu próprio desenvolvimento artístico-acadêmico e reflita sobre temas afins ao seu anteprojeto de pesquisa.

Art 20. A análise de Anteprojeto de Pesquisa (Etapa III) terá caráter classificatório e será realizada pela comissão de seleção formada por professoras(es) do PPGDan sem a presença de concorrentes. O anteprojeto de pesquisa deve ser elaborado em até 15 páginas contendo os seguintes aspectos:

- I - Elementos pré-textuais: Capa e folha de rosto (constando a linha de pesquisa do PPGDan e a sugestão de dois docentes, da linha de pesquisa pleiteada, para possível orientação de projeto, em ordem de prioridade).
- II - Elementos textuais:
 - a) Apresentação e contextualização do tema a ser pesquisado e sua articulação com a linha de pesquisa selecionada;
 - b) Justificativa da relevância da pesquisa para o desenvolvimento da área, situando o enfoque proposto e apontando possíveis questões relacionadas com a pesquisa;
 - c) Objetivos;
 - d) Perspectivas para o marco teórico, com apresentação dos principais conceitos, teorias e/ou referências artísticas a serem relacionadas com o objeto de pesquisa;
 - e) Cronograma;
 - f) Indicação de possíveis abordagens metodológicas para a pesquisa proposta.
- III - Elementos pós-textuais: lista das dez principais referências bibliográficas e outras fontes, utilizadas na construção do anteprojeto.
- IV - Os parâmetros gerais de formatação de texto são:
 - a) Fonte: Times New Roman;
 - b) Tamanho da fonte: 12 (corpo do texto) e 10 (para citações);
 - c) Espaçamento: 1,5 (corpo do texto) e simples (para citações);
 - d) Margens: 3 – topo, 3 – esquerda, 2 – pé, 2 – direita;
 - e) Para modelo de citações e referências utilizar sistema autor-data ABNT.

Parágrafo único. Serão atribuídos até 10 pontos para análise de anteprojeto de pesquisa, levando-se em consideração a qualidade da redação, a delimitação do objeto de estudo, a coerência entre as perspectivas metodológicas de investigação, a viabilidade de pesquisa e sua adequação ao grau de mestre. Avalia-se também a consistência da fundamentação teórica, a adequação aos objetivos e à linha de pesquisa pleiteada do PPGDan, e a relevância da pesquisa para área Artes/Dança.

Art 21. A defesa de Anteprojeto (Etapa IV) terá caráter classificatório e será realizada através de sessão de arguição da pessoa candidata com duração máxima de 20 minutos. O horário de cada sessão será divulgado com antecedência, de acordo com o cronograma geral do concurso (ver Anexo III).

§ 1º Cada concorrente deverá defender seu projeto de pesquisa (em até 5 minutos), de forma oral, e responder às questões formuladas pela banca examinadora (em até 15 minutos).

§ 2º Os critérios para avaliação da Etapa IV serão baseados no domínio da pessoa candidata quanto ao tema e objeto de estudo, e a conteúdos específicos da Dança, sua capacidade oral de construção argumentativa, e sua habilidade em responder às questões formuladas pela banca examinadora.

§ 3º A banca examinadora será formada por 3 docentes do PPGDan – UFRJ.

Art 22. Para a Prova de Proficiência Instrumental em Língua Estrangeira (Etapa V) - Espanhol, Francês, ou Inglês, como exigência à obtenção da titulação de mestre, é necessária a comprovação de proficiência em uma língua estrangeira. O programa oferece anualmente uma prova de língua estrangeira a ser realizada em caráter presencial. Concorrentes que possuírem certificação de proficiência em língua estrangeira ou que foram considerados “aptos” em prova de língua de outro Programa de Pós-graduação nos últimos 4 (quatro) anos, poderão pedir isenção da realização de prova.

§ 1º A prova consta da tradução de texto em língua de livre escolha dentre as opções: Espanhol, Francês e Inglês. Será atribuído “apta(e/o)”, para as(es/

os) candidatas(es/os) que atenderam satisfatoriamente os critérios de avaliação para prova de línguas, e “não apta(e/o)” para as(es/os) candidatas(es/os) que não atenderam satisfatoriamente os critérios de avaliação para provas de línguas. As pessoas que receberem o grau de “não apta(o)” poderão realizar a prova, no ano seguinte.

§ 2º As pessoas candidatas que no seu texto (versão traduzida) apresentarem capacidade de compreensão e de coerência semânticas com o texto original serão consideradas “aptas”. Aquelas que não atenderem satisfatoriamente a esses critérios serão consideradas “não aptas.”

§ 3º Concorrentes que possuírem proficiência em língua estrangeira poderão pedir isenção da realização de prova. Somente será aceito um dos seguintes certificados de proficiência que deverá ser entregue no ato da inscrição:

I - Inglês:

- a) IELTS — Pontuação mínima de 8. O certificado tem validade de 2 anos;
- b) TOEFL IBT e PBT — Pontuação a partir de 80%. certificado emitido nos últimos 5 anos;
- c) Cambridge — Níveis aceitos: CAE ou CPE. certificado emitido nos últimos 5 anos.

II - Francês:

- a) DALF C1, certificado emitido nos últimos 5 anos;
- b) DALF C1 ou C2, certificado emitido nos últimos 5 anos.

III - Espanhol:

- a) DELE C1, certificado emitido nos últimos 5 anos;
- b) DELE C1 ou C2, certificado emitido nos últimos 5 anos.

§ 4º O deferimento ou indeferimento do pedido de dispensa caberá à Comissão de Seleção do Curso pretendido pela pessoa candidata;

§ 5º Candidatas(es/os) estrangeiras(es/os) não lusófonas(es/os) deverão ainda comprovar proficiência em Língua Portuguesa através de realização de prova ou entrega do Certificado de Proficiência em Português do CELPE-Brasil (<http://celpebras.inep.gov.br/>), emitido nos últimos cinco anos. O documento deverá ser entregue no ato de matrícula.

Art 23. O cronograma completo com todas as datas de realização de etapas e provas do processo seletivo, bem como os prazos de interposição de recursos estão esclarecidos no Anexo III deste edital.

Parágrafo único. Alterações e ajustes no cronograma poderão ocorrer ao longo do concurso.

CAPÍTULO VIII – Das Disposições Transitórias e Informações.

Art 24. Cabe ao corpo deliberativo do PPGDan decidir sobre casos não previstos neste edital.

Art 25. Ao inscrever-se no exame de seleção, a pessoa candidata reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

Art 26. As bolsas de estudo de Mestrado, caso estejam disponíveis, serão distribuídas conforme critérios estabelecidos pela Comissão Deliberativa do PPGDan.

Art 27. Dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail: contato.ppgdan@eefd.ufrj.br.

Art 28. Esse edital entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Kremer Ribeiro

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Dança

Alexandre Palma de Oliveira

Diretor da Escola de Educação Física e Desportos da UFRJ

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - SELEÇÃO DO MESTRADO EM DANÇA DA UFRJ – TURMA 2023

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Dados pessoais		
Nome Completo:		
Data de Nascimento:	Naturalidade (Cidade – País):	
RG ou Passaporte:	CPF	
Endereço completo:		
Telefone residencial:	Telefone Funcional:	Telefone celular:
E-mail:		
Vínculo empregatício: () Sim () Não		
Instituição:		



Formação		
Curso de Graduação: _____ Instituição: _____ () Pública ou () Privada		
Curso de Pós-Graduação (se houver): _____ Tipo: () Lato sensu () Stricto sensu		
Instituição: _____ () Pública ou () Privada		
Título obtido: _____ Ano de conclusão: _____		
Outra formação relevante (se houver): _____		
Instituição: _____ () Pública ou () Privada		
Título obtido: _____ Ano de conclusão: _____		
Disciplina cursada como aluna(o) especial (se houver): Nome da disciplina: _____ Programa/Instituição: _____		
Anteprojeto		
Título do anteprojeto entregue: _____		
Linha de pesquisa		
() I - Performance e Performatividades da Dança;	() II – Poéticas e Interfaces da Dança	() III – Dança-Educação
Sugestão de docente do PPGDan – UFRJ para orientação (por ordem de prioridade): 1. _____ 2. _____		
Necessita de adaptações assistenciais para realização das provas (pessoa com deficiência)? () Sim () Não Se sim, descreva quais: _____		
Vagas		
Em qual modalidade de vaga o(a) candidato(a) deseja concorrer (marque somente uma opção):		
() Ampla concorrência	Ações afirmativas (marque somente um) () negros e pardos () indígenas () PCD () outros Ver art.5º do edital	
IMPORTANTE.: De acordo com o parágrafo 5º do Art. 22, do presente edital: “Candidatas(os) estrangeiras(os) não lusófono deverão ainda comprovar proficiência em Língua Portuguesa através de realização de prova ou entrega do Certificado de Proficiência em Português do CELPE-Brasil (http://celpebras.inep.gov.br/). O documento deverá ser entregue no ato de matrícula.		
Dados da IES para realização de Prova Escrita para candidatas(os) não Residentes no Rio de Janeiro		
Instituição de Ensino Superior:	Programa de Pós-Graduação:	
Nome do(a) Coordenador(a): _____		
Telefone Coordenador(a): _____	e-mail Coordenador(a): _____	

Declaro que a efetivação desta inscrição implica na concordância com os termos estabelecidos no Edital nº 462 de 18 de abril de 2023, para o processo seletivo para o ingresso no curso de Mestrado em Dança da UFRJ 2023.

Declaro, ainda, estar ciente de que, caso selecionado, a matrícula do candidato só será efetivada com a apresentação do diploma de graduação ou de comprovante de colação de grau.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO II

SELEÇÃO DO MESTRADO EM DANÇA DA UFRJ – TURMA 2023

CAMPO DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Nome completo: _____

Nome social (se houver): _____

Autodeclaração (É possível assinalar mais de uma opção):

- () Amarelo (segundo o IBGE)
- () Branco (segundo o IBGE)
- () Indígena (segundo o IBGE)
- () Pardo (segundo o IBGE)
- () Preto (segundo o IBGE)
- () Pessoa com Deficiência
- () Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)

Inscrição:

- () Concorrerei à política de reserva de vagas de ações afirmativas;
- () Não concorrerei à política de reserva de vagas, optando portanto concorrer na modalidade de vagas para “Ampla Concorrência”, conforme previsto no edital.

Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas, concorrerei à modalidade abaixo, declarando-me (assinale apenas uma opção):

- () Pessoa de baixa renda, com histórico de formação nos sistema público de ensino
- () Professor(a) da rede pública com projetos em Arte/Dança
- () Negro (Preto ou Pardo)
- () Indígena
- () Pessoa com Deficiência
- () Pessoa Trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III

SELEÇÃO DO MESTRADO EM DANÇA DA UFRJ – TURMA 2023

CRONOGRAMA

Data	Horário	Atividade	Local
24/04		Publicação do Edital	
23/05 a 02/06/2023	-	Período de Inscrição	Via formulário
06/06/2023	A partir das 16h	Divulgação das Inscrições Homologadas	Publicada no site do PPGDan/UFRJ
07/06/2023	Até as 14h	Prazo para Interposição de Recursos	Via e-mail
07/06/2023	A partir das 17h	Resultado dos Recursos	Publicado no site do PPGDan/UFRJ
19/06/2023	09 às 13h	Realização da Etapa I	EEFD/UFRJ
26/06/2023	A partir das 11h	Abertura dos envelopes das provas cegas e divulgação do resultado da Etapa I	EEFD – Sala a definir Após abertura dos envelopes, o resultado será publicado no site e afixado no quadro da Secretaria de Pós-graduação da EEFD – Sala 206
27/06/2023	Até 23h59	Prazo para Interposição de Recursos	Via e-mail
28/06/2023	A partir das 16h	Resultado dos Recursos	Publicado no site do PPGDan/UFRJ
28/06/2023	A partir das 16h	Divulgação das datas e horários das sessões de arguição da Etapa IV	Publicado no site do PPGDan/UFRJ.
03/07 a 05/07/2023	Das 8h às 17h	Realização da Etapa IV	EEFD/UFRJ
10/07/2023	A partir das 17h	Divulgação de Resultado Final da Seleção	Publicado no site do PPGDan/UFRJ



Data	Horário	Atividade	Local
11/07/2023	-	Prazo final para Interposição de Recursos contra o Resultado Final da Seleção	Via e-mail
12/07/2023	A partir das 16h	Resultado dos Recursos e divulgação do Resultado Final	Publicado no site do PPGDan/UFRJ
03 e 04/08/2023	-	Comissão de Heteroidentificação para pessoas negras e pardas	Definido pela comissão de Heteroidentificação da UFRJ
14/08/2023	10h	Prova de Línguas	EEFD-UFRJ

ANEXO IV

SELEÇÃO DO MESTRADO EM DANÇA DA UFRJ – TURMA 2023

BIBLIOGRAFIA

- ANDRADE, Sérgio Pereira. 2º Trans-In-Corporados: textos completos/textos completos//full texts. Rio de Janeiro, LabCrítica. Ed: 2020. Disponível em: < https://labcritica.com.br/2trans_ebook/>. Acesso em 24 mar. de 2021.
- BARBOSA, Ana Mae. Tópicos Utópicos. Belo Horizonte: Ed. Com Arte, 2016.
- BONDÍA, Jorge Larrosa. Notas sobre a experiência e o saber da experiência. In: Revista Brasileira de Educação, Campinas, n. 19, 20-28, jan./fev./mar./abr. 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n19/n19a02.pdf>>. Acesso em 24 mar. de 2021.
- CUNHA, Carla. et al. (org.). Práticas Somáticas em Dança: Body-Mind Centering™ em criação, pesquisa e performance. Disponível em: < <http://encontrosomaticabrasil.com.br/publicaccediltildees.html>>. Acesso em 24 mar. de 2021.
- FAGUNDES, Igor et al. (org.). VIRAL: Dança & Outras Disseminações. Guaratinguetá: Penalex, 2021.
- GOLDBERG, Roselee. A arte da performance: do futurismo ao presente. 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2015.
- LAKKA, Vanilto et. al. Os desafios pandêmicos e outros modos de re-existências nas artes. Salvador: ANDA, 2020. Disponível em: <<https://portalanda.org.br/>>. Acesso em 24 mar. de 2021.
- SANTANA, Ivani. Dança na Cultura Digital. Salvador: EDUFBA, 2006. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/zn6c5>>. Acesso em 24 mar. de 2021.
- TAVARES, Julio Cesar. (ORG.) Gramáticas das Corporeidades Afrodiáspóricas: Perspectivas Etnográficas. Curitiba: Appris, 2020.
- TOMAZZONI, Airton; WOSNIAK, Cristiane; MARINHO, Nirvana (Org.). Algumas perguntas sobre dança e educação. Joinville: Nova Era, 2010. Disponível em: <<http://festivaldedancadejoinville.com.br/acervo/wp-content/uploads/2017/09/III-Seminarios-de-Danca-Algumas-Perguntas-sobre-Danca-e-Educao.pdf>>. Acesso em 24 mar. de 2021.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/04/2023

PORTARIA Nº 3840, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR EM EXERCÍCIO da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Dr. Alexandre Palma de Oliveira, no uso de suas atribuições e de sua competência e após aprovação em reunião da Congregação no dia 12/04/2023,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação para o Estágio Probatório (avaliação 30 meses) do Professor DIEGO VIANA GOMES.

Membros Titulares:

- Prof. Waldyr Mendes Ramos – Prof. Associado 1 – Departamento de Coridas/EEFD/UFRJ
- Prof. Humberto Lameira Miranda – Prof. Associado 2 – Departamento de Ginástica/EEFD/UFRJ
- Prof. Abraham Zakon – Prof. Associado 4 – EQ/UFRJ

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/04/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA EEAN/CCS/UFRJ Nº 60, DE 04 DE ABRIL DE 2023

REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY – EEAN

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria no 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU no 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ no 09 de 03 de março de 2022, tornar público o "Regulamento para Elaboração e Avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN aprovado em Reunião Ordinária de Congregação de 29 de março de 2023.

A Coordenação de Ensino de Graduação em Enfermagem, no uso de suas atribuições, em cumprimento às recomendações das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Enfermagem (Resolução CNE/CES Nº 03/2001), e com vistas à divulgação do conhecimento de Enfermagem, fixa o Regulamento para elaboração e avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso.

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art.1º O Trabalho de Conclusão de Curso é condição obrigatória para a integralização do Curso de Graduação em Enfermagem, e pode ser elaborado na modalidade de monografia ou artigo científico.

I – Serão aceitos como TCC as seguintes modalidades de produção científica: pesquisa empírica, ensaio teórico, pesquisa tecnológica, revisão sistemática e integrativa da literatura.

II – Os relatórios finais de pesquisa realizados no âmbito de programas de iniciação científica e as atividades de extensão universitária que gerarem monografia ou artigo científico poderão ser considerados como Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo Único - Os relatórios de atividades de extensão universitária e/ou tutoria acadêmica não serão consideradas como Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 2º O tema do TCC deverá estar relacionado às experiências dos estudantes, oriundas das atividades desempenhadas por ele ao longo do Curso de Graduação.

CAPÍTULO II

DA ORIENTAÇÃO DO TCC

Art. 3º O Trabalho de Conclusão do Curso deve ser elaborado individualmente pelo graduando sob orientação de um Docente e, no máximo, de um coorientador.

§ 1º O orientador deverá ser professor do quadro permanente da EEAN ou de outra Unidade da UFRJ (externa à EEAN) com, no mínimo, título de mestre;

§ 2º Se orientador for professor de outra Unidade da UFRJ, externa à EEAN, o aluno deve, necessariamente, ter um coorientador que seja professor do quadro permanente da EEAN.

§ 3º O orientador poderá solicitar a participação de, no máximo, 01 (um) coorientador, mediante informação encaminhada, por e-mail, à Coordenação de Ensino de Graduação em Enfermagem, em até 45 dias após o aceite da orientação do projeto;

§ 4º A coorientação poderá ser assumida por professor de outra Unidade da UFRJ ou profissional com nível superior lotado na UFRJ ou por estudante de Mestrado ou Doutorado do Programa de Pós-Graduação da EEAN/UFRJ, desde que o plano de coorientação compreenda o tempo de integralização do curso.

§ 5º A coorientação poderá ser assumida por doutor em estágio pós-doutoral na EEAN, desde que o plano de estágio aprovado compreenda o período completo de elaboração do TCC.

§ 6º Aos professores substitutos está vedada a possibilidade de atuar como orientador ou coorientador de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação na EEAN.

§ 7º Para cada orientador/coorientador, o número de orientações/coorientações será de no máximo 03 (três), por semestre letivo.

Art. 4º A definição do orientador é de livre escolha do graduando, observando-se a aderência temática, teórica e/ou metodológica do TCC às Linhas de Pesquisa e produção científica da Escola de Enfermagem Anna Nery.

§ 1º O orientador deverá manifestar seu aceite mediante a análise da proposta de trabalho, no formulário “Termo de formalização de orientação de TCC” (Apêndice I).

§ 2º O formulário “Termo de Formalização de Orientação de TCC” assinado pelo Professor Orientador, deverá ser entregue na Coordenação de Ensino de



Graduação em Enfermagem até o último dia de inscrição no RCS Estudo dos Problemas Emergentes da Prática Profissional – TCC (ENWX18) da versão curricular 2019-1 ou no RCS Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, da versão curricular 2023-1.

§ 3º Ao término do período letivo, os professores interessados em orientar TCC, deverão informar à Chefia de Departamento seu interesse e número de vagas que disponibilizará no semestre seguinte.

§ 4º A Chefia de Departamento informará à Coordenação de Ensino de Graduação em Enfermagem os nomes dos docentes e vagas oferecidas para previsão de turma nas disciplinas de RCS “Oficina de Projeto de Pesquisa” e “Estudo dos Problemas Emergentes da Prática Profissional” – TCC (ENWX18), da versão curricular 2019-1 e de RCS Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso da versão curricular 2023-1.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º São atribuições da Coordenação de Ensino de Graduação em Enfermagem:

- I. Divulgar, semestralmente, para os graduandos, a relação nominal de orientadores com disponibilidade de vagas para orientação de TCC e as respectivas áreas de conhecimento e linhas de pesquisa.
- II. Avaliar solicitações de mudanças relativas à orientação, por iniciativa do graduando ou do orientador, fazendo as alterações necessárias no Sistema de Informação e Gestão Acadêmica (SIGA) do estudante.
- III. Estabelecer uma Comissão de Organização da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, composta por cinco (05) professores do quadro permanente, sendo um (01) representante de cada departamento da EEAN/UFRJ, definido pelo seu Corpo Deliberativo.
- IV. Definir junto à Comissão de Organização da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso o prazo final para a entrega do TCC em consonância com o calendário acadêmico do CEG.

Parágrafo Único: A Coordenação de Ensino de Graduação em Enfermagem poderá, em casos excepcionais, solicitar até 02 (dois) professores do quadro permanente por departamento para compor a Comissão de Organização da apresentação do TCC.

Art. 6º São atribuições da Comissão de Organização da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso:

- I. Organizar as apresentações do Trabalho de Conclusão de Curso em conjunto com a Coordenação de Ensino de Graduação de Enfermagem.
- II. Estabelecer e divulgar, com anuência da Coordenação de Curso, a data, o horário e o local da apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso.
- III. Receber e registrar os nomes para composição das Comissões Avaliadoras, indicados pelo Orientador (Apêndice II).
- IV. Participar das apresentações dos Trabalhos, fazer os registros em atas das sessões de apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (Apêndice III), encaminhando-as à Coordenação de Ensino de Graduação em Enfermagem.
- V. Recolher os instrumentos de avaliação preenchidos, após as apresentações, e encaminhá-los à Coordenação de Ensino de Graduação em Enfermagem (Apêndice IV).
- VI. Preencher e assinar as declarações de participação dos Membros das Comissões Avaliadoras, encaminhando-as à Coordenação de Ensino de Graduação em Enfermagem para a assinatura do(a) Coordenador(a).
- VII. Verificar o cumprimento do Artigo 13 deste Regulamento.

Art. 7º - São atribuições do Orientador:

- I. Orientar e supervisionar as etapas de desenvolvimento do projeto e do relatório final do Trabalho de Conclusão de Curso.
- II. Responsabilizar-se, quando for o caso, pela submissão do projeto a um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).
- III. Observar e respeitar os prazos estabelecidos para a conclusão das atividades, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFRJ.
- IV. Comunicar, em tempo hábil, à Coordenação de Ensino de Graduação em Enfermagem qualquer ocorrência de dificuldades do graduando identificadas no processo de orientação em relação ao TCC.
- V. Avaliar o desempenho dos graduandos sob sua orientação, através de encontros periódicos, em horários previamente fixados e devidamente registrados.
- VI. Assegurar o cumprimento dos artigos deste Regulamento, relativos à composição da Comissão de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso. Elaborar, em conjunto com os membros da Comissão de Avaliação, o parecer final da avaliação, constando considerações e as notas atribuídas no intervalo de zero a dez (0 a 10) pontos (Apêndice IV).

Art. 8º - Atribuições do Graduando:

- I. Escolher o orientador que atue em áreas de conhecimento de ensino e/ou Linhas de Pesquisa compatíveis com o tema proposto para o desenvolvimento de seu trabalho, de acordo com a íntegra do Artigo 3º deste Regulamento.

II. Propor o tema e apresentar a proposta para o desenvolvimento do TCC ao orientador.

III. Apresentar o “Termo de formalização de orientação de TCC” à Coordenação de Ensino de Graduação em Enfermagem.

IV. Comunicar, em tempo hábil, à Coordenação de Ensino de Graduação em Enfermagem a ocorrência de dificuldades relativas ao processo de orientação.

V. Enviar o arquivo final do TCC em PDF à Coordenação de Ensino de Graduação em Enfermagem, através do e-mail: tcc.eeanufrj@gmail.com, com cópia para o e-mail do orientador, dentro do prazo estabelecido.

VI. Apresentar o TCC em sessão pública, na modalidade comunicação oral, pôster ou e- pôster, em data e horário definido conforme cronograma estabelecido pela Coordenação de Ensino de Graduação em Enfermagem e Comissão de Organização da apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso.

CAPÍTULO IV

DA ELABORAÇÃO DO PROJETO E RELATÓRIO FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 9º - O desenvolvimento do projeto de TCC poderá iniciar mediante inscrição no RCS “Oficina de Projeto de Pesquisa” no 7º período do Curso de Graduação em Enfermagem, da versão curricular 2019-1 ou na disciplina Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso no 7º período da versão curricular 2023-1.

Art. 10º O relatório final de TCC será elaborado no 8º período letivo do curso na disciplina RCS ENWX18 - Estudo dos Problemas Emergentes da Prática Profissional – TCC, da versão curricular de 2019-1, ou na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso no 10º período letivo da versão curricular 2023-1.

§ 1º O graduando deverá elaborar o TCC seguindo a estrutura compatível ao projeto proposto e aceito pelo orientador.

§ 2º O relatório final deverá ser entregue ao orientador e coorientador, caso haja, para revisão prévia à avaliação da Comissão de Avaliação.

Art. 11 A elaboração do projeto/relatório de Trabalho de Conclusão de Curso deverá atender aos requisitos em formato de artigo ou de monografia.

§ 1º O TCC sob a forma de artigo deverá ser apresentado de acordo com as normas de periódico científico devidamente indexado em bases de dados nacional e/ou internacional, escolhido pelo graduando, em comum acordo com seu orientador e coorientador, caso haja.

§ 2º O TCC sob a forma de monografia deverá ser apresentado de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Sistema de Bibliotecas e Informação da UFRJ (<http://www.sibi.ufrj.br>).

CAPÍTULO V DOS PRAZOS

Art. 12 - Os prazos para a revisão e entrega da versão final do TCC, deverão ser acordados entre orientador e graduando, observado o calendário acadêmico do Conselho de Ensino de Graduação e do Conselho Universitário da UFRJ.

I – O graduando deverá enviar para a Comissão Avaliadora, por e-mail, com ciência do orientador e coorientador, caso haja, o relatório final do TCC, num prazo de no máximo, de 05 (cinco) dias antes da apresentação.

II – A apresentação do TCC deverá ocorrer até a penúltima semana do 8º período da versão curricular de 2019-1 ou 10º período letivo da versão curricular 2023-1 do Curso de Graduação em Enfermagem.

III – Caso a Comissão de Avaliação apresente exigências para aprovação, o graduando obterá Grau “I”, e terá um prazo de até quinze (15) dias para o atendimento das exigências e entrega ou envio do relatório final do Trabalho de Conclusão de Curso ao seu orientador e coorientador, caso haja, que atribuirá a nota final.

Parágrafo Único - A participação do graduando na Colação de Grau Oficial da Turma estará condicionada à substituição do Grau I por um grau compatível com o de aprovação.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO

Art. 13 – Para a apresentação e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso será formada uma Comissão de Avaliação.

§ 1º A Comissão de Avaliação será composta por um Presidente e dois examinadores titulares e um suplente, sendo que, dos examinadores, admite-se um externo à unidade e o suplente, obrigatoriamente deverá ser interno à unidade.

§ 2º A presidência caberá ao orientador ou ao coorientador, sendo vedada a presença de um ou outro na condição de examinador.

§ 3º Poderá participar na condição de examinador os profissionais graduados com no mínimo o título de mestre ou com curso de mestrado em andamento.

§ 4º A composição da Comissão de Avaliação será sugerida pelo professor orientador e coorientador, caso haja, em acordo com o graduando.



§ 5º Dos membros da Comissão de Avaliação, pelo menos um deverá ser da EEAN/UFRJ.

§ 6º A composição da Comissão de Avaliação deverá ser feita mediante preenchimento de formulário próprio – Composição da Comissão de Avaliação do TCC (Apêndice II) e entregue na Coordenação de Ensino de Graduação em Enfermagem e Corpo Discente.

§ 7º É vedada a participação na Comissão de Avaliação de cônjuges ou qualquer pessoa que mantenha relação de conjugalidade e familiares (consanguíneos ou não), seja com o orientador, coorientador, examinador ou com o estudante em avaliação.

§ 8º No caso de impedimento do orientador, sendo este interno à EEAN, e não havendo coorientador que possa assumir a presidência da Comissão de Avaliação, o Departamento de origem do orientador deverá indicar um docente para assumir a presidência da Comissão.

§ 9º No caso de impedimento do orientador, sendo este de outra unidade da UFRJ, o coorientador, que é professor da EEAN, deverá assumir a presidência da Comissão de Avaliação.

Art. 14 – A sessão de apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, terá duração máxima de até 30 (trinta) minutos.

Art. 15 – A sessão de apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso deverá contemplar a seguinte distribuição de tempo: o graduando disporá de até 10 (dez) minutos para sua exposição e o restante do tempo será distribuído entre os membros da Comissão de Avaliação e a resposta do estudante à arguição.

Art. 16 – Passada a fase de arguição, a Comissão de Avaliação atribuirá uma nota, com valor de zero a dez (0 a 10) pontos, de acordo com os critérios de avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo único – A nota da apresentação do TCC será a resultante da média aritmética dos valores atribuídos pelos componentes da Comissão de Avaliação.

Art. 17 – A média final será resultante da média aritmética da nota de apresentação do TCC (Instrumento de Avaliação – Orientador/Coorientador do TCC - Apêndice IV) e a nota do orientador/coorientador, se houver (Instrumento de avaliação - Apresentação do TCC – Apêndice V).

Parágrafo único – Para obter aprovação, o estudante deverá cumprir os seguintes requisitos:

- Entregar as versões do TCC para avaliação da Comissão de Avaliação;
- Apresentar o TCC, conforme o Art. 12 deste Regulamento;
- Obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero);
- Entregar/enviar a versão final do TCC, após a incorporação das sugestões da Comissão de Avaliação, conforme item III do Art. 12.

Art. 18 – Somente após o cumprimento dos requisitos do Artigo 17, a Coordenação de Ensino de Graduação em Enfermagem, fará o registro do grau obtido no Sistema de Informação e Gestão Acadêmica (SIGA).

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 - Os casos não descritos, ou situações omissas, deste Regulamento deverão ser avaliados pelo Núcleo Docente Estruturante e pelo Conselho de Curso de Graduação em Enfermagem, cabendo a este Conselho sua aprovação para posterior homologação pela Congregação da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ.

Art. 20 - Este Regulamento poderá ser alterado pelo Núcleo Docente Estruturante, aprovado pelo Conselho de Curso de Graduação em Enfermagem e homologado pela Congregação da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ.

Art. 21 – Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/04/2023

PORTARIA Nº 3947, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Participar na qualidade de membro da Comissão Científica do 25o CBCENF, da Reunião Ordinária da Comissão Científica do 25o CBCENF.

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1552 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR participação da Profa Dra Elisabete Pimenta Araújo Paz, SIAPE 0363474, na qualidade de membro da Comissão Científica do 25o CBCENF, participar da Reunião Ordinária da Comissão Científica do 25o CBCENF, para apresentação do regimento Interno deliberado pelo Plenário do COFEN em ROP 551; Elaboração da Programação Científica do evento e organização das atribuições dos membros da Comissão a serem adotadas no Congresso; a se realizar no período 03 a 05 de maio de 2023 na sede do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE FARMÁCIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/04/2023

PORTARIA Nº 3679, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Mônica Freiman de Souza Ramos, Professor(a) do Departamento de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 02 a 05 de maio de 2023, para participação na "1ª Semana de Oficinas Temáticas de Produtos Naturais do Laboratório de Biotecnologia de Plantas Medicinas (LBPM-UFOPA)" da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), a ser realizado em Santarém – PA.

FACULDADE DE FISIOTERAPIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/04/2023

PORTARIA Nº 3855, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O Diretor da Faculdade de Fisioterapia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Fernando Eduardo Zikan, nomeado pela Portaria nº 6.567 de 17 de agosto de 2021, publicada no DOU, Seção 2, nº 157 de 19 de agosto de 2021, da Magnífica Reitora, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no País de VERA LÚCIA SANTOS DE BRITTO, SIAPE 2213725, docente do Departamento de Fisioterapia Neurofuncional e Saúde Materno Infantil, da Faculdade de Fisioterapia, para participar do evento "Curso Acolhimento e Referenciamento em Fisioterapia de Indivíduos com Parkinson", nos dias 06.05.2023, em Volta Redonda/RJ e 20.05.2023, em Cabo Frio/RJ, organizado pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Boletim da UFRJ.

PORTARIA Nº 3859, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O Diretor da Faculdade de Fisioterapia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Fernando Eduardo Zikan, nomeado pela Portaria nº 6.567 de 17 de agosto de 2021, publicada no DOU, Seção 2, nº 157 de 19 de agosto de 2021, da Magnífica Reitora, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no País de HALINA CIDRINI FERREIRA, SIAPE 2525479, docente do Departamento de Fisioterapia Neurofuncional e Saúde Materno Infantil, da Faculdade de Fisioterapia, para participar do evento científico "VII Congresso Carioca de Fisioterapia Cardiorrespiratória e Fisioterapia em Terapia Intensiva", em 5 de maio de 2023, na cidade do Rio de Janeiro, organizado pela ASSOBRAFIR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Boletim da UFRJ.

FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2023

PORTARIA Nº 3630, DE 19 DE ABRIL DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 18/04/2023, para avaliar o pedido de progressão na classe de Adjunto, do Nível 1 para o Nível 2, do docente Roberto Muniz Ferreira, SIAPE: 3488462, do Departamento de Clínica Médica:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professor Associado II Angelo Maiolino, Departamento de Clínica Médica/FM - UFRJ
- Professor Titular Heitor Siffert Pereira de Souza, Departamento de Clínica Médica/FM - UFRJ
- Professor Titular Paulo Antônio de Souza Mourão, Instituto de Bioquímica Médica - UFRJ



Membros Suplentes:

- Professora Associada IV Lucia Maria Soares de Azevedo, Departamento de Clínica Médica/FM - UFRJ
- Professor Titular Mauro Sérgio Gonçalves Pavão, Instituto de Bioquímica Médica - UFRJ

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/04/2023

PORTARIA Nº 3790, DE 25 DE ABRIL DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: Djalma Barbosa Pereira de Souza e Edson Costa de Souza, para exercerem as atividades de Pregoeiro na Faculdade de Medicina.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2023

PORTARIA Nº 3751, DE 25 DE ABRIL DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

Renato Feres de Carvalho Vianna, matrícula SIAPE nº 0366664, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Faculdade de Odontologia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.051373/2012-00, no seguinte período: de 11/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 4.226 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 3757, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Averbação de Tempo de Contribuição, formulada pelo(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA RUELLAS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0394578, com data de admissão em 18/03/1999. O referido tempo consta em Certidão de Tempo de Contribuição 11028050.1.00095/09-7, expedida pelo(a) Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, devendo ser averbado nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990, considerando-se o(s) seguinte(s) período(s): de 01/04/1990 a 31/07/1990 e de 01/08/1990 a 17/03/1999, ou seja, 2.273 dias (08 anos, 11 meses e 23 dias). Processo 23079.034329/2010-00.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/04/2023

PORTARIA Nº 3797, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional Horizontal da docente Kátia Rodrigues Reis D Addario, da categoria de Professor Associado nível II para nível III, composta pelos membros titulares: George Miguel Spyrides - Professor Titular da Faculdade de Odontologia da UFRJ (Presidente); Mônica Zacharias Jorge - Professora Associada IV da Faculdade de Odontologia da UFF; Eduardo Muniz Barretto Tinoco - Professor Titular da Faculdade de Odontologia da UERJ. E pelos membros suplentes: Anna Thereza Thome Leão - Professora Titular da Faculdade de Odontologia da UFRJ; Cláudia Lúcia Martins da Silva - Professora Associada IV do Instituto de Farmacologia da UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 23079.215278/2023-76).

PORTARIA Nº 3858, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Avaliação para Promoção a Professora Titular (Classe E) da Professora Heloisa Carla Dell Santo Gusman, do Departamento de Clínica Odontológica, da Faculdade de Odontologia, aprovada em Congregação do dia 19/04/2023, constituída pelos membros efetivos: Kátia Regina Hostilio Cervantes Dias - Professora Titular da UFRJ (Presidente); Izabel Coelho Gomes Camões - Professora Titular da UFF; Luciana Moura Sassone - Professora Titular da UERJ; Miriam Fatima Zaccaro Scelza - Professora Titular da UFF; Sandra Rivera Fidel - Professora Titular da UERJ. Membros Suplentes: Anna Tereza Thomé Leão - Professora Titular da UFRJ e Eduardo Muniz Barretto Tinoco - Professor Titular da UERJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 23079.218102/2023-76)

PORTARIA Nº 3879, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Dispensar (a pedido) o servidor Osmar de Agostinho Neto, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3618443, de exercer o cargo de Diretor Adjunto de Administração da Faculdade de Odontologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.220069/2023-44

PORTARIA Nº 3881, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Núcleo Docente Estruturante da Faculdade de Odontologia, constituída pelos professores: ELSON FONTES CORMACK (Presidente), matrícula SIAPE nº 1124898; ANDREIA CRISTINA BREDI DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2572291; MARCELA RODRIGUES ALVES, matrícula SIAPE nº 1770616; GISELE DAMIANA DA SILVEIRA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1573234; MARCOS FABIO HENRIQUES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 4486810; LAURA SALIGNAC DE SOUZA GUIMARÃES PRIMO, matrícula SIAPE nº 1124571; CARINA MACIEL DA SILVA BOGHOSIAN, matrícula SIAPE nº 1245403 e ALINE DE ALMEIDA NEVES, matrícula SIAPE nº 2926718. Processo nº 23079.220069/2023-44.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a portaria nº 7971, de 26/08/2022.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
CLEMENTINO FRAGA FILHO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2023

PORTARIA Nº 3693, DE 24 DE ABRIL DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

ROSANA SOUZA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1280294, no cargo de MÉDICO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.005163/2012-60, no seguinte período: de 21/05/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40% ou 20%), totalizando 1496 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/04/2023

PORTARIA Nº 3950, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e,

Considerando a implantação do Centro Nacional de Transplantes Complexos, com ênfase em reabilitação intestinal, transplantes de intestino delgado e transplantes



multiviscerais (Fundamento no Art. 116, da Lei Nº 8.666/1993, e parecer referencial Nº 00018/2021/CONJURMS/CGU/AGU - NUP: 00737.012984/2021-08), consolidado através do acordo Nº 12/2022 - MS de cooperação técnica entre o Ministério da Saúde, a Fundação Oswaldo Cruz e o Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - UFRJ;

R E S O L V E designar os servidores Daniel Ribeiro Soares de Souza, Enfermeiro, matrícula SIAPE Nº 1664549; Denise Carvalho da Costa, Enfermeiro, matrícula SIAPE Nº 1124890; Carlos Henrique Boasquevisque, Professor, matrícula SIAPE Nº 7375463; Eduardo da Costa Rodrigues, Médico, matrícula SIAPE Nº 2309948; Eduardo de Souza Martins Fernandes, Professor, matrícula SIAPE Nº 2040228; Vinicius da Silva Varandas, Professor, matrícula SIAPE Nº 3286310; Talita Mourão Chaves Corriça Loyola, Médico, matrícula SIAPE Nº 2755520; Márcia Halpern, Médico, matrícula SIAPE Nº 1093282; Alberto dos Santos de Lemos, Médico, matrícula SIAPE Nº 2345713; Luiz Felipe de Abreu Guimarães, Médico, matrícula SIAPE Nº 2923412; Claudio da Silva Machado; Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE Nº 0374832; Keroulay Estebanez Roque, Enfermeiro, matrícula SIAPE Nº 1499471; Denise Pires da Silva, Assistente Social, matrícula SIAPE Nº 0374798, para, sob a Coordenação dos dois primeiros, comporem a Comissão de Biovigilância no âmbito do HUCFF, cujo mandato será de 05 (cinco anos), com possibilidade de prorrogação por igual período.

PORTARIA Nº 3951, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a designação do fiscal da execução de Contratos;

RESOLVE designar o servidor Anderson Ribeiro de Sales, Médico, matrícula SIAPE nº 1452110, como Gestor do Contrato e a servidora Rosana Souza Rodrigues, Médica, matrícula SIAPE nº 12802945 como Fiscal Técnico para a fiscalização e execução do Contrato 26/2021, proveniente do Processo SEI nº 23079.024842/2017-03 firmado entre este Hospital Universitário Clementino Fraga Filho/HUCFF e a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 58.295.213/0001-78, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação e implantação do sistema de arquivamento e comunicação de imagem (Solução PACS), instalado no Serviço de Radiodiagnóstico do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF) da UFRJ.

Revogue-se a Portaria nº 9.094 de 14/09/2018, publicada no Boletim da UFRJ nº 39 de 27/09/2018.

INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE - NUPEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2023

PORTARIA Nº 3774, DE 25 DE ABRIL DE 2023

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de progressão docente, da classe de Professor Associado III para Professor Associado IV, de Jorge Luiz da Cunha Moraes (Processo SEI 23079.211629/2023-70).

A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão do Egrégio Conselho Deliberativo do NUPEM, realizada em 30 de março de 2023.

Membros Internos:

- Francisco de Assis Esteves (Prof. Titular - NUPEM-CCS)
- Rodrigo Lemes Martins (Prof. Associado III - NUPEM-CCS)
- Mário Sérgio Schultz (Prof. Associado IV - NUPEM-CCS)
- Alexandre de Azevedo (Prof. Associado IV – NUPEM-CCS)

Membros Externos

- Arlene Gaspar (Profª. Associada IV - CM-Macaé)
- Paulo Cesar Paiva (Prof. Titular - IB-CCS)
- Kelse Tibau de Albuquerque (Profª. Associada IV - IAN – CM Macaé)
- José Garcia Ribeiro Abreu Junior (Prof. Titular - ICB-CCS)
- Gláucia Valente Valadares (Profª. Associada IV - IE - CM-Macaé)

PORTARIA Nº 3775, DE 25 DE ABRIL DE 2023

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de progressão docente, da classe de Professor Associado II para Professor Associado III, de Eldo Campos (Processo SEI 23079.235665/2022-48).

A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão do Egrégio Conselho Deliberativo do NUPEM, realizada em 30 de março de 2023.

Membros Internos:

- Francisco de Assis Esteves (Prof. Titular - NUPEM-CCS)
- Rodrigo Lemes Martins (Prof. Associado III - NUPEM-CCS)
- Mário Sérgio Schultz (Prof. Associado IV - NUPEM-CCS)
- Alexandre de Azevedo (Prof. Associado IV – NUPEM-CCS)

Membros Externos

- Arlene Gaspar (Profª. Associada IV - CM-Macaé)
- Paulo Cesar Paiva (Prof. Titular - IB-CCS)
- Kelse Tibau de Albuquerque (Profª. Associada IV - IAN – CM Macaé)
- José Garcia Ribeiro Abreu Junior (Prof. Titular - ICB-CCS)
- Gláucia Valente Valadares (Profª. Associada IV - IE - CM-Macaé)

PORTARIA Nº 3777, DE 25 DE ABRIL DE 2023

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a nomeação de Ricardo de Mattos Santa Rita (presidente), Cintia Monteiro de Barros (vice-presidente), Representante docentes (titulares): Vinicius Albano Araújo, Paula Alvarez Abreu, Petter Franco Entringer, Giuliana Franco Leal, Lísia Mônica de Souza Gestinari, Representante docentes (suplentes): Celia Yelimar Palmero Quintana, Carlos Alberto de Moura Barboza, Elane da Silva Ribeiro, Américo de Araújo Pastor Junior, Pedro Hollanda Carvalho. e Fabio Di Dario. Representante externo: Maria Inês Barreto Netto (Centro de Formação de Professores Carolina Garcia); Representantes discentes (titular): Kembelly Sayonara Moura de Azevedo, Taiane Barreto Medeiros e Representantes discentes (suplente): Artur Nunes Paes. Representante técnico administrativo (titulares): Emanuel Victor Nogueira Gotardo, Susana de Sá Marques, Representante técnico (suplente): Leonardo Cassiano da Silva; para juntos constituírem a COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA), nos termos da Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004. A indicação dos membros da Comissão foi aprovada em sessões do Egrégio Conselho Deliberativo do NUPEM, realizadas em 09 de fevereiro e 30 de março de 2023.

PORTARIA Nº 3779, DE 25 DE ABRIL DE 2023

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a nomeação de Alexandre Azevedo (presidente) Jorge Luiz da Cunha Moraes (vice-presidente), Leonardo Araujo de Abreu, Rafael Nogueira Costa e Gisele Pereira Sá; para juntos constituírem a COMISSÃO INTERNA DE PROGRESSÃO DOCENTE (CIPD). A indicação dos membros da Comissão foi aprovada em sessões do Egrégio Conselho Deliberativo do NUPEM, realizadas em 09 de fevereiro e 30 de março de 2023. Que tem por finalidade auxiliar aos docentes e à direção nas progressões e promoções dos docentes.

PORTARIA Nº 3783, DE 25 DE ABRIL DE 2023

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a composição da Diretoria Adjunta de Administração do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade – NUPEM/UFRJ, conforme aprovado em sessão do Egrégio Conselho Deliberativo do NUPEM, realizada em 09 de fevereiro de 2023:

Diretor: Ricardo de Mattos Santa Rita - SIAPE: 1314116

Substituto: Jorge Luiz da Cunha Moraes – SIAPE: 2614646

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/04/2023

PORTARIA Nº 3834, DE 26 DE ABRIL DE 2023

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:



Autorizar o Afastamento no País de FABIO DI DARIO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1559186, para Desenvolvimento de pesquisas em diversidade e conservação de peixes marinhos em Unidade de Conservação, com parceria ICMBio/MMA, em Fernando de Noronha, RJ, entre os dias 24/04 a 05/05/23.

INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2023

EDITAL Nº 486, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Processo nº 23079.215770/2023-41

A Profa. Daniela Maeda Takiya, coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biologia Evolutiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGBBE-UFRJ), faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos à Turma 2023-2 do programa de Doutorado em Biodiversidade e Biologia Evolutiva. A seleção ocorrerá no período de 22 a 24 de maio de 2023.

I. DO NÚMERO DE VAGAS E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O PPGBBE oferecerá 10 vagas para o programa de doutorado. As linhas de pesquisa do PPGBBE estão disponíveis na homepage do programa (<https://www.ppgbbe.intranet.biologia.ufrj.br/>). As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados, respeitando as normas do presente edital. O período de inscrição para os processos seletivos será de 03 de maio a 17 de maio de 2023. As inscrições serão recebidas por e-mail até 23h59min do dia 17 de maio de 2023. Não será cobrada taxa de inscrição.

II. DOS CANDIDATOS APTOS PARA A SELEÇÃO

- Candidatos ao programa de Doutorado deverão já ter defendido sua dissertação de mestrado ou deverão incluir uma declaração do atual orientador informando que a defesa ocorrerá até o dia 05 de junho de 2023 (para matrícula em junho) ou 05 de julho de 2023 (para matrícula em julho).

III. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

a) Os pedidos de inscrição deverão ser enviados por e-mail para Heber Araujo <araujo.hb@gmail.com> junto com os seguintes arquivos que deverão estar anexados:

- ARQUIVO 1 (formato.pdf). Ficha de inscrição (disponível na homepage do PPGBBE em <https://www.ppgbbe.intranet.biologia.ufrj.br/documentos/>) devidamente preenchida.
- ARQUIVO 2 (formato.pdf, jpg, png e etc.). Documento de identificação e CPF.
- ARQUIVO 3 (formato.pdf). Diploma de mestrado, ata da defesa de mestrado ou declaração do atual orientador informando que a defesa do mestrado ocorrerá até o dia 05 de junho de 2023 (para matrícula em junho) ou 05 de julho de 2023 (para matrícula em julho).
- ARQUIVO 4 (formato.pdf). Histórico escolar do curso de graduação e de mestrado.
- ARQUIVO 5 (formato.pdf). Comprovante de que está em dia com as obrigações militares e eleitorais, no caso de candidato brasileiro. No caso de candidato estrangeiro, documentos exigidos pela legislação específica.
- ARQUIVO 6 (formato.pdf). Declaração de próprio punho, feita pelo candidato, declarando que não possui vínculo empregatício nem recebe bolsa de estudo/pesquisa.
- ARQUIVO 7 (formato.pdf). Termo de compromisso com o PPGBBE (modelo CAPES, disponível na homepage do PPGBBE em <https://www.ppgbbe.intranet.biologia.ufrj.br/documentos/>).
- ARQUIVO 8 (formato.pdf, jpg, png e etc.). Fotografia 3 x 4.
- ARQUIVO 9 (formato.pdf). Currículo vitae (CV) documentado do candidato. Os tópicos do CV devem seguir os itens apresentados no barema de doutorado disponível na homepage do PPGBBE em <https://www.ppgbbe.intranet.biologia.ufrj.br/documentos/> ou requerido por e-mail (araujo.hb@gmail.com). Todos os itens declarados no CV devem estar documentados e os documentos referenciados no texto do CV (e.g., Doc. 1, Doc. 2.). Os documentos devem estar anexados ao CV (no mesmo arquivo.pdf), etiquetados com sua numeração de referência (Doc. 1, Doc. 2.) e seguindo a ordem em que aparecem no barema.
- ARQUIVO 10 (formato.pdf). Projeto de dissertação ou tese, contendo título, introdução, relevância do estudo, objetivos, material e métodos (detalhado), referências bibliográficas e cronograma. O projeto deverá ter no máximo 6 páginas e deve ser escrito com letra Times New Roman 12, ter espaçamento 1,5 e margens de 2,0 cm. O projeto precisa ser assinado pelo aluno e por um possível orientador do PPGBBE.

- ARQUIVO 11 (formato.pdf). Uma carta de recomendação, preferencialmente do orientador de mestrado. O candidato poderá entregar também outras cartas de recomendação.
- ARQUIVO 12 (formato.pdf). Candidatas mulheres em situação de parentalidade devem enviar comprovação pela certidão de nascimento ou de adoção de filhos datada dos últimos cinco anos.
- ARQUIVO 13 (formato.pdf). No caso de candidatos declarados em situação de hipossuficiência econômica (renda familiar bruta por pessoa inferior a 1,5 salários mínimos), envio do comprovante de Cadastro Único (CadÚnico) para programas sociais do Governo Federal. Essa documentação será encaminhada à Comissão do PPGBBE para análise.
- ARQUIVO 14 (formato.pdf). No caso de candidatos optantes por vaga reservada para indígena, anexar documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena. Esses documentos incluem uma carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional, etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.
- ARQUIVO 15 (formato.pdf). No caso de candidatos optantes por vaga reservada para pessoa com deficiência, anexar laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, no Art.4o do Decreto no 3.296, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004, no Art. da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU no 45, de 14 de setembro de 2009.
- ARQUIVO 16 (formato.pdf). No caso de candidatos que solicitarem isenção da prova de inglês, anexar comprovante de proficiência na língua emitido por algum teste reconhecido (ex. TOEFL, Cambridge, IELTS, etc.).

IV. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

Encerrado o prazo de inscrição, a documentação será submetida à respectiva Comissão de Seleção para homologação. A relação das inscrições homologadas será enviada por e-mail ou publicada na homepage do PPGBBE.

V. DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES

Somente poderá submeter-se aos exames o candidato que tiver sua inscrição homologada.

O processo seletivo transcorrerá presencialmente nas dependências do PPGBBE, UFRJ, na Ilha do Fundão, no prédio do CCS, Interbloco B/C – acesso ao Interbloco próximo ao Centro de Convivência do CCS, nas seguintes datas:

- 22 de maio de 2023 (9h00): Prova de inglês.
- 22 de maio de 2023 (a partir das 13h00): Entrevista e defesa de projeto. Os horários serão divulgados após o resultado da prova de inglês.

Solicitações formais para vista da correção das provas de inglês serão aceitas somente até meia hora depois da divulgação dos resultados. Esse pedido será feito mediante apresentação de carta assinada pelo candidato e entregue na secretaria do PPGBBE.

VI. DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO

- O processo de seleção para o doutorado será conduzido por uma Comissão de Seleção de Doutorado (CSD) nomeada pela Comissão Deliberativa do PPGBBE. O processo será composto por três etapas:
 - Prova de inglês (eliminatória, com nota mínima 5,0 e não classificatória). Não será permitido o uso de dicionário, nem será permitido acessar a internet ou usar qualquer outro meio digital para auxiliar na tradução ou compreensão do texto em inglês.
 - Análise de Currículo (classificatória, com peso 4,0).
 - Análise do projeto escrito e entrevista (eliminatória, com nota mínima 5,0 e classificatória, com peso 6,0), incluindo uma apresentação formal (formatos.ppt ou.pdf) de 10 minutos sobre o projeto de doutorado.

VII. DAS PROVAS E ANÁLISE DE CURRÍCULO

- Prova de inglês

A prova consiste em perguntas sobre um texto em inglês a serem respondidas em português, visando avaliar a capacidade de compreensão da língua inglesa pelo candidato. A nota mínima para aprovação é 5,0. Os candidatos podem solicitar isenção de prova de inglês se comprovarem resultado de teste de proficiência na língua de algum teste reconhecido (ex. TOEFL, Cambridge,



IELTS, etc.), dentro do período de validade. A solicitação de isenção será avaliada pela CSD. Testes de proficiência realizados por outros cursos de pós-graduação e diplomas de cursos de inglês não serão aceitos.

b) Análise de currículo

A banca fará a análise comparativa do currículo de todos os candidatos com base em um barema disponível na homepage do PPGBBE (<https://www.ppgbbe.intranet.biologia.ufrj.br/documentos>) ou requerido por e-mail (araujo.hb@gmail.com). A menor nota nunca será inferior a 5,0. É importante que o candidato prepare o Curriculum Vitae de acordo com o que será avaliado no barema. A pontuação das publicações seguirá a pontuação da CAPES, que se baseia no valor do Highest Percentile do Scopus (<https://www.scopus.com/sources.uri>). O CV de mulheres em situação de parentalidade comprovada será corrigido com um fator de 1,2.

c) Prova oral sobre o projeto

A prova oral sobre o projeto de doutorado objetiva avaliar o grau de maturidade acadêmica, o nível de conhecimento do candidato e sua familiaridade com o projeto de pesquisa pretendido. Na entrevista, os membros da comissão questionarão objetivamente o candidato sobre sua formação teórica, sobre aspectos metodológicos e analíticos para a execução do projeto, fontes de financiamento e colaborações necessárias para a finalização do trabalho. A nota mínima para aprovação é 5,0. Os candidatos devem preparar uma apresentação formal (máximo 10 minutos) sobre o seu projeto.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO, VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

Os candidatos que receberem média final maior ou igual a 5,0 serão considerados aptos ao ingresso. Todos os candidatos considerados aptos serão ordenados de acordo com sua colocação no processo seletivo, considerando-se o valor da média final. Essa ordenação será a base para completar o número de vagas oferecidas, respeitando a porcentagem de vagas reservadas de acordo com a Política de Ações Afirmativas.

De acordo com a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022 são destinados 20% (vinte por cento) do total de vagas (2 vagas de doutorado) para pessoas autodeclaradas negras(os) [pretas(os) e pardas(os)] e indígenas e 5% (cinco por cento) do total de vagas (1 vaga de doutorado) para pessoas portadoras de deficiência, em face da classificação obtida. A autodeclaração será feita na própria ficha de inscrição no processo seletivo. Candidatos optantes por vagas reservadas a indígenas e a pessoas com deficiência devem enviar no ato da inscrição documentos que comprovem sua elegibilidade (ver Arquivos 14 e 15 no item III. Da Inscrição e da Documentação). Declarações falsas estarão sujeitas às penas da Lei nos âmbitos administrativo, civil e criminal.

Candidatos optantes por vagas reservadas a pessoas negras aprovados neste processo seletivo serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação entre 26 a 30 de junho de 2023 por Comissão instituída pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ. Os candidatos optantes aprovados terão vagas reservadas dentro do percentual disponível e serão matriculados, desde que considerados aptos pela Comissão de heteroidentificação. Um candidato que tenha o conjunto do seu fenótipo não negro, ainda que tenha antecedentes negros (pais, avós, etc.), sejam eles pretos ou pardos, não deverá autodeclarar-se negro. O candidato que não comparecer no dia e horário agendado, que utilizar algum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas, que recuse a filmagem do processo, ou for considerado não apto pela Comissão de heteroidentificação será eliminado da seleção regida pelo presente Edital. Aos candidatos não aptos será disponibilizado recurso no mesmo dia, por outra Comissão de heteroidentificação.

Além disso, uma vaga de doutorado será preferencialmente preenchida por funcionários da UFRJ.

O CV de mulheres em situação de parentalidade será corrigido com um fator de 1,2, sendo necessário o envio da certidão de nascimento ou adoção de filhos datada dos últimos cinco anos.

IX. DAS BOLSAS DE ESTUDO

O ingresso e a matrícula não garantem que o aluno venha a receber bolsa pelo PPGBBE. O recebimento de bolsas dependerá da disponibilidade das mesmas. As bolsas serão concedidas de acordo com as normas definidas a seguir. A cada cinco (5) bolsas de estudo disponíveis, uma (1) será concedida prioritariamente aos candidatos em situação de hipossuficiência econômica comprovada concorrendo por vagas de ações afirmativas estabelecidas no presente edital, de acordo com a ordem de classificação. As quatro (4) demais bolsas serão distribuídas para os candidatos de ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

Uma vez disponíveis, os candidatos aprovados e classificados para tais bolsas serão convocados para se inscrever imediatamente. Caso os candidatos convocados não se inscrevam no prazo estabelecido pela convocação, cederão automaticamente o direito à bolsa para os próximos candidatos classificados. Os candidatos aprovados que desejarem se inscrever sem bolsa poderão fazê-lo, entretanto, a inscrição terá que ser feita durante o prazo de validade do processo seletivo, que será até o início das inscrições do próximo edital aberto para ingresso no programa.

Os alunos matriculados sem bolsa poderão concorrer a essas novas bolsas, mas terão prioridade somente após os alunos aprovados no próximo processo seletivo. Alternativamente, os alunos matriculados sem bolsa poderão optar por concorrer novamente ao processo seletivo. Entretanto, para tais alunos a data original de inscrição permanecerá a mesma da sua inscrição original, ou seja, o tempo para defesa continuará o mesmo. Em caso de desligamento, licença, trancamento ou não cumprimento de obrigações (ouvidos o orientador e o aluno), a bolsa do aluno ficará disponível para o curso, levando-se em consideração as regras acima.

O aluno só poderá acumular a bolsa de estudo com atividade remunerada assumida durante o curso de pós-graduação, se o orientador consentir. Para esse acúmulo ser possível, a atividade remunerada exercida também deverá estar relacionada à área de atuação do aluno e ser de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, conforme a portaria conjunta CNPq-CAPES no 1, de 15 de julho de 2010.

X. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da seleção para o PPGBBE serão divulgados por e-mail ou na homepage do PPGBBE até as 17h do dia 24 de maio de 2023.

XI. DAS MATRÍCULAS

Os candidatos aprovados nos exames de seleção serão convocados pela Secretaria do PPGBBE para efetivarem suas matrículas entre 1 e 7 de junho de 2023 ou entre 3 e 7 de julho de 2023. Para manterem sua classificação, os candidatos ao doutorado deverão fazer sua inscrição com a documentação oficial da defesa de mestrado até o dia 05 de junho (para matrícula em junho) ou 05 de julho (para matrícula em julho) de 2023. Exceções para a data de matrícula poderão ser avaliadas pela Comissão do PPGBBE.

Os estudantes matriculados deverão realizar o seu projeto de pesquisa sob orientação de um docente pré-credenciado ou credenciado no PPGBBE. A lista de docentes credenciados se encontra na homepage do PPGBBE <<https://www.ppgbbe.intranet.biologia.ufrj.br/membros/>>. As matrículas de doutorado serão válidas por um prazo não superior a 48 meses. Ao final desse período, as matrículas serão automaticamente canceladas. Casos excepcionais, devidamente justificados, serão julgados pela comissão de Pós-Graduação, conforme o regulamento do curso. Em caráter excepcional, será permitida a passagem do aluno de mestrado direto para o doutorado. A solicitação deverá ser feita de acordo com as normas do programa em um prazo máximo de 18 meses, a partir de seu ingresso no programa de mestrado, obedecendo às normas previstas para tal transferência, incluindo justificativa do orientador devidamente aprovada pela comissão PPGBBE.

XII. DOS RECURSOS

Recursos, referentes ao resultado final divulgado, poderão ser solicitados por e-mail até duas horas depois da divulgação do resultado final e serão avaliados em até duas horas. Não caberá recurso em nenhuma instância da decisão final sobre o processo de seleção após a homologação pela Comissão do PPGBBE, quando então estarão dissolvidas as comissões de seleção.

XII. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelas comissões de seleção ou pela Comissão Deliberativa do PPGBBE.

Aprovado em reunião da Comissão Deliberativa do PPGBBE, em 31 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2023.

Daniela Maeda Takiya

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biologia Evolutiva da UFRJ

EDITAL Nº 487, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Processo nº 23079.216054/2023-81

EDITAL – Seleção de Candidatos ao Curso de Doutorado em ECOLOGIA Turma de 2023/2

O Prof. Dr. André Tavares Corrêa Dias, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGE-UFRJ), faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos à Turma de 2023/2 do curso de Doutorado em Ecologia.

I. DO NÚMERO DE VAGAS E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- O PPGE oferecerá vagas com bolsa oferecida pelo programa de acordo com a disponibilização de recursos da CAPES e CNPq. Caso se confirme o previsto quanto à disponibilidade de recursos, há a previsão de 5 (cinco) vagas para o curso de Doutorado.
- Adicionalmente, o PPGE oferecerá vagas sem bolsa do Programa para os candidatos cujos orientadores atestem que possuem recursos para pagamento das respectivas bolsas durante todo o período de curso do candidato.



- O número exato de vagas pelo programa dependerá, portanto, (i) do número de candidatos que atingirem pontuação mínima após o exame de seleção e (ii) da disponibilidade de bolsas ofertadas pelo Programa ou pelos orientadores.
- O período para inscrição para a seleção do curso de Doutorado será de 08/05/2023 a 09/06/2023.

II. DOS CANDIDATOS APTOS A SE INSCREVEREM PARA A SELEÇÃO

- Candidatos(as) deverão ser portadores de diploma ou ata de defesa de mestrado, ou documento comprobatório oficial da instituição de que a defesa de mestrado ocorrerá até 30/06/2023.
- Para realizar a inscrição no exame de seleção em qualquer curso, o(a) candidato(a) já deverá possuir a concordância de um orientador credenciado ou em processo de credenciamento no PPGE-UFRJ.

III. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

O(a) candidato(a), ao se inscrever para o processo de seleção, deverá preencher o formulário <https://forms.gle/BP6RatpZ12EQRgCD8>, onde deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados em frente e verso (resolução 1: 1, 300dpi, colorido sempre que for o caso, formato PDF/A para textos e PNG para fotografias e documentos cartográficos):

- Ao Curso de Doutorado
 - Diploma de graduação e de mestrado ou ata de defesa de mestrado ou ainda documento comprobatório oficial da instituição de que a defesa de mestrado ocorrerá até 28/07/2023;
 - Histórico escolar da pós-graduação;
 - CPF, identidade, título de eleitor e certificado de reservista (se for o caso);
 - Plano de trabalho conforme modelo no Anexo 1;
 - Carta do(a) futuro(a) orientador(a) conforme modelo no Anexo 1;
 - Currículo documentado conforme modelo no Anexo 1;
 - Carta do(a) orientador(a) de mestrado conforme modelo no Anexo 1;
 - Declaração de conhecimento e aceitação das normas de seleção conforme modelo no Anexo 3.
 - Foto digital no formato 3x4, de até 6 meses atrás, colorida, fundo claro de forma que a face tome 70 a 80% da foto, sem óculos (normas da Divisão de Ensino da Pró-Reitoria de Pós-Graduação).

IV. DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA INSCRIÇÕES

- As inscrições serão feitas através do preenchimento e do envio da documentação obrigatória através dos formulários online mencionados no item III, durante o período de 08/05/2023 a 09/06/2023, até às 23: 59.

V. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- Encerrado o prazo de inscrição, a documentação será submetida às respectivas Comissões de Seleção para homologação. A relação das inscrições homologadas será divulgada através do e-mail ppgeologiaufrj@gmail.com.

VI. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- Serão destinados 20% (vinte por cento) do total de vagas (01 vaga para o doutorado) para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), indígenas, transgêneros e pessoas portadoras de deficiência, em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que tange: (a) ao conteúdo de provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; e (c) média geral. As vagas para as pessoas portadoras de deficiência serão garantidas tendo como base no Artigo 4o do Decreto Federal 3.298 de 20 de dezembro de 1999. Será garantida no mínimo 01 (uma) bolsa para discentes ingressantes via ações afirmativas. Esta proposta será aplicada sempre que o PPGE-UFRJ dispuser de, ao menos, uma bolsa em cada curso. Candidatos(as) portadores de deficiência visual e sonora terão suporte do PPGE-UFRJ para realizarem todas as etapas da seleção.
- Observando a RESOLUÇÃO CONSUNI nº 24/2020, que estabelece normas sobre o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos e pardos visando, em especial, à efetivação do consubstanciado na Lei nº 12.711/2012 - Publicada no BUF RJ nº 49, de 03/12/2020), os candidatos classificados via ações afirmativas e autodeclarados pretos ou pardos deverão realizar o procedimento de heteroidentificação, realizada pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ. O procedimento de heteroidentificação será realizado nos dias 5 e 6 de julho de 2023. As datas podem ser alteradas pela Comissão de Heteroidentificação. A confirmação da data e o local de realização do procedimento serão divulgados ao final do processo seletivo. Um candidato que tenha o conjunto do seu fenótipo não negro, ainda que tenha antecedentes negros (pais, avós, etc.), sejam eles pretos ou pardos, não deverá autodeclarar-se negro. O candidato que não comparecer no dia e horário agendado, que utilizar algum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas, que recuse a

filmagem do processo, ou for considerado não apto pela Comissão de heteroidentificação será eliminado da seleção regida pelo presente Edital. Aos candidatos não aptos será disponibilizado recurso no mesmo dia, por outra Comissão de heteroidentificação.

VII. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- Somente poderá submeter-se à seleção em questão o(a) candidato(a) que tiver sua inscrição homologada e apresentar documento de identificação.
- Os processos seletivos para ambos os cursos transcorrerão de forma presencial nas dependências do PPGE-UFRJ, na Ilha do Fundão, no prédio do CCS, Bloco A (Sala 06) e Interblocos B e C nas datas e horários descritos a seguir. A divulgação dos resultados e eventuais pedidos de recursos será realizada no mural da Secretaria do PPGE (em frente à sala A1-08, bloco A, CCS, Ilha do Fundão).
- O Cronograma de realização dos processos seletivos estão abaixo discriminados:

Doutorado

- 26/06/2023 (9 h às 13 h): Prova de Ecologia (para candidatos(a) que não são portadores(as) de título de Mestre em qualquer Curso de Pós-Graduação correspondente à Área de Biodiversidade pela CAPES, ou que não tenham cursado disciplinas sobre Ecologia com carga horária equivalente a 360 horas).
- 27/06/2023 (até 9 h): Divulgação do resultado da prova de Ecologia
- 27/06/2023 (9 h): Pedido de vista de prova e entrada de recurso para revisão de nota da prova de Ecologia.
- 27/06/2023 (13 às 18 h); 28/06/2023 (09 às 18 h), 29/06/2023 (09 às 18 h) e 30/06/2023 (09 às 18 h): Defesa de currículo e plano de tese, cuja ordem e horário de cada apresentação será publicada no mural do PPGE e enviada por email aos candidatos até às 12 h do dia 27/06/2023.

Divulgação do Resultado Final

- Até às 17 h do dia 05 de julho de 2023
Local: Mural da Secretaria do PPGE (junto à sala A1-08, bloco A, CCS, Ilha do Fundão) e no site do PPGE (<https://ppge.ufrj.br/>).

VIII. SOBRE A OPÇÃO PELA VAGA

O(a) candidato(a) poderá concorrer apenas à vaga pela qual optou, não podendo concorrer a vagas de mais de um(a) orientador(a).

IX. SOBRE A CONCORDÂNCIA DO(A) ORIENTADOR(A) E PREENCHIMENTO DE VAGAS

Cada orientador(a) poderá apresentar mais candidatos do que o número de vagas com bolsa de que disponha. Desta forma, cada candidato(a) concorrerá, na classificação geral, tanto dentro do número de vagas abertas no presente Edital de Seleção quanto das vagas alocadas pelo curso para cada um dos orientadores. Nos casos onde o número de candidatos é superior ao número de vagas por orientador, as vagas serão ocupadas de acordo com a classificação dos candidatos. Sendo assim serão desclassificados aqueles que não atingirem pontuação suficiente.

X. DO EXAME DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO

O processo de seleção para o curso de doutorado será realizado pela Comissão de Seleção do Doutorado (CSD), nomeada pela CPG do PPGE, e consta de quatro etapas com as seguintes características:

- Prova de Ecologia obrigatória para candidatos(a) que não sejam portadores(as) de diploma de Mestrado na Área de Biodiversidade da CAPES (item VI, b) (eliminatória). A prova é eliminatória para candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco), tem caráter não classificatório e validade de 2 (dois) anos caso o(a) candidato(a) preste novamente o exame de seleção para o doutorado. Ver mais detalhes sobre a Prova de Ecologia no item X.
- Análise do texto referente ao Plano de Tese – peso 3 (eliminatória e classificatória). Candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) nesta etapa serão eliminados(as). O plano de tese deverá ser apresentado em modelo indicado pelo PPGE no ato da inscrição (ver Anexo 1).
- Análise do Currículo – peso 4 (classificatória). O currículo deverá ser apresentado em modelo indicado pelo PPGE no momento da inscrição (ver Anexo 1) e sua análise será feita de forma objetiva e comparativa entre os candidatos, com pontuação definida pela comissão de seleção.
- Defesa do Currículo e Plano de Tese – peso 3 (classificatória e eliminatória). Candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) nesta etapa serão eliminados(as). O(a) candidato(a) deve apresentar oralmente, em até 15 min, os pontos mais importantes de seu currículo e plano de tese, de forma a deixar claro seus conhecimentos e sua competência científica no tema da tese de Doutorado. Nesta etapa, o uso de datashow é permitido. Além disto, o(a) candidato(a) deve ser capaz



de expor devidamente a fundamentação teórica, bem como as perguntas, hipóteses (quando pertinentes), premissas e predições do estudo proposto, as oportunidades de geração de conhecimento do tema a ser investigado e de que maneira pretende contribuir para a resolução das lacunas de conhecimento apontadas. Quando a natureza da pesquisa não se enquadrar nos paradigmas que envolvem testes de hipóteses, o(a) candidato(a) deverá justificar a natureza exploratória do estudo. As hipóteses a serem testadas devem ser sustentadas por premissas e uma argumentação coerente com o atual estágio de conhecimento do tema de estudo. Por último, o(a) candidato(a) deve expor sucintamente como será a abordagem para o delineamento experimental e a análise dos dados.

A CSD fará a análise comparativa dos planos de tese, dos currículos, dos formulários dos orientadores, e do resultado das defesas de currículo e plano de tese.

O(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita de Ecologia e na análise e defesa do Plano de Dissertação para prosseguir nas demais etapas do processo seletivo.

Segue abaixo a bibliografia básica recomendada para a prova escrita de Ecologia:

- a) Begon, M; Harper, JL; Townsend, CR 2007. Ecologia: de Indivíduos a Ecosistemas, Artmed, 4a edição.
- b) Brown, JH; Lomolino, M 2006. Biogeografia. FUNPEC, 2a edição.
- c) Cain, ML; Bowman, WD; Hacker, SD 2011. Ecologia. Artmed.
- d) Esteves, FA 1998. Fundamentos de Limnologia. Interciência, 2ª edição.
- e) Gotelli, N 2009. Ecologia. Ed. Planta, 4a edição.
- f) Krebs, CJ 2001. Ecology: The Experimental Analysis of Distribution and Abundance. Benjamin-Cummings, 5a edição.
- g) Pianka, E 2006. Evolutionary Ecology. Benjamin-Cummings, Addison-Wesley-Longman, 6a edição.
- h) Ricklefs, RE 2001. A Economia da Natureza. Ed. Guanabara Koogan, 5ª edição.
- i) Townsend, CR; Begon, M; Harper, JL 2006. Fundamentos em Ecologia. Artmed, 2ª edição.
- j) Weathers, KC; Strayer, DL; Likens, GE. 2013. Fundamentals of Ecosystem Science. Ed. Elsevier, 1a Edição.

XII. SOBRE A CLASSIFICAÇÃO FINAL E NÚMERO DE VAGAS

Para preenchimento das vagas com bolsa pelo programa será utilizada a classificação final dos candidatos, a partir das notas nas diferentes etapas e respectivos pesos, respeitando o que já foi explicitado no item VIII referente à opção de vaga.

Os(as) candidatas(as) que receberem média final maior ou igual a 5,0 serão considerados aptos a cursar doutorado para desenvolvimento do plano de trabalho. O PPGE-UFRJ não se responsabiliza por arcar com recursos para os projetos das(os) candidatas(os) aptos a ingressar no referido programa.

De acordo com a portaria conjunta CNPq-CAPES no 1 de 15 de julho de 2010, é vedada a concessão de bolsa para candidatos que ingressarem em um programa de pós-graduação já com vínculo empregatício.

XIII. SOBRE AS MATRÍCULAS

Os(as) candidatas(as) aprovadas(as) no referido processo seletivo serão convocados(as) pela Secretaria do PPGE para efetivarem suas matrículas.

XIV. SOBRE RECURSOS

Caberá recurso em um prazo de até 24 horas após publicação da classificação preliminar da seleção doutorado pela CPG do PPGE-UFRJ.

XV. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelas comissões de seleção e/ou CPG do PPGE.

XVI. BOLSAS DE ESTUDO

O Programa não tem compromisso de conceder bolsas de estudo aos alunos. Quando disponibilizadas pelas agências governamentais, as bolsas serão concedidas de acordo com a ordem de colocação dos candidatos selecionados. Quando houver disparidade de valores, as de maior valor serão concedidas aos(as) primeiros(as) colocados(as). Caso novas bolsas sejam disponibilizadas após o início do período letivo, sua concessão continuará seguindo a ordem de classificação dos(as) candidatos(as). Em caso de desligamento, licença, trancamento ou não cumprimento de obrigações (ouvido o(a) orientador(a)), a bolsa será imediatamente remanejada.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023.

Prof. Dr. Rodrigo Moura Neto
Diretor do Instituto de Biologia

Prof. Dr. André Tavares Corrêa Dias

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia

Endereço para Correspondências e Informações

Instituto de Biologia (Secretaria da Direção)
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Av. Carlos Chagas Filho 373, Bloco A, Sala A1-050
Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ
21941-902
Telefone: 021 3938-6333, e-mail: ppgeecologiaufrj@gmail.com

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1 - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO DOUTORADO

Modelos de documentos para inscrição no Exame de Seleção para o Doutorado

1. Plano de Trabalho para o Doutorado (deverá conter os itens abaixo)

Máximo 12 páginas A4, espaço 1,5, times new roman 12, margens 2,5 cm

- 1) Título
- 2) Identificação (candidato(a), orientador(a) e, quando for o caso, sugestão de coorientação)
- 3) Introdução (Síntese do conhecimento científico existente, fundamentação da experiência prévia do candidato com o tema de pesquisa proposto (se for o caso), demonstração das lacunas a serem investigadas, o potencial para a geração de conhecimento e as principais implicações do estudo)
- 4) Objetivo(s) e hipótese(s) de trabalho (Objetivo geral, objetivos específicos e delimitação das premissas a serem assumidas de acordo com as hipóteses postuladas, ou questões a serem levantadas quando o estudo for de natureza exploratória)
- 5) Materiais e métodos (Objeto e área de estudo, principais técnicas, delineamento experimental e métodos de análise com justificativa da abordagem empregada)
- 6) Recursos e logística (capacidade de financiamento do projeto e logística laboratorial e de campo)
- 7) Referências
- 8) Cronograma (trimestral identificando as atividades científicas e acadêmicas)

2. Formulário para o(a) futuro(a) orientador(a) de doutorado

Nome do(a) candidato(a): _____

1- Em que situação conheceu o(a) candidato(a)?

2- Tem mais de um(a) candidato(a)?

Sim Não

3- No caso de ter mais de um(a) candidato(a), qual seria a prioridade deste(a) candidato(a) em relação aos(às) outros(as) candidatos(as) em caso de empate durante a seleção?

Sem prioridade Prioridade no. _____

4- Quanto aos recursos financeiros e equipamentos para a realização do plano de trabalho proposto:

- não estão disponíveis
- estão todos disponíveis
- aguardam aprovação de proposta submetida
- a pesquisa pode ser custeada com a bolsa da(o) discente
- o(a) coorientador(a) disponibilizará os recursos necessários
- a pesquisa será realizada em parceria com outros grupos que possuem os recursos e equipamentos necessários sem coorientação

4- O(A) orientador(a)/laboratório financiará a bolsa do(a) discente durante todo o curso?

Sim Não

5- O(A) candidato(a) tem atividade remunerada que impossibilite o recebimento de bolsa conforme a portaria conjunta CNPq-CAPES no 1, de 15 de julho de 2010?

Sim Não

Declaro que estou ciente de que os recursos necessários para a realização do plano de trabalho serão de minha inteira responsabilidade. Declaro também que li e estou de acordo com o plano de trabalho proposto e entregue.

Nome: _____

Instituição: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



3. Currículo (para candidatas(os) ao Doutorado)

O currículo deverá ser elaborado observando estritamente os itens indicados abaixo, mantendo inclusive a numeração indicada. Na falta de algum item no currículo do candidato, incluir o termo “não se aplica” junto ao número correspondente e continuar o CV, observando a numeração indicada abaixo. Todos os itens deverão receber um número no CV em ordem crescente, que também deverá constar no seu respectivo documento comprobatório.

Dados Pessoais

Documentos de identificação

Formação acadêmica

1. Graduação (Licenciatura e/ou Bacharelado) – acompanhado de histórico escolar
2. Pós-graduação (especialidade) – acompanhado de histórico escolar
3. Cursos extracurriculares e de especialização ligados à área de atuação (apenas cursos na área de ciências biológicas. Cursos em outras áreas, como línguas estrangeiras, devem ser computados no item “Outras Atividades”).
 - 3.1. com menos de 30 horas
 - 3.2. com mais de 30 horas
 - 3.3. com mais de 160 horas
 - 3.4. com mais de 360 horas
4. Estágios
 - 4.1. duração de até 3 meses (nº meses)
 - 4.2. duração de 3 meses a 1 ano (nº meses)
 - 4.3. duração de mais de 1 ano (nº meses)
5. Monitorias
 - 5.1. duração de um semestre completo (nº meses)
 - 5.2. duração de um ano (nº meses)
 - 5.3. duração de mais de um ano (nº meses)
6. Bolsas
 - 6.1. Iniciação Científica (nº meses)
 - 6.2. Monitoria (nº meses)
 - 6.3. Extensão ou Artística e Cultural (nº meses)
 - 6.4. Aperfeiçoamento ou Pré-Mestrado (nº meses)
7. Publicações
 - 7.1. Artigos
 - 7.1.a. publicados (separata ou cópia xerográfica)
 - 7.1.b. no prelo (nome da revista e volume ou cópia da carta de aceitação do editor)
 - 7.2. Livros ou capítulos de livros com ISBN
 - 7.2.a. publicados
 - 7.2.b. no prelo
 - 7.3. Resumos expandidos e artigos de divulgação
8. Participação em congressos e reuniões científicas
 - 8.1. com apresentação de trabalho (comunicação oral ou pôster)
 - 8.2. apresentação de palestras e participação em mesas redondas
9. Magistério, experiência didática e profissional na área de meio ambiente
 - 9.1. Ensino fundamental
 - 9.2. Ensino médio
 - 9.3. Ensino superior (disciplinas e tutorias)
 - 9.4. Cargos em instituições públicas ou privadas
 - 9.5. Cursos de extensão
 - 9.6. Minicursos
 - 9.7. Aulas-convite ou palestras avulsas (não incluídas em outros itens)
 - 9.8. Produção de material didático (cópias)
10. Consultorias e participação em projetos, orientações e coorientações (após a graduação)
 - 10.1. Participação em projetos de pesquisa (após a graduação)
 - 10.1.a. Coordenador
 - 10.1.b. Pesquisador
 - 10.2. Participação em projetos de extensão (após a graduação)
 - 10.2.a. Coordenador
 - 10.2.b. Participante
 - 10.3. Orientações e coorientações (após a graduação)
11. Outras atividades
 - 11.1. Prêmios (exceto bolsas)
 - 11.2. Participação em bancas (após a graduação)
 - 11.3. Organização de eventos científicos
 - 11.4. Outros cursos e atividades extra-curriculares
 - 11.5. Aprovação em concursos públicos

ANEXO 3 -

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DE SELEÇÃO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DE SELEÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado, declaro estar ciente das normas de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ecologia/UFRJ, conforme explicitadas no Edital EDITAL – Seleção de Candidatas e Candidatos ao Curso de Doutorado em ECOLOGIA Turma de 2023/02, e aceitá-las ao me candidatar a uma vaga nesse programa.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/04/2023

EXTRATO DO EDITAL 486, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Processo nº 23079.215770/2023-41

A Profa. Daniela Maeda Takiya, coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Biologia Evolutiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGBBE-UFRJ), faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatas à Turma 2023-2 do programa de Doutorado em Biodiversidade e Biologia Evolutiva. A seleção ocorrerá no período de 22 a 24 de maio de 2023.

I. DO NÚMERO DE VAGAS E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O PPGBBE oferecerá 10 vagas para o programa de doutorado. As linhas de pesquisa do PPGBBE estão disponíveis na homepage do programa (<https://www.ppgbbe.intranet.biologia.ufrj.br/>). As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados, respeitando as normas do presente edital. O período de inscrição para os processos seletivos será de 03 de maio a 17 de maio de 2023. As inscrições serão recebidas por e-mail até 23h59min do dia 17 de maio de 2023. Não será cobrada taxa de inscrição.

II. DOS CANDIDATOS APTOS PARA A SELEÇÃO

a) Candidatos ao programa de Doutorado deverão já ter defendido sua dissertação de mestrado ou deverão incluir uma declaração do atual orientador informando que a defesa ocorrerá até o dia 05 de junho de 2023 (para matrícula em junho) ou 05 de julho de 2023 (para matrícula em julho).

III. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

a) Os pedidos de inscrição deverão ser enviados por e-mail para Heber Araujo <araujo.hb@gmail.com> junto com os seguintes arquivos que deverão estar anexados:

- ARQUIVO 1 (formato.pdf). Ficha de inscrição (disponível na homepage do PPGBBE em <https://www.ppgbbe.intranet.biologia.ufrj.br/documentos/>) devidamente preenchida.
- ARQUIVO 2 (formato.pdf, .jpg, .png e etc.). Documento de identificação e CPF.
- ARQUIVO 3 (formato.pdf). Diploma de mestrado, ata da defesa de mestrado ou declaração do atual orientador informando que a defesa do mestrado ocorrerá até o dia 05 de junho de 2023 (para matrícula em junho) ou 05 de julho de 2023 (para matrícula em julho).
- ARQUIVO 4 (formato.pdf). Histórico escolar do curso de graduação e de mestrado.
- ARQUIVO 5 (formato.pdf). Comprovante de que está em dia com as obrigações militares e eleitorais, no caso de candidato brasileiro. No caso de candidato estrangeiro, documentos exigidos pela legislação específica.
- ARQUIVO 6 (formato.pdf). Declaração de próprio punho, feita pelo candidato, declarando que não possui vínculo empregatício nem recebe bolsa de estudo/pesquisa.
- ARQUIVO 7 (formato.pdf). Termo de compromisso com o PPGBBE (modelo CAPES, disponível na homepage do PPGBBE em <https://www.ppgbbe.intranet.biologia.ufrj.br/documentos/>).
- ARQUIVO 8 (formato.pdf, .jpg, .png e etc.). Fotografia 3 x 4.
- ARQUIVO 9 (formato.pdf). Currículo vitae (CV) documentado do candidato. Os tópicos do CV devem seguir os itens apresentados no barema de doutorado disponível na homepage do PPGBBE em <https://www.ppgbbe.intranet.biologia.ufrj.br/documentos/> ou requerido por e-mail (araujo.hb@gmail.com). Todos os itens declarados no CV devem estar documentados e os documentos referenciados no texto do CV (e.g., Doc. 1, Doc. 2). Os documentos devem estar anexados ao CV (no mesmo arquivo.pdf), etiquetados com sua numeração de referência (Doc. 1, Doc. 2.) e seguindo a ordem em que aparecem no barema.



- ARQUIVO 10 (formato.pdf). Projeto de dissertação ou tese, contendo título, introdução, relevância do estudo, objetivos, material e métodos (detalhado), referências bibliográficas e cronograma. O projeto deverá ter no máximo 6 páginas e deve ser escrito com letra Times New Roman 12, ter espaçamento 1,5 e margens de 2,0 cm. O projeto precisa ser assinado pelo aluno e por um possível orientador do PPGBBE.
- ARQUIVO 11 (formato.pdf). Uma carta de recomendação, preferencialmente do orientador de mestrado. O candidato poderá entregar também outras cartas de recomendação.
- ARQUIVO 12 (formato.pdf). Candidatas mulheres em situação de parentalidade devem enviar comprovação pela certidão de nascimento ou de adoção de filhos datada dos últimos cinco anos.
- ARQUIVO 13 (formato.pdf). No caso de candidatos declarados em situação de hipossuficiência econômica (renda familiar bruta por pessoa inferior a 1,5 salários mínimos), envio do comprovante de Cadastro Único (CadÚnico) para programas sociais do Governo Federal. Essa documentação será encaminhada à Comissão do PPGBBE para análise.
- ARQUIVO 14 (formato.pdf). No caso de candidatos optantes por vaga reservada para indígena, anexar documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena. Esses documentos incluem uma carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional, etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.
- ARQUIVO 15 (formato.pdf). No caso de candidatos optantes por vaga reservada para pessoa com deficiência, anexar laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, no Art.4o do Decreto no 3.296, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004, no Art. da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU no 45, de 14 de setembro de 2009.
- ARQUIVO 16 (formato.pdf). No caso de candidatos que solicitarem isenção da prova de inglês, anexar comprovante de proficiência na língua emitido por algum teste reconhecido (ex. TOEFL, Cambridge, IELTS, etc.).

IV. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

Encerrado o prazo de inscrição, a documentação será submetida à respectiva Comissão de Seleção para homologação. A relação das inscrições homologadas será enviada por e-mail ou publicada na homepage do PPGBBE.

V. DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES

Somente poderá submeter-se aos exames o candidato que tiver sua inscrição homologada.

O processo seletivo transcorrerá presencialmente nas dependências do PPGBBE, UFRJ, na Ilha do Fundão, no prédio do CCS, Interbloco B/C – acesso ao Interbloco próximo ao Centro de Convivência do CCS, nas seguintes datas:

- a) 22 de maio de 2023 (9h00): Prova de inglês.
- c) 22 de maio de 2023 (a partir das 13h00): Entrevista e defesa de projeto.

Os horários serão divulgados após o resultado da prova de inglês.

Solicitações formais para vista da correção das provas de inglês serão aceitas somente até meia hora depois da divulgação dos resultados. Esse pedido será feito mediante apresentação de carta assinada pelo candidato e entregue na secretaria do PPGBBE.

VI. DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO

a) O processo de seleção para o doutorado será conduzido por uma Comissão de Seleção de Doutorado (CSD) nomeada pela Comissão Deliberativa do PPGBBE. O processo será composto por três etapas:

- i. Prova de inglês (eliminatória, com nota mínima 5,0 e não classificatória). Não será permitido o uso de dicionário, nem será permitido acessar a internet ou usar qualquer outro meio digital para auxiliar na tradução ou compreensão do texto em inglês.
- ii. Análise de Currículo (classificatória, com peso 4,0).
- iii. Análise do projeto escrito e entrevista (eliminatória, com nota mínima 5,0 e classificatória, com peso 6,0), incluindo uma apresentação formal (formatos.ppt ou.pdf) de 10 minutos sobre o projeto de doutorado.

VII. DAS PROVAS E ANÁLISE DE CURRÍCULO

a) Prova de inglês

A prova consiste em perguntas sobre um texto em inglês a serem respondidas em português, visando avaliar a capacidade de compreensão da língua

inglesa pelo candidato. A nota mínima para aprovação é 5,0. Os candidatos podem solicitar isenção de prova de inglês se comprovarem resultado de teste de proficiência na língua de algum teste reconhecido (ex. TOEFL, Cambridge, IELTS, etc.), dentro do período de validade. A solicitação de isenção será avaliada pela CSD. Testes de proficiência realizados por outros cursos de pós-graduação e diplomas de cursos de inglês não serão aceitos.

b) Análise de currículo

A banca fará a análise comparativa do currículo de todos os candidatos com base em um barema disponível na homepage do PPGBBE (<https://www.ppgbbe.intranet.biologia.ufrj.br/documentos>) ou requerido por e-mail (araujo.hb@gmail.com). A menor nota nunca será inferior a 5,0. É importante que o candidato prepare o Curriculum Vitae de acordo com o que será avaliado no barema. A pontuação das publicações seguirá a pontuação da CAPES, que se baseia no valor do Highest Percentile do Scopus (<https://www.scopus.com/sources.uri>). O CV de mulheres em situação de parentalidade comprovada será corrigido com um fator de 1,2.

c) Prova oral sobre o projeto

A prova oral sobre o projeto de doutorado objetiva avaliar o grau de maturidade acadêmica, o nível de conhecimento do candidato e sua familiaridade com o projeto de pesquisa pretendido. Na entrevista, os membros da comissão questionarão objetivamente o candidato sobre sua formação teórica, sobre aspectos metodológicos e analíticos para a execução do projeto, fontes de financiamento e colaborações necessárias para a finalização do trabalho. A nota mínima para aprovação é 5,0. Os candidatos devem preparar uma apresentação formal (máximo 10 minutos) sobre o seu projeto.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO, VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

Os candidatos que receberem média final maior ou igual a 5,0 serão considerados aptos ao ingresso. Todos os candidatos considerados aptos serão ordenados de acordo com sua colocação no processo seletivo, considerando-se o valor da média final. Essa ordenação será a base para completar o número de vagas oferecidas, respeitando a porcentagem de vagas reservadas de acordo com a Política de Ações Afirmativas.

De acordo com a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022 são destinados 20% (vinte por cento) do total de vagas (2 vagas de doutorado) para pessoas autodeclaradas negras(os) [pretas(os) e pardas(os)] e indígenas e 5% (cinco por cento) do total de vagas (1 vaga de doutorado) para pessoas portadoras de deficiência, em face da classificação obtida. A autodeclaração será feita na própria ficha de inscrição no processo seletivo. Candidatos optantes por vagas reservadas a indígenas e a pessoas com deficiência devem enviar no ato da inscrição documentos que comprovem sua elegibilidade (ver Arquivos 14 e 15 no item III. Da Inscrição e da Documentação). Declarações falsas estarão sujeitas às penas da Lei nos âmbitos administrativo, civil e criminal.

Candidatos optantes por vagas reservadas a pessoas negras aprovados neste processo seletivo serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação entre 26 a 30 de junho de 2023 por Comissão instituída pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ. Os candidatos optantes aprovados terão vagas reservadas dentro do percentual disponível e serão matriculados, desde que considerados aptos pela Comissão de heteroidentificação. Um candidato que tenha o conjunto do seu fenótipo não negro, ainda que tenha antecedentes negros (pais, avós, etc.), sejam eles pretos ou pardos, não deverá autodeclarar-se negro. O candidato que não comparecer no dia e horário agendado, que utilizar algum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas, que recuse a filmagem do processo, ou for considerado não apto pela Comissão de heteroidentificação será eliminado da seleção regida pelo presente Edital. Aos candidatos não aptos será disponibilizado recurso no mesmo dia, por outra Comissão de heteroidentificação.

Além disso, uma vaga de doutorado será preferencialmente preenchida por funcionários da UFRJ.

O CV de mulheres em situação de parentalidade será corrigido com um fator de 1,2, sendo necessário o envio da certidão de nascimento ou adoção de filhos datada dos últimos cinco anos.

IX. DAS BOLSAS DE ESTUDO

O ingresso e a matrícula não garantem que o aluno venha a receber bolsa pelo PPGBBE. O recebimento de bolsas dependerá da disponibilidade das mesmas. As bolsas serão concedidas de acordo com as normas definidas a seguir. A cada cinco (5) bolsas de estudo disponíveis, uma (1) será concedida prioritariamente aos candidatos em situação de hipossuficiência econômica comprovada concorrendo por vagas de ações afirmativas estabelecidas no presente edital, de acordo com a ordem de classificação. As quatro (4) demais bolsas serão distribuídas para os candidatos de ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

Uma vez disponíveis, os candidatos aprovados e classificados para tais bolsas serão convocados para se inscrever imediatamente. Caso os candidatos convocados não se inscrevam no prazo estabelecido pela convocação, cederão automaticamente o direito à bolsa para os próximos candidatos classificados. Os candidatos aprovados



que desejarem se inscrever sem bolsa poderão fazê-lo, entretanto, a inscrição terá que ser feita durante o prazo de validade do processo seletivo, que será até o início das inscrições do próximo edital aberto para ingresso no programa. Os alunos matriculados sem bolsa poderão concorrer a essas novas bolsas, mas terão prioridade somente após os alunos aprovados no próximo processo seletivo. Alternativamente, os alunos matriculados sem bolsa poderão optar por concorrer novamente ao processo seletivo. Entretanto, para tais alunos a data original de inscrição permanecerá a mesma da sua inscrição original, ou seja, o tempo para defesa continuará o mesmo. Em caso de desligamento, licença, trancamento ou não cumprimento de obrigações (ouvidos o orientador e o aluno), a bolsa do aluno ficará disponível para o curso, levando-se em consideração as regras acima.

O aluno só poderá acumular a bolsa de estudo com atividade remunerada assumida durante o curso de pós-graduação, se o orientador consentir. Para esse acúmulo ser possível, a atividade remunerada exercida também deverá estar relacionada à área de atuação do aluno e ser de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, conforme a portaria conjunta CNPq-CAPEs no 1, de 15 de julho de 2010.

X. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da seleção para o PPGBBE serão divulgados por e-mail ou na homepage do PPGBBE até as 17h do dia 24 de maio de 2023.

XI. DAS MATRÍCULAS

Os candidatos aprovados nos exames de seleção serão convocados pela Secretaria do PPGBBE para efetivarem suas matrículas entre 1 e 7 de junho de 2023 ou entre 3 e 7 de julho de 2023. Para manterem sua classificação, os candidatos ao doutorado deverão fazer sua inscrição com a documentação oficial da defesa de mestrado até o dia 05 de junho (para matrícula em junho) ou 05 de julho (para matrícula em julho) de 2023. Exceções para a data de matrícula poderão ser avaliadas pela Comissão do PPGBBE.

Os estudantes matriculados deverão realizar o seu projeto de pesquisa sob orientação de um docente pré-credenciado ou credenciado no PPGBBE. A lista de docentes credenciados se encontra na homepage do PPGBBE <<https://www.ppgbbe.intranet.biologia.ufrj.br/membros/>>. As matrículas de doutorado serão válidas por um prazo não superior a 48 meses. Ao final desse período, as matrículas serão automaticamente canceladas. Casos excepcionais, devidamente justificados, serão julgados pela comissão de Pós-Graduação, conforme o regulamento do curso. Em caráter excepcional, será permitida a passagem do aluno de mestrado direto para o doutorado. A solicitação deverá ser feita de acordo com as normas do programa em um prazo máximo de 18 meses, a partir de seu ingresso no programa de mestrado, obedecendo às normas previstas para tal transferência, incluindo justificativa do orientador devidamente aprovada pela comissão PPGBBE.

XII. DOS RECURSOS

Recursos, referentes ao resultado final divulgado, poderão ser solicitados por e-mail até duas horas depois da divulgação do resultado final e serão avaliados em até duas horas. Não caberá recurso em nenhuma instância da decisão final sobre o processo de seleção após a homologação pela Comissão do PPGBBE, quando então estarão dissolvidas as comissões de seleção.

XIII. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelas comissões de seleção ou pela Comissão Deliberativa do PPGBBE. Aprovado em reunião da Comissão Deliberativa do PPGBBE, em 31 de março de 2023. Rio de Janeiro, 4 de abril de 2023.

Daniela Maeda Takiya
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Biodiversidade e Biologia Evolutiva da UFRJ

EXTRATO DO EDITAL Nº 487 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Processo nº 23079.216054/2023-81

EDITAL – Seleção de Candidatos ao Curso de Doutorado em ECOLOGIA
Turma de 2023/2

O Prof. Dr. André Tavares Corrêa Dias, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGE-UFRJ), faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos à Turma de 2023/2 DO CURSO DE DOUTORADO EM ECOLOGIA.

I. DO NÚMERO DE VAGAS E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

O PPGE oferecerá vagas com bolsa oferecida pelo programa de acordo com a disponibilização de recursos da CAPES e CNPq. Caso se confirme o previsto quanto à disponibilidade de recursos, há a previsão de 5 (cinco) vagas para o curso de Doutorado.

Adicionalmente, o PPGE oferecerá vagas sem bolsa do Programa para os candidatos cujos orientadores atestem que possuem recursos para pagamento das respectivas bolsas durante todo o período de curso do candidato.

O número exato de vagas pelo programa dependerá, portanto, (i) do número de candidatos que atingirem pontuação mínima após o exame de seleção e (ii) da disponibilidade de bolsas ofertadas pelo Programa ou pelos orientadores.

O período para inscrição para a seleção do curso de Doutorado será de 08/05/2023 a 09/06/2023.

II. DOS CANDIDATOS APTOS A SE INSCREVEREM PARA A SELEÇÃO

Candidatos(as) deverão ser portadores de diploma ou ata de defesa de mestrado, ou documento comprobatório oficial da instituição de que a defesa de mestrado ocorrerá até 30/06/2023.

Para realizar a inscrição no exame de seleção em qualquer curso, o(a) candidato(a) já deverá possuir a concordância de um orientador credenciado ou em processo de credenciamento no PPGE-UFRJ.

III. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

O(a) candidato(a), ao se inscrever para o processo de seleção, deverá preencher o formulário <https://forms.gle/BP6RatpZ12EQRgCD8>, onde deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados em frente e verso (resolução 1:1, 300dpi, colorido sempre que for o caso, formato PDF/A para textos e PNG para fotografias e documentos cartográficos):

- a) Ao Curso de Doutorado
 - i. Diploma de graduação e de mestrado ou ata de defesa de mestrado ou ainda documento comprobatório oficial da instituição de que a defesa de mestrado ocorrerá até 28/07/2023;
 - ii. Histórico escolar da pós-graduação;
 - iii. CPF, identidade, título de eleitor e certificado de reservista (se for o caso);
 - iv. Plano de trabalho conforme modelo no Anexo 1;
 - v. Carta do(a) futuro(a) orientador(a) conforme modelo no Anexo 1;
 - vi. Currículo documentado conforme modelo no Anexo 1;
 - vii. Carta do(a) orientador(a) de mestrado conforme modelo no Anexo 1;
 - viii. Declaração de conhecimento e aceitação das normas de seleção conforme modelo no Anexo 3.
 - ix. Foto digital no formato 3x4, de até 6 meses atrás, colorida, fundo claro de forma que a face tome 70 a 80% da foto, sem óculos (normas da Divisão de Ensino da Pró-Reitoria de Pós-Graduação).

IV. DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas através do preenchimento e do envio da documentação obrigatória através dos formulários online mencionados no item III, durante o período de 08/05/2023 a 09/06/2023, até às 23:59.

V. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo de inscrição, a documentação será submetida às respectivas Comissões de Seleção para homologação. A relação das inscrições homologadas será divulgada através do e-mail ppgeecologiaufrj@gmail.com.

VI. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Serão destinados 20% (vinte por cento) do total de vagas (01 vaga para o doutorado) para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), indígenas, transgêneros e pessoas portadoras de deficiência, em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que tange: (a) ao conteúdo de provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; e (c) média geral. As vagas para as pessoas portadoras de deficiência serão garantidas tendo como base no Artigo 4o do Decreto Federal 3.298 de 20 de dezembro de 1999. Será garantida no mínimo 01 (uma) bolsa para discentes ingressantes via ações afirmativas. Esta proposta será aplicada sempre que o PPGE-UFRJ dispuser de, ao menos, uma bolsa em cada curso. Candidatos(as) portadores de deficiência visual e sonora terão suporte do PPGE-UFRJ para realizarem todas as etapas da seleção.

Observando a RESOLUÇÃO CONSUNI nº 24/2020, que estabelece normas sobre o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos e pardos visando, em especial, à efetivação do consubstanciado na Lei nº 12.711/2012 - Publicada no BUFRJ nº 49, de 03/12/2020), os candidatos classificados via ações afirmativas e autodeclarados pretos ou pardos deverão realizar o procedimento de heteroidentificação, realizada pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ. O procedimento de heteroidentificação será realizado nos dias 5 e 6 de julho de 2023. As datas podem ser alteradas pela Comissão de Heteroidentificação. A confirmação da data e o local de realização do procedimento serão divulgados ao final do processo seletivo. Um candidato que tenha o conjunto do seu fenótipo não negro, ainda que tenha antecedentes negros (pais, avós, etc.), sejam eles pretos ou pardos, não deverá autodeclarar-se negro. O candidato que não comparecer no dia e horário agendado, que utilizar algum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas, que recuse a filmagem do processo, ou for considerado não apto pela Comissão de heteroidentificação será eliminado da seleção regida pelo presente Edital. Aos candidatos não aptos será disponibilizado recurso no mesmo dia, por outra Comissão de heteroidentificação.

VII. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Somente poderá submeter-se à seleção em questão o(a) candidato(a) que tiver sua inscrição homologada e apresentar documento de identificação.

Os processos seletivos para ambos os cursos transcorrerão de forma presencial nas dependências do PPGE-UFRJ, na Ilha do Fundão, no prédio do CCS, Bloco A (Sala 06) e Interblocos B e C nas datas e horários descritos a seguir. A divulgação dos resultados e eventuais pedidos de recursos será realizada no mural da Secretaria do PPGE (em frente à sala A1-08, bloco A, CCS, Ilha do Fundão).

O Cronograma de realização dos processos seletivos estão abaixo discriminados:

Doutorado

- 26/06/2023 (9 h às 13 h): Prova de Ecologia (para candidatos(a) que não são portadores(as) de título de Mestre em qualquer Curso de Pós-Graduação correspondente à Área de Biodiversidade pela CAPES, ou que não tenham cursado disciplinas sobre Ecologia com carga horária equivalente a 360 horas).
- 27/06/2023 (até 9 h): Divulgação do resultado da prova de Ecologia
- 27/06/2023 (9 h): Pedido de vista de prova e entrada de recurso para revisão de nota da prova de Ecologia.
- 27/06/2023 (13 às 18 h); 28/06/2023 (09 às 18 h), 29/06/2023 (09 às 18 h) e 30/06/2023 (09 às 18 h): Defesa de currículo e plano de tese, cuja ordem e horário de cada apresentação será publicada no mural do PPGE e enviada por email aos candidatos até às 12 h do dia 27/06/2023.

Divulgação do Resultado Final

- Até às 17 h do dia 05 de julho de 2023

Local: Mural da Secretaria do PPGE (junto à sala A1-08, bloco A, CCS, Ilha do Fundão) e no site do PPGE (<https://ppge.ufrj.br/>).

VIII. SOBRE A OPÇÃO PELA VAGA

O(a) candidato(a) poderá concorrer apenas à vaga pela qual optou, não podendo concorrer a vagas de mais de um(a) orientador(a).

IX. SOBRE A CONCORDÂNCIA DO(A) ORIENTADOR(A) E PREENCHIMENTO DE VAGAS

Cada orientador(a) poderá apresentar mais candidatos do que o número de vagas com bolsa de que disponha. Desta forma, cada candidato(a) concorrerá, na classificação geral, tanto dentro do número de vagas abertas no presente Edital de Seleção quanto das vagas alocadas pelo curso para cada um dos orientadores. Nos casos onde o número de candidatos é superior ao número de vagas por orientador, as vagas serão ocupadas de acordo com a classificação dos candidatos. Sendo assim serão desclassificados aqueles que não atingirem pontuação suficiente.

X. DO EXAME DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO

O processo de seleção para o curso de doutorado será realizado pela Comissão de Seleção do Doutorado (CSD), nomeada pela CPG do PPGE, e consta de quatro etapas com as seguintes características:

- a) Prova de Ecologia obrigatória para candidatos(a) que não sejam portadores(as) de diploma de Mestrado na Área de Biodiversidade da CAPES (item VI, b) (eliminatória). A prova é eliminatória para candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco), tem caráter não classificatório e validade de 2 (dois) anos caso o(a) candidato(a) preste novamente o exame de seleção para o doutorado. Ver mais detalhes sobre a Prova de Ecologia no item X.
- b) Análise do texto referente ao Plano de Tese – peso 3 (eliminatória e classificatória). Candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) nesta etapa serão eliminados(as). O plano de tese deverá ser apresentado em modelo indicado pelo PPGE no ato da inscrição (ver Anexo 1).
- c) Análise do Currículo – peso 4 (classificatória). O currículo deverá ser apresentado em modelo indicado pelo PPGE no momento da inscrição (ver Anexo 1) e sua análise será feita de forma objetiva e comparativa entre os candidatos, com pontuação definida pela comissão de seleção.
- e) Defesa do Currículo e Plano de Tese – peso 3 (classificatória e eliminatória). Candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco) nesta etapa serão eliminados(as). O(a) candidato(a) deve apresentar oralmente, em até 15 min, os pontos mais importantes de seu currículo e plano de tese, de forma a deixar claro seus conhecimentos e sua competência científica no tema da tese de Doutorado. Nesta etapa, o uso de datashow é permitido. Além disto, o(a) candidato(a) deve ser capaz de expor devidamente a fundamentação teórica, bem como as perguntas, hipóteses (quando pertinentes), premissas e predições do estudo proposto, as oportunidades de geração de conhecimento do tema a ser investigado e de que maneira pretende contribuir para a resolução das lacunas de conhecimento apontadas. Quando a natureza da pesquisa não se enquadrar nos paradigmas que envolvem testes de hipóteses, o(a) candidato(a) deverá justificar a natureza exploratória do estudo. As hipóteses a serem testadas devem ser sustentadas por premissas e uma argumentação coerente com o atual estágio de conhecimento do tema de estudo. Por último, o(a) candidato(a) deve expor sucintamente como será a abordagem para o delineamento experimental e a análise dos dados.

A CSD fará a análise comparativa dos planos de tese, dos currículos, dos formulários dos orientadores, e do resultado das defesas de currículo e plano de tese. O(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita de Ecologia e na análise e defesa do Plano de Dissertação para prosseguir nas demais etapas do processo seletivo.

Segue abaixo a bibliografia básica recomendada para a prova escrita de Ecologia:

- a) Begon, M; Harper, JL; Townsend, CR 2007. Ecologia: de Indivíduos a Ecossistemas, Artmed, 4a edição.
- b) Brown, JH; Lomolino, M 2006. Biogeografia. FUNPEC, 2a edição.
- c) Cain, ML; Bowman, WD; Hacker, SD 2011. Ecologia. Artmed.
- d) Esteves, FA 1998. Fundamentos de Limnologia. Interciência, 2ª edição.
- e) Gotelli, N 2009. Ecologia. Ed. Planta, 4a edição.
- f) Krebs, CJ 2001. Ecology: The Experimental Analysis of Distribution and Abundance. Benjamin-Cummings, 5a edição.
- g) Pianka, E 2006. Evolutionary Ecology. Benjamin-Cummings, Addison-Wesley-Longman, 6a edição.
- h) Ricklefs, RE 2001. A Economia da Natureza. Ed. Guanabara Koogan, 5ª edição.
- i) Townsend, CR; Begon, M; Harper, JL 2006. Fundamentos em Ecologia. Artmed, 2ª edição.
- j) Weathers, KC; Strayer, DL; Likens, GE. 2013. Fundamentals of Ecosystem Science. Ed. Elsevier, 1a Edição.

XII. SOBRE A CLASSIFICAÇÃO FINAL E NÚMERO DE VAGAS

Para preenchimento das vagas com bolsa pelo programa será utilizada a classificação final dos candidatos, a partir das notas nas diferentes etapas e respectivos pesos, respeitando o que já foi explicitado no item VIII referente à opção de vaga.

Os(as) candidatos(as) que receberem média final maior ou igual a 5,0 serão considerados aptos a cursar doutorado para desenvolvimento do plano de trabalho. O PPGE-UFRJ não se responsabiliza por arcar com recursos para os projetos das(os) candidatas(os) aptos a ingressar no referido programa.

De acordo com a portaria conjunta CNPq-CAPES no 1 de 15 de julho de 2010, é vedada a concessão de bolsa para candidatos que ingressarem em um programa de pós-graduação já com vínculo empregatício.

XIII. SOBRE AS MATRÍCULAS

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no referido processo seletivo serão convocados(as) pela Secretaria do PPGE para efetivarem suas matrículas.

XIV. SOBRE RECURSOS

Caberá recurso em um prazo de até 24 horas após publicação da classificação preliminar da seleção doutorado pela CPG do PPGE-UFRJ.

XV. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelas comissões de seleção e/ou CPG do PPGE.

XVI. BOLSAS DE ESTUDO

O Programa não tem compromisso de conceder bolsas de estudo aos alunos. Quando disponibilizadas pelas agências governamentais, as bolsas serão concedidas de acordo com a ordem de colocação dos candidatos selecionados. Quando houver disparidade de valores, as de maior valor serão concedidas aos(às) primeiros(as) colocados(as). Caso novas bolsas sejam disponibilizadas após o início do período letivo, sua concessão continuará seguindo a ordem de classificação dos(as) candidatos(as). Em caso de desligamento, licença, trancamento ou não cumprimento de obrigações (ouvido o(a) orientador(a)), a bolsa será imediatamente remanejada.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023.

Prof. Dr. Rodrigo Moura Neto
Diretor do Instituto de Biologia

Prof. Dr. André Tavares Corrêa Dias
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia

Endereço para Correspondências e Informações

Instituto de Biologia (Secretaria da Direção)
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Av. Carlos Chagas Filho 373, Bloco A, Sala A1-050
Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ
21941-902
Telefone: 021 3938-6333, e-mail: ppgeecologiaufrj@gmail.com

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, Pregoeiro (validador) e pela autoridade responsável por sua aprovação, com fulcro no Regimento Interno da UFRJ, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1 - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO DOUTORADO

Modelos de documentos para inscrição no Exame de Seleção para o Doutorado

1. Plano de Trabalho para o Doutorado (deverá conter os itens abaixo)

Máximo 12 páginas A4, espaço 1,5, times new roman 12, margens 2,5 cm

- 1) Título
- 2) Identificação (candidato(a), orientador(a) e, quando for o caso, sugestão de coorientação)
- 3) Introdução (Síntese do conhecimento científico existente, fundamentação da experiência prévia do candidato com o tema de pesquisa proposto (se for o caso), demonstração das lacunas a serem investigadas, o potencial para a geração de conhecimento e as principais implicações do estudo)
- 4) Objetivo(s) e hipótese(s) de trabalho (Objetivo geral, objetivos específicos e delimitação das premissas a serem assumidas de acordo com as hipóteses postuladas, ou questões a serem levantadas quando o estudo for de natureza exploratória)
- 5) Materiais e métodos (Objeto e área de estudo, principais técnicas, delineamento experimental e métodos de análise com justificativa da abordagem empregada)
- 6) Recursos e logística (capacidade de financiamento do projeto e logística laboratorial e de campo)
- 7) Referências
- 8) Cronograma (trimestral identificando as atividades científicas e acadêmicas)

2. Formulário para o(a) futuro(a) orientador(a) de doutorado

Nome do(a) candidato(a): _____

1- Em que situação conheceu o(a) candidato(a)?

2- Tem mais de um(a) candidato(a)?

Sim Não

3- No caso de ter mais de um(a) candidato(a), qual seria a prioridade deste(a) candidato(a) em relação aos(às) outros(as) candidatos(as) em caso de empate durante a seleção?

Sem prioridade Prioridade no. _____

4- Quanto aos recursos financeiros e equipamentos para a realização do plano de trabalho proposto:

- não estão disponíveis
- estão todos disponíveis
- aguardam aprovação de proposta submetida
- a pesquisa pode ser custeada com a bolsa da(o) discente
- o(a) coorientador(a) disponibilizará os recursos necessários
- a pesquisa será realizada em parceria com outros grupos que possuem os recursos e equipamentos necessários sem coorientação

4- O(A) orientador(a)/laboratório financiará a bolsa do(a) discente durante todo o curso?

Sim Não

5- O(A) candidato(a) tem atividade remunerada que impossibilite o recebimento de bolsa conforme a portaria conjunta CNPq-CAPES no 1, de 15 de julho de 2010?

Sim Não

Declaro que estou ciente de que os recursos necessários para a realização do plano de trabalho serão de minha inteira responsabilidade. Declaro também que li e estou de acordo com o plano de trabalho proposto e entregue.

Nome: _____

Instituição: _____

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

3. Currículo (para candidatas(os) ao Doutorado)

O currículo deverá ser elaborado observando estritamente os itens indicados abaixo, mantendo inclusive a numeração indicada. Na falta de algum item no currículo do candidato, incluir o termo “não se aplica” junto ao número correspondente e continuar o CV, observando a numeração indicada abaixo. Todos os itens deverão receber um número no CV em ordem crescente, que também deverá constar no seu respectivo documento comprobatório.

Dados Pessoais

Documentos de identificação

Formação acadêmica

1. Graduação (Licenciatura e/ou Bacharelado) – acompanhado de histórico escolar
2. Pós-graduação (especialidade) – acompanhado de histórico escolar
3. Cursos extracurriculares e de especialização ligados à área de atuação (apenas cursos na área de ciências biológicas. Cursos em outras áreas, como línguas estrangeiras, devem ser computados no item “Outras Atividades”).
 - 3.1. com menos de 30 horas
 - 3.2. com mais de 30 horas
 - 3.3. com mais de 160 horas
 - 3.4. com mais de 360 horas
4. Estágios
 - 4.1. duração de até 3 meses (nº meses)
 - 4.2. duração de 3 meses a 1 ano (nº meses)
 - 4.3. duração de mais de 1 ano (nº meses)
5. Monitorias
 - 5.1. duração de um semestre completo (nº meses)
 - 5.2. duração de um ano (nº meses)
 - 5.3. duração de mais de um ano (nº meses)
6. Bolsas
 - 6.1. Iniciação Científica (nº meses)
 - 6.2. Monitoria (nº meses)
 - 6.3. Extensão ou Artística e Cultural (nº meses)
 - 6.4. Aperfeiçoamento ou Pré-Mestrado (nº meses)
7. Publicações
 - 7.1. Artigos
 - 7.1.a. publicados (separata ou cópia xerográfica)
 - 7.1.b. no prelo (nome da revista e volume ou cópia da carta de aceitação do editor)
 - 7.2. Livros ou capítulos de livros com ISBN
 - 7.2.a. publicados
 - 7.2.b. no prelo
 - 7.3. Resumos expandidos e artigos de divulgação
8. Participação em congressos e reuniões científicas
 - 8.1. com apresentação de trabalho (comunicação oral ou pôster)
 - 8.2. apresentação de palestras e participação em mesas redondas
9. Magistério, experiência didática e profissional na área de meio ambiente
 - 9.1. Ensino fundamental
 - 9.2. Ensino médio
 - 9.3. Ensino superior (disciplinas e tutorias)
 - 9.4. Cargos em instituições públicas ou privadas
 - 9.5. Cursos de extensão
 - 9.6. Minicursos
 - 9.7. Aulas-convite ou palestras avulsas (não incluídas em outros itens)
 - 9.8. Produção de material didático (cópias)
10. Consultorias e participação em projetos, orientações e coorientações (após a graduação)
 - 10.1. Participação em projetos de pesquisa (após a graduação)
 - 10.1.a. Coordenador
 - 10.1.b. Pesquisador
 - 10.2. Participação em projetos de extensão (após a graduação)
 - 10.2.a. Coordenador
 - 10.2.b. Participante
 - 10.3. Orientações e coorientações (após a graduação)
11. Outras atividades
 - 11.1. Prêmios (exceto bolsas)
 - 11.2. Participação em bancas (após a graduação)
 - 11.3. Organização de eventos científicos
 - 11.4. Outros cursos e atividades extra-curriculares
 - 11.5. Aprovação em concursos públicos

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DE SELEÇÃO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DE SELEÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado, declaro estar ciente das normas de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ecologia/UFRJ, conforme explicitadas no Edital EDITAL – Seleção de Candidatas e Candidatos ao Curso de Doutorado em ECOLOGIA Turma de 2023/02, e aceitá-las ao me candidatar a uma vaga nesse programa.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de ____.


BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/04/2023
PORTARIA Nº 3872, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Prof. Renner Luiz Cerqueira Baptista para coleta de material com alunos. No período de 28 a 30/04/2023. municípios de Petrópolis, Teresópolis e Nova Friburgo.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/04/2023
PORTARIA Nº 3785, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1.: Autorizar o afastamento da sede da Docente ANDREA DE OLIVEIRA JUNQUEIRA para participar de reunião de trabalho na Estação Ecológica de Tamoiós em Angra dos Reis, RJ. no dia 25 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3938, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O Vice Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. André Felipe A. dos Santos, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Biólogo Marcelo de Assis Passos Oliveira para participar de atividade de campo no período de 02/05/2023 a 05/05/2023, Angra dos Reis/RJ

PORTARIA Nº 3940, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O Vice Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. André Felipe A. dos Santos, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Biólogo ARTHUR WEISS DA SILVA LIMA, para trabalho de campo na cidade de Vitória-ES, no período de 02/05 a 03/05/2023.

PORTARIA Nº 3941, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O Vice Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. André Felipe A. dos Santos, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente Fabiano Lopes Thompson para atividade de trabalho de campo, no período de 02/05/2023 a 05/05/2023, em Angra dos Reis/RJ.

**INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA
PAULO DE GÓES**
BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2023
EDITAL Nº 476, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Processo nº 23079.217303/2023-56

O Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, por meio de sua Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia) - PPG-MICRO - e a Comissão Deliberativa do Programa, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura da seleção de candidatos (as) ao curso de Mestrado para ingresso no mês de julho de 2023.

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta seleção farão jus ao ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia).

2. O curso de Mestrado em Ciências (Microbiologia) é realizado na modalidade presencial e tem a duração de dois anos (24 meses). Informações sobre demais características do curso podem ser obtidas por meio do seguinte endereço: <https://www.microbiologia.ufrj.br/portal/index.php/pt/pos-graduacao/microbiologia/regulamentos-e-normas>

3. O processo seletivo para o Curso de Mestrado em Ciências (Microbiologia) será realizado em três etapas, sendo duas eliminatórias, com notas de 0 (zero) a 10 (dez), e 5,0 (cinco) como nota mínima para aprovação.

3.1 A primeira etapa do processo de seleção compreende a Prova Escrita, eliminatória, a qual será realizada presencialmente e terá como objetivo avaliar a capacidade do(a) candidato(a) em expressar de forma escrita seus conhecimentos acerca das áreas de concentrações do PPG-Micro: Microbiologia Geral e Médica, Virologia e Imunologia cuja referência está listada no item X do presente edital.

3.2 A segunda etapa consiste na Prova Oral, eliminatória, a qual será realizada presencialmente e consistirá na arguição dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa anterior, com o objetivo de avaliar a clareza e capacidade de síntese na explanação do projeto de pesquisa, e o domínio dos conhecimentos teórico metodológicos envolvidos.

3.3 A terceira etapa é a análise de curriculum mediante a Conferência da Documentação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa anterior.

4. Residentes de municípios localizados a mais de 100 Km da cidade do Rio de Janeiro podem pleitear a realização das etapas de seleção no local de residência, fornecendo comprovante de residência e indicando essa necessidade no formulário de inscrição (Anexo I).

5. Todas as etapas serão conduzidas pelas Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia), cabendo a esta a indicação final dos candidatos aprovados.

II– DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

1. Haverá reservas de 20% do total de bolsas disponíveis aos(as) candidatos(as) aprovados(as) que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas, além de pessoas com deficiência comprovada, como parte de política específica para ações afirmativas do PPG MICRO, em consonância com as normativas vigentes (Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, e Resolução nº 3 do CEPG/UFRJ, de 23 de outubro de 2018).

1.1 Esta reserva de 20% das bolsas visa ampliar a diversidade étnica e cultural de nosso corpo discente e estará condicionada ao número mínimo de 5 bolsas. Quando 20% representar um número fracionado será considerado o número inteiro imediatamente anterior (ex. 1 bolsa disponibilizada à ação afirmativa quando houver de 5 a 9 bolsas disponíveis; 2 bolsas à ação afirmativa quando houver 11 a 14 bolsas disponíveis; e assim por diante).

2. Os(as) candidatos(as) negros(as), pardos(as) e indígenas ou portadores(as) de deficiência concorrerão simultaneamente às bolsas reservadas e às destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública. Para tanto, devem indicar que optam pela cota das ações afirmativas no formulário de inscrição (Anexo I).

3. Os candidatos negros, pardos e indígenas que optarem por concorrer pelas vagas reservadas devem anexar a autodeclaração à documentação para a inscrição (Anexo II).

4. A autodeclaração será validada por uma Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Câmara de Políticas Raciais da UFRJ, mediante reunião PRESENCIAL, para análise do fenótipo do candidato. A comissão será composta por técnico-administrativos, docentes e discentes da Instituição Federal de Ensino Superior, formados pelos cursos de capacitação exigidos pela Orientação Normativa número 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Gestão de Pessoas. O candidato que discordar do parecer da subcomissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

5. Candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, no momento da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

6. Candidatos com deficiência deverão apresentar, no momento da inscrição, laudo médico, expedido por profissional de instituição pública de saúde com validade de 1 ano, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do art. 5º do Decreto nº 5.296 de 02/12/2004, da Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

7. Na hipótese de não haver candidatos aprovados para ocupar as bolsas reservadas, as remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência observada a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

III – DO CRONOGRAMA

O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma de atividades:

ATIVIDADE	DATA/HORA	LOCAL
Inscrições	Das 0h do dia 02/05/2023 até as 23h59min do dia 02/06/2023	Online, através do endereço posgrad@micro.ufrj.br escrevendo em “Assunto”: Seleção Mestrado 2023.2
Homologação das inscrições	09/06/2023	O resultado preliminar será divulgado aos(as) candidatos(as) por e-mail
Interposição de recurso	Até as 16h do dia 12/06/2023	Online, através do endereço posgrad@micro.ufrj.br escrevendo em “Assunto”: Recurso inscrição seleção de mestrado 2023.2. O resultado será comunicado por email.
Homologação das inscrições após o recurso	Até 13/06/2023	Online, por e-mail e no portal www.microbiologia.ufrj.br
Prova Escrita	14/06/2023	Dependências do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes. O local exato será informado junto à homologação das inscrições.*
Divulgação dos(as) aprovados(as) na prova escrita – resultado preliminar	21/06/2023	O resultado preliminar será divulgado aos(as) candidatos(as) por e-mail
Interposição de recurso	22/06/2023	Online, através do endereço posgrad@micro.ufrj.br escrevendo em “Assunto”: Recurso Prova Escrita seleção de mestrado 2023.2. O resultado será comunicado por e-mail.
Divulgação dos aprovados na prova escrita após o recurso	26/06/2023	Online, por e-mail e no portal www.microbiologia.ufrj.br
Prova Oral	28 e 29/06/2023	Dependências do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes. O local exato será informado junto à homologação dos aprovados na prova escrita.*
Divulgação dos Resultados Preliminares	Até 30/06/2023	Email e no portal www.microbiologia.ufrj.br
Interposição de Recursos	03/07/2023	Online, através do endereço posgrad@micro.ufrj.br escrevendo em “Assunto”: Recurso Prova Oral seleção de mestrado 2023.2. O resultado será comunicado por e-mail.
Avaliação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as)	5/07/2023	Presencial, pela comissão de heteroidentificação em local e horário a ser divulgado posteriormente
Homologação e divulgação do Resultado Final	07/07/2023	No portal www.microbiologia.ufrj.br
Matrícula	10 a 14/07/2023	Na secretaria de pósgraduação do programa no Instituto de Microbiologia Paulo de Góes.

* Mediante solicitação devidamente justificada a prova poderá ser realizada de forma remota.

IV - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o Programa de Mestrado no âmbito deste Edital serão realizadas no período de 31 de maio a 06 de junho de 2023.

2. Todas as inscrições deverão ser realizadas online por correspondência eletrônica ao e-mail posgrad@micro.ufrj.br colocando em “Assunto”: Seleção de Mestrado 2023.2.

3. Os documentos listados abaixo devem ser digitalizados e anexados ao e-mail de solicitação de inscrição:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I)
- Carteira de identidade ou de habilitação
- CPF
- Título de Eleitor
- Certificado de Reservista
- Histórico Escolar do Curso de Graduação
- Comprovante de conclusão do Curso de Graduação (Declaração da coordenação do curso ou Diploma)
- Curriculum Lattes atualizado
- Carta de intenção de orientação de um professor pesquisador pertencente ao quadro de docentes do IMPG e credenciados para orientação em 2023. OBS. A lista dos docentes deste Programa encontra-se no portal www.microbiologia.br. Para mais informações sobre possíveis orientadores escrever para posgrad@micro.ufrj.br escrevendo em “Assunto”: Orientadores.
- Para os candidatos que pretendem optar pelas vagas reservadas para ações afirmativas, apresentar: Autodeclaração como preto, pardo (Anexo II); Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou laudo médico em caso de candidato com deficiência.
- Tabela de pontuação do currículo, conforme anexo III, preenchida pelo candidato.
- Documento único em PDF contendo toda a documentação comprobatória referente aos itens pontuados no currículo, seguindo a ordem estabelecida na tabela do anexo III.
- Comprovante de residência no nome do candidato, emitido entre março e maio de 2023, para aqueles(as) residentes a mais de 100 km da cidade do Rio de Janeiro e que indicarem o desejo de realizar o processo seletivo na cidade onde moram. Somente serão aceitos os documentos listados no anexo IV para comprovação da residência.

4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar os meios técnicos e tecnológicos para sua participação à distância no processo seletivo, caso a estratégia remota seja empregada. Neste caso, será necessário computador com, pelo menos, acesso a: internet; câmera de vídeo; sistema de áudio e microfone; softwares de comunicação alternativa, quando for o caso; todos em bom estado de funcionamento.

5. Para os alunos que ainda estão cursando o último período da Graduação é necessária declaração informando esta situação e que estará apto para colar grau até março de 2023. No ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado, será exigido comprovante de conclusão do Curso de Graduação.

Observação: no momento da matrícula os documentos físicos deverão ser entregues na secretaria de Pós-Graduação, e documentos adicionais poderão ser solicitados.

V - DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A prova escrita será realizada nas dependências do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, localizado na Avenida Carlos Chagas Filho 373, CCS, bloco I, Rio de Janeiro, RJ, 21941-902. A sala de realização da prova será divulgada com a homologação das inscrições e enviada por e-mail aos (as) candidatos(as). A prova terá início às 9: 45 h do dia 14/06/2023. O candidato terá 2 horas, das 10: 00 às 12: 00 h para responder um total de 4 perguntas sobre os temas de Microbiologia Geral, Microbiologia Médica, Virologia e Imunologia, sendo uma pergunta para cada tema.

1.1 Nos casos de candidatos que realizarão a prova na cidade de residência, a Comissão de seleção vai definir se a prova será aplicada presencialmente por um parceiro do PPG-Micro, ou se será realizada por via remota. Os(as) candidatos(as) serão informados(as) do formato com a devida antecedência.

1.2 Nos casos de aplicação por parceiros na cidade de residência, o local de prova será informado no momento da homologação das inscrições após o período recursal. A prova terá início às 9: 45 h do dia 14/06/2023. O candidato terá 2 horas, das 10: 00 às 12: 00 h para responder um total de 4 perguntas sobre os temas de Microbiologia Geral, Microbiologia Médica, Virologia e Imunologia, sendo uma pergunta para cada tema.

1.3 No caso de prova por via remota, ela será realizada por videoconferência no dia 14/06/2023. Às 9: 45 h será enviado o link e os(as) candidatos(as) deverão se manter na sala com o vídeo e áudio abertos por todo o tempo de realização da prova, de forma a focalizar o(a) candidato(a) e seu material sobre a mesa, sob pena de eliminação do processo seletivo. As perguntas serão projetadas na tela às 10h e os(as) candidatos(as) terão 2h para responder um total de 4 perguntas sobre os temas de Microbiologia Geral, Microbiologia Médica, Virologia e Imunologia, sendo uma pergunta para cada tema. As questões devem ser respondidas em folhas em branco as quais serão inspecionadas no início do processo. Ao final do processo o(a) candidato(a) deverá enviar uma foto do manuscrito com as respostas para o e-mail posgrad@micro.ufrj.br. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a garantia da nitidez da imagem.



2. Para ser aprovado, o(a) candidato(a) deverá atingir média aritmética maior ou igual a 5 (cinco) nas 4 questões da prova escrita. Aquele(a) que zerar pelo menos uma questão será considerado(a) reprovado(a).

3. A prova oral terá cerca de 15 minutos de duração e será realizada nas dependências do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, ou de forma híbrida, caso haja candidatas(as) residentes a mais de 100Km de distância da cidade do Rio de Janeiro. O local exato da prova oral e o link para a videoconferência, no caso de prova híbrida, será divulgado com a homologação dos aprovados na prova escrita. Na prova oral poderão ser formuladas perguntas sobre a trajetória do(a) candidato(a), bem como questões relacionados ao projeto científico que será desenvolvido e questões teóricas relacionadas às grandes áreas da Microbiologia e Imunologia.

VI - DO RESULTADO E RECURSOS

1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas atribuídas à prova escrita (peso 2), entrevista técnica (peso 2) e currículo do candidato (peso 1). A pontuação do currículo levará em consideração os itens detalhados na tabela do anexo III.

2. Como critérios de desempate serão utilizados, em primeiro lugar, a nota da entrevista, seguida da nota da prova escrita e finalmente a nota atribuída ao CV, que seguirá os critérios definidos na tabela do anexo III.

3. Para ser aprovado, o candidato deverá atingir média final maior ou igual a 5 (cinco).

4. Os resultados preliminares, antes do período recursal, serão enviados por email, e os finais serão publicados online no portal www.microbiologia.ufrj.br.

5. Em todas as etapas do processo os(as) candidatos(as) podem entrar com pedido de recurso por meio do e-mail posgrad@micro.ufrj.br, e a resposta será encaminhada pelo mesmo canal.

VII – DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO

1. A concessão de bolsas de estudo dependerá do número de cotas concedidas pelas agências de fomento e serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação final dos candidatos; sendo que 20% do total de cotas concedidas será reservado para as ações afirmativas conforme item II deste edital. Será permitida a realização do Curso de Mestrado sem bolsa, porém isto não acarretará aumento do prazo de duração do Curso.

2. Os(as) candidatos(as) optantes por cotas étnico raciais que forem aprovados(as) deverão ter sua autodeclaração validada pela Comissão de Heteroidentificação. O não comparecimento presencial à reunião com essa Comissão eliminará o(a) candidato(a) da seleção.

VIII – DA MATRÍCULA

1. As matrículas serão realizadas entre os dias 10 e 14 de julho de 2023 das 9h às 16h, a partir da confirmação do interesse dos alunos aprovados, bem como da entrega de todos os documentos listados abaixo diretamente na secretaria de Pós-Graduação.

2. Documentação necessária no ato da matrícula

- Cópia do CPF
- Cópia do Título de Eleitor
- Cópia do Certificado de Reservista (aprovados do sexo masculino)
- Cópia da foto 3x4
- Comprovante de Conclusão do Curso de Graduação
- Formulário REGISTRO DE MATRÍCULA preenchido e assinado (Anexo V).

3. Para implementações das bolsas, caso disponíveis pela CAPES, será necessária a abertura, pelo aluno, de uma conta corrente individual em qualquer agência do Banco do Brasil.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Ao inscrever-se no referido processo de seleção, o(a) candidato(a) reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

2. A homologação da inscrição, e posteriormente da matrícula do aluno estarão vinculadas à situação do orientador em relação aos alunos já matriculados em seu nome, conforme consta no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia) do IMPG, e ao credenciamento no Programa.

3. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação (CEGIM).

X- TEMAS A SEREM ABORDADOS E BIBLIOGRAFIA DE BASE SUGERIDA

OBS: Para tirar dúvidas sobre a bibliografia sugerida, entre em contato pelo email posgrad@micro.ufrj.br.

- MICROBIOLOGIA GERAL (OBS: capítulos do livro citado podem ser adquiridos em <https://m.loja.grupoa.com.br/microbiologia-de-brock-ebook-p986651?tsid=34>)

(1) Michael T. Madigan; John M. Martinko; Kelly S. Bender; Daniel H. Buckley; David A. Stahl. Microbiologia de Brock. 14ª. ed., Porto Alegre: Artmed, 2016. Capítulo 2: Estruturas Celulares Microbianas e suas Funções.

(2) Michael T. Madigan; John M. Martinko; Kelly S. Bender; Daniel H. Buckley; David A. Stahl. Microbiologia de Brock. 14ª. ed., Porto Alegre: Artmed, 2016. Capítulo 27, Tópicos 27.11 – 27.14: Fármacos antimicrobianos.

• IMUNOLOGIA

(1) Iwasaki, A. & Medzhitov, R. Control of adaptive immunity by the innate immune system (Review). Nature Immunology, v. 16, n. 4, Abril 2015. Disponível em: <http://www.nature.com/ni/journal/v16/n4/pdf/ni.3123.pdf> (2) Kenneth, M. & Weaver, C. Imunobiologia de Janeway. 8ª edição. Artmed, 2014. Capítulo 1: Conceitos básicos em imunologia.

• VIROLOGIA

(1) Santos NSO; Romanos MTV & Wigg MD. Introdução à Virologia Humana. 3ª. ed., Ed. Guanabara Koogan. 2015. Capítulo 3: Propriedade Gerais dos Vírus.

(2) Santos NSO; Romanos MTV & Wigg MD. Introdução à Virologia Humana. 3ª. ed., Ed. Guanabara Koogan. 2015. Capítulo 4: Estratégias de Replicação dos Vírus.

- MICROBIOLOGIA MÉDICA (OBS: capítulo do livro citado pode ser adquirido em <https://m.loja.grupoa.com.br/microbiologia-de-brock-ebook-p986651?tsid=34>)

(1) Michael T. Madigan; John M. Martinko; Kelly S. Bender; Daniel H. Buckley; David A. Stahl. Microbiologia de Brock. 14ª. ed., Porto Alegre: Artmed, 2016. Capítulo 23: Interações dos microrganismos com o homem.

Informações adicionais podem ser obtidas no seguinte local:

Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) Universidade Federal do Rio de Janeiro CCS - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21.941-590 – Rio de Janeiro – RJ Telefone: (21) 3938-6737.

E-mail: posgrad@micro.ufrj.br/Endereço eletrônico: www.microbiologia.ufrj.br Responsáveis Técnicos: Eduardo Ramyres Silva e Safira da Silva Farache.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO DO PPG-MICRO

Nome do candidato: _____
 Endereço: _____
 Telefones: _____
 Data Nascimento: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Estado Civil: _____
 Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____
 CPF: _____
 Título de Eleitor: _____
 Certificado Militar: _____
 Filiação: _____
 E-mail: _____

Deseja concorrer pelas vagas reservadas para ações afirmativas? (Verifique se se enquadra em um dos perfis de ação afirmativa - vide item II do edital)

SIM () NÃO ()

Deseja cumprir as etapas da seleção na cidade onde reside? (Somente possível para residentes em municípios localizados a mais de 100 Km da cidade do Rio de Janeiro – vide item IV do edital)

SIM () NÃO ()

Situação Atual:

Estudando ()

Trabalhando ()

Nenhum dos dois ()

Ocupação Atual: _____

Nome da Organização: _____

Vínculo que mantém com a Organização onde trabalha:

Nenhum ()

Afastamento integral com remuneração ()

Afastamento integral sem remuneração ()

Afastamento parcial com remuneração ()

Declaro estar ciente que a aprovação na seleção não garante a concessão de Bolsa, já que esta depende de cota disponível.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



**ANEXO II -
FICHA DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, abaixo-assinado, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o curso de _____ (Mestrado ou Doutorado) do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que sou _____ (Informar a etnia: preto ou pardo). Declaro, ainda, estar ciente de que serei convocado(a) pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ para verificação da veracidade da afirmação contida na presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) declarante

**ANEXO III -
TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR REFERENTE À SELEÇÃO DE MESTRADO DO PPG-MICRO**

Item avaliado	Pontuação por item	Quantidade de item	Pontuação total por item
1. FORMAÇÃO (máximo = 4,0 pontos)			
1.1. Diploma de Graduação (Bacharelado e/ou Licenciatura)*	1,0		
1.2. Especialização completa**	0,2		
1.3. Monitoria	0,2 (por semestre)		
1.4. Realização de Iniciação Científica (IC)/Estágio Laboratorial***	0,4 (por semestre)		
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo = 4,0 pontos)			
2.1. Artigo em revista indexada com JCR#: primeira/última autoria	1,5		
2.2. Artigo em revista indexada com JCR: coautoria	1,0		
2.3. Artigo em revista sem JCR	0,5		
2.4. Artigo de divulgação científica	0,5		
2.5. Capítulo de livro: primeira/última autoria	0,5		
2.6. Capítulo de livro: coautoria	0,25		
2.7. Organização de livro (editor)	1,5		
2.8. Patente depositada	1,0		
2.9. Patente concedida	2,0		
2.10. Resumo em congresso/simpósio internacional: primeira/última autoria	0,5		
2.11. Resumo em congresso/simpósio internacional: coautoria	0,25		
2.12. Resumo em congresso/simpósio nacional, regional ou local: primeira/última autoria	0,25		
2.13. Resumo em congresso/simpósio nacional, regional ou local: coautoria	0,1		
2.14. Apresentação oral em Congresso Internacional	0,5		
2.15. Apresentação oral em Congresso Nacional	0,25		
3. OUTRAS ATIVIDADES (máximo de 2,0 pontos)			
3.1. Atividade de extensão****	0,5		
3.2. Avaliação de pôster	0,25		
3.3. Organização de evento	0,5		
3.4. Participação em comissão	0,5		
3.5. Premiação/Distinação	0,5		
3.6. Experiência didática comprovada*****	0,5		
PONTUAÇÃO TOTAL			
Assinatura do candidato(a) atestando a veracidade das informações			

*Declaração de término de Graduação será aceita desde que devidamente assinada pelo Coordenador do Curso e com data de término até o período de inscrição da matrícula do curso de Mestrado.

**De acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, em seu Art. 10, os cursos de pós-graduação lato sensu têm duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

***Como comprovante entende-se: declaração assinada pelo orientador (com data de início e fim) e/ou comprovante de agência de fomento pagadora de bolsa de estudo.

****Como comprovante entende-se: declaração do Docente Responsável pela atividade de extensão. *****Como comprovante entende-se: carteira assinada e/ou contracheque.

#JCR, Journal Citation Reports.

OBS.: A pontuação de cada item principal (formação, produção acadêmica e outras atividades) não pode ultrapassar o máximo estipulado.



**ANEXO IV -
COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA ACEITOS**

1. Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel);
2. Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
3. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
4. Declaração anual do IRPF;
5. Demonstrativo/comunicado do INSS ou da SRF;
6. Contracheque emitido por órgão público;
7. TRCT - Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;
8. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional;
9. Fatura de cartão de crédito;
10. Extrato/demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança;
11. Extrato/demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira;
12. Extrato do FGTS;
13. Guia/carnê do IPTU ou IPVA;
14. CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos;
15. Infração de trânsito;
16. Laudo de avaliação de imóvel pela CAIXA;
17. Escritura ou Certidão de Ônus do imóvel.

**ANEXO V -
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Registro do Aluno (Secretaria):	Nível do Curso:	Admissão na Pós- Graduação			
	() MESTRADO () DOUTORADO	Ano Período Mês			
Programa de Pós-Graduação: _____					
Área de Concentração: _____					
Nome do Aluno: _____					
Pai: _____					
Mãe: _____					
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: Masculino () Feminino ()					
Nacionalidade: 1. Brasileiro () 2. Estrangeiro () 3. Brasil. Naturalizado ()					
Naturalidade: UF: _____ Cidade: _____ Estado Civil: _____ Se Estrangeiro, país: _____					
CPF: _____ Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____ UF: _____					
Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____					
Certificado Militar: __ Certificado de Dispensa: __					
Nº _____ Seção: _____ Órgão _____ ou Nº _____ Órgão: _____					
Rua e nº: _____					
Bairro: _____ CEP: _____ - _____ Telefone: (____) _____ - _____					
Cidade: _____ Estado: _____ Celular: (____) _____ - _____					
E-mail: _____ Regime de Tempo: INTEGRAL					
Formação Universitária Anterior:					
Graduação em: _____					
Instituição: _____ Ano: _____					
(Especificar o Curso)					
Mestrado em: _____					
Instituição: _____ Ano: _____					
(Especificar o Curso)					
Doutorado em: _____					
Instituição: _____ Ano: _____					
(Especificar o Curso)					
Declaro que assumo inteira responsabilidade quanto à veracidade das informações por mim prestadas neste formulário.					

Assinatura do aluno					
Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.					



EDITAL Nº 479, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Processo nº 23079.217334/2023-15

OBJETO: SELEÇÃO PARA O DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS (MICROBIOLOGIA) – PPG-MICRO

ÍNDICE

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS
3. DO CRONOGRAMA
4. DAS INSCRIÇÕES
5. DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS
6. DA APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO
7. DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE
8. DO RESULTADO
9. DA MATRÍCULA
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11. DOS ANEXOS

PREÂMBULO

O Instituto de Microbiologia, por sua Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia) e a Comissão Deliberativa do Programa, aqui referida como CEGIM, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução CEPG No. 1 de 01/12/2016, do Regimento do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG), pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia – PPG-MICRO) tornam público a abertura da Seleção de candidatos ao curso de Doutorado do referido Programa para o mês de julho de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Os candidatos aprovados nesta seleção farão jus ao ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia).
- 1.2. O Coeficiente de Rendimento Acumulado (C.R.A.) mínimo na Graduação para ingresso na modalidade de Doutorado sem Mestrado será $\geq 7,0$ (maior ou igual a sete).
- 1.3. Para ingresso na modalidade de Doutorado sem Mestrado será necessária a aprovação prévia do candidato na seleção do Mestrado do IMPG.
- 1.4. O período do Curso de Doutorado em Ciências (Microbiologia) é de 4 (quatro) anos.
- 1.5. No âmbito deste edital os alunos poderão ser contemplados com bolsas por um período máximo de 48 meses.
- 1.6. Após cumprida a carga horária exigida de disciplinas e obtida a aprovação em Defesa Pública de Tese, o aluno receberá o grau de Doutor em Ciências (Microbiologia).

2. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. Considerando o que dispõe a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial, e a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que determinou a reserva de vagas, no ingresso nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível médio, para candidatos

autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência comprovada; e em atenção à Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, e da Resolução nº 3 do CEPG/UFRJ, de 23 de outubro de 2018, que dispõem sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências, fica estabelecido que haverá reservas de 20% do total de bolsas disponíveis aos candidatos aprovados que se autodeclararam negros (pretos e pardos) ou indígenas, além de pessoas com deficiência comprovada, como parte de política específica para ações afirmativas deste programa de Pós-Graduação. Esta reserva de 20% das bolsas visa ampliar a diversidade étnica e cultural de nosso corpo discente e estará condicionada ao número mínimo de 5 bolsas. Quando 20% representar um número fracionado será considerado o número inteiro imediatamente anterior (sendo, portanto, 1 bolsa disponibilizada à ação afirmativa, quando houver de 5 a 9 bolsas disponíveis; 2 bolsas à ação afirmativa quando houver 11 a 14 bolsas disponíveis; e assim por diante). nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, e Resolução nº 3 do CEPG/UFRJ, de 23 de outubro de 2018).

2.2. Os candidatos negros, indígenas ou portadores de deficiência concorrerão simultaneamente às bolsas reservadas e às destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção pública. A autodeclaração será validada pela comissão institucional de heteroidentificação, detalhada no item II.3, nos casos cabíveis.

2.3. A autodeclaração deverá ser realizada no ato da inscrição em formulário próprio (Anexo II). O procedimento de validação da autodeclaração será realizado de forma PRESENCIAL por uma Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Câmara de Políticas Raciais da UFRJ. A comissão será composta por técnico-administrativos, docentes e discentes da Instituição Federal de Ensino Superior, formados pelos cursos de capacitação exigidos pela Orientação Normativa número 4 de 06 de Abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Gestão de Pessoas, que levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas). O candidato que discordar do parecer da subcomissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

2.4. Candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, no momento da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

2.5. Candidatos com deficiência deverão apresentar, no momento da inscrição, laudo médico, expedido por profissional de instituição pública de saúde com validade de 1 ano, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, termos do art. 5º do Decreto nº 5.296 de 02/12/2004, da Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo assinatura e carimbo profissional, contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.6. Na hipótese de não haver candidatos aprovados para ocupar as bolsas reservadas, as bolsas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma de atividades

ATIVIDADE	DATA/HORA	LOCAL
Inscrições	De 31/05/2023 a 06/06/2023	Online através do endereço posgrad@micro.ufrj.br escrevendo em "Assunto": Seleção Doutorado 2023.2
Resultado das inscrições	07/06/2023	O resultado preliminar será divulgado aos(as) candidatos(as) por e-mail
Recurso	Até as 16h do dia 09/06/2023	Online, através do endereço posgrad@micro.ufrj.br escrevendo em "Assunto": Recurso inscrição seleção de doutorado 2023.2. O resultado será comunicado por email.
Homologação das inscrições após o recurso	Até 13/06/2023	Online, por e-mail e no portal www.microbiologia.ufrj.br
Liberação da ordem de apresentação do pré-projeto/arguição	21/06/2023	Através do e-mail aos candidatos
Apresentação oral do pré-projeto Online	22 a 26/06/2023	PRESENCIAL nas dependências do IMPG e seguindo todas as regras de segurança sanitárias para situação atual de pandemia de Covid-19.
Divulgação dos Resultados Preliminares	Até 30/06/2023	Email e no portal www.microbiologia.ufrj.br

ATIVIDADE	DATA/HORA	LOCAL
Interposição de Recursos	03/07/2023	Online, através do endereço posgrad@micro.ufrj.br escrevendo em "Assunto": Recurso Prova Oral seleção de mestrado 2023.2. O resultado será comunicado por e-mail.
Avaliação dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as)	5/07/2023	Presencial, pela comissão de heteroidentificação em local e horário a ser divulgado posteriormente
Homologação e divulgação do Resultado Final	07/07/2023	No portal www.microbiologia.ufrj.br
Matrícula	10 a 14/07/2023	Na secretaria de pós-graduação do programa no Instituto de Microbiologia Paulo de Góes.

* Mediante solicitação devidamente justificada a prova poderá ser realizada de forma remota

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Programa de DOUTORADO no âmbito deste Edital serão realizadas no período de 31 de maio de 2023 a 06 de junho de 2023.

4.2. Todas as inscrições deverão ser realizadas online através do email posgrad@micro.ufrj.br colocando em "Assunto": Seleção Doutorado 2023.2.

4.3. Documentação digitalizada necessária para a inscrição online:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I)
- Carteira de identidade ou carteira de habilitação
- CPF
- Título de Eleitor
- Certificado de Reservista
- Histórico Escolar do Curso de Mestrado
- Curriculum vitae Lattes atualizado do candidato
- Carta de intenção de orientação de um professor pesquisador pertencente ao quadro de docente do IMPG e credenciado para orientação no segundo semestre de 2022.
- Tabela de pontuação do currículo, conforme anexo III, preenchida pelo candidato.
- Documento único em pdf contendo toda a documentação comprobatória referente aos itens pontuados no currículo, seguindo a ordem estabelecida na tabela do anexo III.

OBS. A lista dos docentes deste Programa encontra-se no portal www.microbiologia.br. Para mais informações sobre possíveis orientadores escrever para posgrad@micro.ufrj.br escrevendo em "Assunto": Orientadores.

- Para os candidatos que pretendem optar pelas vagas reservadas para ações afirmativas, apresentar: Autodeclaração como preto, pardo (Anexo II); Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou laudo médico em caso de candidato com deficiência.
 - Comprovante de conclusão do Curso de Graduação ou Diploma de Graduação.
 - Comprovante de conclusão de Mestrado ou Diploma de Mestrado.
 - Pré-Projeto de Tese de Doutorado (pdf), com até 5 páginas, incluindo a bibliografia. Deverá ser precedido de resumo (não incluído nas 5 páginas, contendo no máximo 500 palavras e 3 a 5 palavras-chave). O projeto deve conter: (i) Título, (ii) Nome do candidato, (iii) Nome do orientador, (iv) Introdução, (v) Justificativa, (vi) Objetivos e (vii) Metodologia.

4.4. A documentação será analisada e as inscrições serão homologadas até o dia 13 de junho de 2023 e publicadas no portal www.microbiologia.ufrj.br.

5. DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos ao Curso de Doutorado 2023/2 serão selecionados através da análise do Curriculum Vitae e da apresentação oral do Pré-Projeto de Tese de Doutorado com arguição por uma Comissão de Seleção.

5.2. Os candidatos de ambas as Modalidades (com e sem Mestrado) competirão em um único processo seletivo. Caso aprovados, a distribuição das bolsas disponíveis ao Programa pelos órgãos de fomento obedecerão ao critério de classificação e o item II deste edital (caso se aplique). O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será eliminado do processo seletivo.

5.3. A comissão de seleção será composta por quatro professores-doutores, que atuem nas áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação do IMPPG, e que pertençam à UFRJ ou outras instituições de ensino e pesquisa. questões teóricas relacionadas às grandes áreas da Microbiologia e Imunologia.

6. DA APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Os candidatos realizarão a apresentação oral do Pré-Projeto de Tese, entre os dias 22 e 26 de junho de 2023, em local, data e horário a serem posteriormente informados pelo PPG.

6.2. Cada apresentação terá 15 minutos de duração e será seguida por arguição pelos membros da banca.

6.3. A arguição terá como objetivo avaliar o conhecimento do aluno na área de atuação do seu Projeto, o seu envolvimento com o mesmo, a metodologia a ser aplicada e os objetivos sugeridos, bem como seus interesses no curso.

6.4. A apresentação do Pré-projeto e a arguição serão públicas e terão caráter eliminatório. Os candidatos, entretanto, estão impedidos de assistir às apresentações dos demais candidatos.

7. DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

A pontuação do currículo levará em consideração os itens detalhados na tabela do anexo III.

8. DO RESULTADO

8.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas atribuídas à apresentação oral (projeto/arguição) (peso 2) e currículo do candidato (peso 1).

8.2. Como critérios de desempate serão utilizados, em primeiro lugar, a nota da apresentação oral e, em segundo lugar, a nota atribuída ao CV.

8.3. Os candidatos optantes por cota aprovados deverão ter sua autodeclaração validada como descrito no item II.2.

8.4. Os resultados serão publicados online no portal www.microbiologia.ufrj.br até 07 de julho de 2023.

9. DA MATRÍCULA

9.1. As matrículas serão realizadas entre os dias 10 e 14 de julho de 2023, a partir da confirmação do interesse dos alunos aprovados, bem como da entrega de todos os documentos listados no item IV, subitem 3, do presente edital, na secretaria de Pós-Graduação.

9.2. Para implementações das bolsas, caso disponíveis, será necessária a abertura, pelo aluno, de uma conta corrente individual em qualquer agência do Banco do Brasil.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao inscrever-se no referido processo de seleção, o(a) candidato(a) reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

10.2. A prova de proficiência na língua inglesa, item obrigatório à conclusão do doutorado, deverá ser realizada ao logo do curso em questão em data, horário e local determinados pelo PPG-MICRO.

10.3. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação (CEGIM).

11. DOS ANEXOS

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DO DOUTORADO DO PPG-MICRO
- Anexo II – FICHA DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
- Anexo III – TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR REFERENTE À SELEÇÃO DE Mestrado DO PPG-MICRO

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO DO DOUTORADO DO PPG-MICRO

Nome do candidato: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

Data Nascimento: _____ Cidade: _____ Estado: _____



Estado Civil: _____
 Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: _____
 CPF: _____
 Título de Eleitor: _____
 Certificado Militar: _____
 Filiação: _____
 E-mail: _____

Deseja concorrer pelas vagas reservadas para ações afirmativas? (Verifique se se enquadra em um dos perfis de ação afirmativa - vide item II do edital)
 SIM () NÃO ()

Qual o setor do Instituto de Microbiologia de seu interesse?

- Imunologia ()
 Microbiologia Ambiental ()
 Microbiologia Geral ()
 Microbiologia Médica ()
 Virologia ()

Situação Atual:

Estudando () Trabalhando () Nenhum dos dois ()

Ocupação Atual: _____

Nome da Organização: _____

Vínculo que mantém com a Organização onde trabalha:

- Nenhum ()
 Afastamento integral com remuneração ()
 Afastamento integral sem remuneração ()
 Afastamento parcial com remuneração ()

Declaro estar ciente que a aprovação na seleção não garante a concessão de Bolsa, já que esta depende de cota disponível.

Rio de Janeiro, de de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO II - FICHA DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, abaixo-assinado, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o curso de _____ (Mestrado ou Doutorado) do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Microbiologia) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que sou _____ (Informar a etnia: preto ou pardo). Declaro, ainda, estar ciente de que serei convocado(a) pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ para verificação da veracidade da afirmação contida na presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR REFERENTE À SELEÇÃO DE MESTRADO DO PPG-MICRO

Item avaliado	Pontuação por item	Quantidade de item	Pontuação total por item
1. FORMAÇÃO (máximo = 2,0 pontos)			
1.1. Diploma de Graduação (Bacharelado e/ou Licenciatura)*	0,5		
1.2. Diploma de Mestrado*	1,0		
1.3. Especialização completa**	0,25		
1.4. Monitoria	0,2 (por semestre)		
1.5. Realização de Iniciação Científica (IC)/Estágio Laboratorial***	0,25 (por semestre)		

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo = 6,0 pontos)			
2.1. Artigo em revista indexada com JCR#: primeira/última autoria	1,0		
2.2. Artigo em revista indexada com JCR: coautoria	0,5		
2.3. Artigo em revista sem JCR	0,25		
2.4. Artigo de divulgação científica	0,25		
2.5. Capítulo de livro: primeira/última autoria	0,5		
2.6. Capítulo de livro: coautoria	0,25		
2.7. Organização de livro (editor)	1,0		
2.8. Patente depositada	1,0		
2.9. Patente concedida	1,5		
2.10. Resumo em congresso/simpósio internacional: primeira/última autoria	0,4		
2.11. Resumo em congresso/simpósio internacional: coautoria	0,2		
2.12. Resumo em congresso/simpósio nacional, regional ou local: primeira/última autoria	0,2		
2.13. Resumo em congresso/simpósio nacional, regional ou local: coautoria	0,1		
2.14. Apresentação oral em Congresso Internacional	0,5		
2.15. Apresentação oral em Congresso Nacional	0,25		
3. OUTRAS ATIVIDADES (máximo de 2,0 pontos)			
3.1. Atividade de extensão****	0,5		
3.2. Avaliação de pôster	0,25		
3.3. Participação em banca examinadora	0,25		
3.4. Organização de evento	0,5		
3.5. Participação em comissão	0,5		
3.6. Premiação/Distinação	0,5		
3.7. Experiência didática comprovada*****	0,5		
3.8. Coorientação de discente de IC*****	0,5		
PONTUAÇÃO TOTAL			

Assinatura do candidato(a) atestando a veracidade das informações:

*Declaração de término de Mestrado será aceita desde que devidamente assinada pelo Coordenador do PPG, contendo o dia da defesa. A ata da defesa de dissertação também servirá como comprovante de término.

**De acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, em seu Art. 10, os cursos de pós-graduação lato sensu têm duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

***Como comprovante entende-se: declaração assinada pelo orientador (com data de início e fim) e/ou comprovante de agência de fomento pagadora de bolsa de estudo.

****Como comprovante entende-se: declaração do Docente Responsável pela atividade de extensão.

*****Como comprovante entende-se: carteira assinada e/ou contracheque.

*****Como comprovante entende-se: declaração assinada pelo Professor Orientador.

#JCR, Journal Citation Reports.

OBS.: A pontuação de cada item principal (formação, produção acadêmica e outras atividades) não pode ultrapassar o máximo estipulado.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/04/2023

PORTARIA Nº 3718, DE 24 DE ABRIL DE 2023

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Professora Beatriz Meurer Moreira, nomeada pela Portaria nº 9990 de 23 de setembro de 2019, publicada no DOU nº 185, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Associado nível I para Professor Associado nível II, aprovada pela 508ª Congregação do Instituto de Microbiologia, ocorrida em 20 de abril de 2023, constituída por:

Membro Titulares:

- Marcia Giambiagi de Marval - Professor Titular - IMPG/UFRJ
- João Ramos Costa Andrade - Professor Titular - FCM/UERJ
- Leon Rabinovitch - Pesquisador Titular - IOC/FIOCRUZ

Membros Suplentes

- Ana Paula Viera Colombo - Professor Titular - IMPG/UFRJ
- Aloysio de Mello Figueiredo Cerqueira - Professor Titular - MIP/UFF

Requerente:

- Renata Cristina Picão

PORTARIA Nº 3860, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Professora Beatriz Meurer Moreira, nomeada pela Portaria nº 9990 de 23 de setembro de 2019, publicada no DOU nº 185, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação de Promoção da Categoria de Professor Associado nível IV para Categoria de Professor Titular, aprovada pela 508ª Congregação do Instituto de Microbiologia, ocorrida em 20 de abril de 2023, constituída por:

Membros Titulares:

- Adriana Silva Hemery - Professor Titular - IBqM/UFRJ
- Simone da Graça Ribeiro - Pesquisador - EMBRAPA Cenargen, DF
- Marize Pereira Miagostovich - Pesquisador Titular - FIOCRUZ RJ,
- Raul Castro Carriello Rosa - Pesquisador - EMBRAPA Agrobiologia, RJ
- Edson Elias da Silva - Pesquisador Titular - FIOCRUZ, RJ

Membros Suplentes:

- Lucy Seldin - Professor Titular - IMPG/UFRJ
- Leandro Machado Rocha - Professor Titular - UFF

Requerente:

- Maite Vaslin de Freitas Silva

PORTARIA Nº 3885, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Professora Beatriz Meurer Moreira, nomeada pela Portaria nº 9990 de 23 de setembro de 2019, publicada no DOU nº 185, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Eleitoral para Eleição do Diretor e Substituto Eventual do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, a qual fora aprovada na 508ª Reunião da Congregação do IMPG, ocorrida em 20 de abril de 2023, para o quadriênio 2023-2027, composta por:

- Cleide da Silva Xavier - Representante da Direção
- José Nelson dos Santos Silva Couceiro - Representante dos Professores Titulares
- Juliana Echevarria Lima - Representante dos Professores Associados
- Gabriella da Silva Mendes - Representante dos Professores Adjuntos
- Dennys Monteiro Girão - Representante dos Técnicos-Administrativos em Educação
- Júlio Souza dos Santos (DRE:120116822) - Representante dos discentes de pós-graduação
- Matheus Saavedra Correia (DRE:122057668) - Representante dos discentes de graduação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**INSTITUTO DE NUTRIÇÃO
JOSUÉ DE CASTRO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2023

PORTARIA Nº 1955, DE 09 DE MARÇO DE 2023

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

Designar Jorge Luiz do Nascimento, matrícula SIAPE nº 0370414, Marcia Soares da Cruz Silva, matrícula SIAPE nº 1846974 e Henrique Xavier de Moraes, matrícula SIAPE nº 1659321, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Levantamento do Material do Almoxarifado do Instituto de Nutrição Josué de Castro, com efeitos retroativos a partir de 11 de novembro de 2022.

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2023

PORTARIA Nº 3525, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve:

Artigo 1º Designar os servidores: Rodrigo Oliveira de Carvalho da Silva, Cargo Enfermeiro, SIAPE 3009577, Aline Porto Reis, Cargo Enfermeiro, SIAPE 2144754 e Isabella Nascimento, Cargo Médico, SIAPE 1434986, para, sob a presidência do primeiro, abrir Comissão de Sindicância para apurar fatos referentes aos medicamentos da Farmácia do IPUB.

Artigo 2º O prazo para conclusão da Sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da autoridade superior.

Artigo 3º A Comissão terá como secretário o servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um dos seus membros.

Artigo 4º A Comissão deverá instalar os trabalhos em cinco dias, contados da publicação desta portaria.

Artigo 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2023

PORTARIA Nº 3786, DE 25 DE ABRIL DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

JULIA CRISTINA TOSTO LEITE, matrícula SIAPE nº 1553060, no cargo de Psicólogo, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.212120/2022-63, no seguinte período: de 22/12/2006 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 941 dias, equivalentes a 2 anos, 7 meses e 1 dia. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 3788, DE 25 DE ABRIL DE 2023

AMANDA DOS SANTOS MOTA, matrícula SIAPE nº 2075610, no cargo de Enfermeiro, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.229154/2022-97, no seguinte período: de 05/03/2014 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 416 dias, equivalentes a 1 ano, 1 mês e 21 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 3798, DE 25 DE ABRIL DE 2023

ANTONIO BATISTA GUILHERME, matrícula SIAPE nº 1154037, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.245179/2022-38, no seguinte período: de 17/09/1995 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 3.529 dias, equivalentes a 9 anos, 8 meses e 4 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

MATERNIDADE ESCOLA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/04/2023

PORTARIA Nº 2237, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Retificação

Na Portaria nº 2237 do dia 16 de Março de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 06/04/2023, retifica-se: Onde se lê: "*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*". Leia-se: "*Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data 22/12/2021.*"



PORTARIA Nº 3139, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Comissão de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde
CGRSS da Maternidade Escola da UFRJ.

O Diretor da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os membros relacionados abaixo para a Comissão de Gerenciamento de Resíduos da Maternidade Escola da UFRJ:

- I - Débora Maria Barbosa Rangel dos Passos, siape 1291914 (Responsável Técnico do Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde), que exercerá a presidência dos trabalhos da Comissão;
- II - Ivo Basílio da Costa Junior, siape 1186327 (Médico - Vice-presidente);
- III - Priscila Mara dos Santos, siape 1740881 (Secretária);
- IV - Antônio Alexandre Clemente de Araújo, siape 2422076 (Médico - Membro Representante da agência transfusional);
- V - Andreia Marcia de Oliveira Gomes, siape 2081683 (Farmacêutica - Membro Representante da Área Farmacêutica);
- VI - Ana Paula Vieira dos Santos Esteves, siape 1553218 (Diretora de Enfermagem - Membro Representante da Área assistencial de Enfermagem);
- VII - Jaime Fernandes de Arruda (Encarregado - Membro Representante da Área de Higienização hospitalar);
- VIII - Fernando Salles Vieira, siape 1881977 (Diretor Infra Estrutura - Membro Representante da Área Administrativa);
- IX - Júlio Cesar Maciel, siape 1434988 - (Membro Representante do laboratório de análises Clínica);
- X - Areta Brito Nobre, siape 3371307 - Medica Patologista (Membro Representante do laboratório de patologia).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO DE TECNOLOGIA ESCOLA POLITÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/04/2023

PORTARIA Nº 3689, DE 20 DE ABRIL DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): HELOISA TEIXEIRA FIRMO, Matrícula SIAPE nº 1501605, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período 17 de abril de 2023 a 18 de abril de 2023, para participação em evento internacional FUBAI (Brazilian Association for International Education). Belo Horizonte, MG. (Processo 23079.217085/2023-50).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/04/2023

PORTARIA Nº 3688, DE 20 DE ABRIL DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): DILSON SILVA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 6363313, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 17 de abril de 2023 a 18 de abril de 2023, para participação na reunião técnica da INB. Resende, RJ. (Processo 23079.218926/2023-46)

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/04/2023

PORTARIA Nº 3755, DE 25 DE ABRIL DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e

de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCELO DE MOURA CARNEIRO CAMPELLO, Matrícula SIAPE nº 2917030, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na classe de Professor DIII, do nível D3 para o nível D4, com efeitos financeiros a partir de 28/02/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/02/2023. (Processo 23079.255592/2022-19)

PORTARIA Nº 3794, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário-CONSUNI/UFRJ); resolve

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Andrea Souza Santos, Matrícula SIAPE nº 1692706, Cargo: professor, no período de 25/04/2023 A 26/04/2023, para participação de Reunião do projeto Energife Giz, na GIZ, em São Paulo/SP.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/04/2023

PORTARIA Nº 3866, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) : João da Cruz Payão Filho, Matrícula SIAPE nº : 0366127, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 21/06/2023 A 22/06/2023, para participação de Visita Técnica, na TUPER S/A, em São Bento do Sul/SC.

PORTARIA Nº 3884, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário-CONSUNI/UFRJ); resolve

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) : Antônio Carlos Siqueira de Lima, Matrícula SIAPE nº : 1310458, Cargo: professor titular, no período de 01/05/2023 A 06/05/2023, para participação em Concurso n.05 edital 95, na Universidade Federal de Juiz de Fora, em Juiz de Fora/MG.

PORTARIA Nº 3911, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art.12 do Regimento da Coppe (Resolução nº 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ);

Resolve retificar a portaria nº 3026 de 04 de abril de 2023.

Onde se lê:

• Prof. Eduardo de Moraes Rego Fairbairn - Professor Titular - COPPE/UFRJ

Leia-se

• Prof. Eduardo de Moraes Rego Fairbairn - Professor Titular - COPPE/UFRJ (Presidente)

Os Candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação no Boletim da UFRJ, se for o caso, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.



NÚCLEO INTERDISCIPLINAR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NIDES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/04/2023

PORTARIA Nº 3887, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O Vice-diretor Geral do Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social (NIDES), Flávio Chedid Henriques, SIAPE 2272522 no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor FELIPE ADDOR, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2945954, lotado no Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social, no período de 09/05/2023 a 10/05/2023, para uma viagem de articulação institucional do NIDES, em Brasília, Distrito Federal, com ônus UFRJ (Processo 23079.217047/2023-05).

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2023

PORTARIA Nº 3682, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão Permanente de Desenvolvimento em Docência Universitária do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, a ser composta pelos seguintes membros:

- Alexandra da Silva Santos (SIAPE: 1846800) - PR4/SUDESC/DVDE (Diretora de Desenvolvimento)
- Andréa Giglio Bottino (CPF: 912783337-20) - Consultora Externa, Professora da FeMASS
- Bernardo Mattos Tavares (SIAPE: 2527135) - Instituto Politécnico, CM UFRJ-Macaé
- Filipe Braga dos Santos (SIAPE: 3699908) - Instituto de Ciências Médicas, CM UFRJ-Macaé
- Gunnar Glauco de Cunto Carelli Taets (SIAPE: 2792551) - Instituto de Enfermagem, CM UFRJ-Macaé
- Leonardo Araujo de Abreu (SIAPE: 3966555) - Instituto NUPEM de Biodiversidade e Sustentabilidade, Centro de Ciências da Saúde (CCS)
- Teo Bueno de Abreu (SIAPE: 2569489) - Instituto NUPEM de Biodiversidade e Sustentabilidade, CCS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2023

PORTARIA Nº 3716, DE 24 DE ABRIL DE 2023

A Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição, Kelse Tibau de Albuquerque, com fulcro na Portaria nº 3124 de 06 de abril de 2023, publicada no BUFRJ em 10 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a comissão de avaliação de progressão funcional da classe Adjunto II para Adjunto III:

Titulares

- Profa. Kelse Tibau de Albuquerque – Associada do Instituto de Alimentação e Nutrição/CM UFRJ-Macaé.
- Profa. Priscila Vieira Pontes – Associada do Instituto de Alimentação e Nutrição/CM UFRJ-Macaé.
- Profa. Elizabeth Accioly – Associada do Instituto de Nutrição Josué de Castro/CCS UFRJ

Suplentes:

- Profª Arlene Gaspar – Associada do Instituto de Alimentação e Nutrição/CM UFRJ-Macaé.
- Profª Samantha Monteiro Martins – Associada do Instituto de Ciências Farmacêuticas/CM UFRJ-Macaé.

Interessada:

- Professora ANA PAULA MEDEIROS MENNA BARRETO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2023

RESOLUÇÃO MACAE/IAN/DIR Nº 190, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Estabelece normas para tipos de avaliação de desempenho acadêmico, critérios para publicização das notas auferidas e critérios para realização de segunda chamada no âmbito do Instituto de Alimentação e Nutrição do Centro Multidisciplinar da UFRJ- Macaé

A Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição, Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor no exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3124 de 06 de abril de 2023, publicada no BUFRJ, considerando:

1. A Resolução CEG/UFRJ Nº 104/2022 que define, em seus artigos 1º e 5º, a elaboração de resolução específica contendo: I. Tipos de avaliação de desempenho acadêmico; II. Critérios para publicização; e III. Critérios para realização de avaliações de segunda chamada;
2. As especificidades acadêmicas do Instituto de Alimentação e Nutrição.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios de avaliação de desempenho acadêmico dos discentes do Curso de Graduação em Nutrição do IAN/CM UFRJ-Macaé.

§ 1º Todas as disciplinas, com exceção daquelas que têm 15h (um crédito) terão, no mínimo, duas avaliações ao longo do período letivo, levando em consideração o calendário de atividades de cada unidade curricular e o calendário acadêmico da UFRJ.

§ 2º O docente responsável pela disciplina é livre para determinar como será constituída a avaliação de desempenho acadêmico que deve estar especificada no Plano de Ensino da unidade curricular e apresentados os métodos avaliativos para os discentes inscritos no período.

§ 3º O disposto nos parágrafos 1 e 2 não se aplica aos Requisitos Curriculares Suplementares (RCS), tais como: Estágios Supervisionados, Trabalho de Conclusão de Curso, Atividades Complementares, cuja sistemática de avaliação consta nos respectivos manuais.

Art. 2º O discente de graduação do IAN/CM UFRJ-Macaé é aprovado em cada disciplina a partir dos critérios estabelecidos pela Resolução CEG 15/71 artigo 10º, a saber:

A aprovação do aluno será representada por nota final igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros) e frequência igual ou superior a 75% do tempo de ensino da disciplina.

§ 1º Cabem aos programas acadêmicos ou docentes envolvidos na unidade curricular estabelecer entre a adoção de média 7,0 (sete) ou média 5,0 (cinco).

§ 2º Caso a média estabelecida seja 5 (cinco), não haverá aplicação de avaliação final.

§ 3º Caso a média estabelecida seja 7 (sete), será aplicada avaliação final para os discentes cuja média entre as avaliações seja entre 4,0 (quatro vírgula zero) e 6,9 (seis vírgula nove).

§ 4º O discente que for conduzido à avaliação final, será aprovado caso alcance média aritmética simples mínima de 5 (cinco) entre todas as avaliações aplicadas, incluindo a avaliação final.

§ 5º A avaliação final não poderá substituir a segunda chamada de avaliação não realizada.

Art. 3º Os docentes devem disponibilizar, por meio de planilha digital ou física, os resultados das avaliações realizadas pelos discentes dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis após a data da realização de cada avaliação.

Art. 4º O discente que discordar do resultado da sua avaliação poderá recorrer, formalizando pedido de revisão em formulário próprio junto ao docente, como previsto na Resolução CEG 04/96 artigo 2º, no prazo de 2 (dois) dias úteis e concedida até 10 (dez) dias úteis a partir da data de divulgação da nota, objeto da revisão.

§ 1º Não serão aceitos os pedidos de revisão de avaliações escritas à lápis pelo discente.

§ 2º Os pedidos de revisão de nota serão analisados pelo docente da respectiva unidade curricular.



§ 3º O discente que discordar do parecer do docente da disciplina poderá, ainda, solicitar análise final ao Programa Acadêmico na qual a disciplina faz parte, atendendo ao disposto na Res. CEG 04/1996 artigo 5º, a saber:

Havendo discordância do discente quanto ao resultado da revisão da correção da avaliação, este poderá solicitar recurso ao Programa responsável pela disciplina, que nomeará uma banca formada por docentes com expertise no tema para analisá-lo.

§ 4º Na hipótese de erro material, ou seja, quando houver divergência entre a nota constante na avaliação e aquela lançada no sistema acadêmico, o docente e a coordenação de curso deverão considerar o pedido do aluno a qualquer tempo.

Art. 5º A segunda chamada e cada avaliação, com exceção da avaliação final, será concedida aos discentes com comprovação das seguintes condições especiais conforme determinadas nos Artigos 3º e 4º da Resolução CEG 104/2022, não superior a três (3) dias úteis (ou setenta e duas horas úteis) após a realização da avaliação, a saber:

- I. Internação hospitalar devidamente comprovada;
- II. Doença comprovadamente impeditiva da realização confirmada por um atestado médico;
- III. Até 08 (oito) dias corridos de luto, a partir da data do atestado de óbito, por parentes em linha reta, colaterais até o segundo grau, cônjuge ou companheiro(a);
- IV. Até 30 (trinta) dias corridos para o pai, a partir da data do nascimento de filho(a) ou adoção;
- V. Participação em exercícios ou manobras militares efetuadas na mesma data devidamente comprovadas por atestado da unidade militar;
- VI. Convocação, coincidente em dia e horário, para depoimento judicial ou extrajudicial, devidamente comprovado por declaração da autoridade competente;
- VII. Participação devidamente comprovada de alunos em competições esportivas oficiais, em atendimento à convocação formulada por confederações ou federações estaduais;
- VIII. Apresentação de trabalho em evento científico, devidamente comprovado;
- IX. Até 08 (oito) dias corridos, a partir da data do casamento;
- X. Ocorrência de situação alheia à vontade do discente que impeça seu deslocamento à UFRJ, como: tiroteio no local de moradia ou no trajeto até a universidade, alerta de chuvas fortes, enchentes, desastres naturais e interrupção no funcionamento do transporte público;
- XI. Distúrbios relacionados à Saúde Mental comprovados por atestado médico ou por laudo consubstanciado emitido pelo profissional de saúde responsável pelo acompanhamento do discente;
- XII. Emergência médica apresentada por dependentes diretos de discentes cuidadores comprovada por atestado médico;
- XIII. Participação em reunião de órgão colegiado da Universidade Federal do Rio de Janeiro para o qual tenha sido eleito ou nomeado representante discente, coincidente em dia e horário com a avaliação.
- XIV. Inexistência ou indisponibilidade de tecnologia assistiva para estudantes enquadrados pela legislação vigente como pessoas com deficiência.

§ 1º O requerimento para realização de avaliação de segunda chamada deverá ser formalizado ao docente responsável pela unidade curricular em formulário próprio.

§ 2º O docente responsável pela disciplina poderá decidir pela aplicação da avaliação de segunda chamada, ainda que o caso não se enquadre em quaisquer das hipóteses previstas na presente resolução.

§ 3º Caso o discente se ausente na segunda chamada da avaliação perdida, cabe a COAA avaliar a possibilidade de uma terceira chamada, a pedido do docente responsável e mediante requerimento do discente.

Parágrafo único. Todos os documentos comprobatórios da impossibilidade de realização da avaliação deverão ser encaminhados ao docente responsável pela unidade curricular. A entrega desses documentos poderá ser feita digitalmente ou por representante indicado pelo discente.

Art. 6º Os casos omissos serão tratados pela COAA, pelo Colegiado de Curso, pela Diretoria Adjunta de Ensino e Graduação do Instituto, dependendo da sua complexidade.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim UFRJ.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023.

Kelse Tibau de Albuquerque
Diretora Geral Pro Tempore

INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/04/2023

PORTARIA Nº 3841, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Diretor pró tempore do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeado pela Portaria 2.768, de 06 de Abril de 2022, publicada no BUFRJ nº 13, de 31/03/2022 - Extraordinário - 5ª Parte, conforme homologação na 3ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, ocorrida no dia 25 de abril de 2023, resolve:

Art.1º Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão de JULIANA TOMAZ PACHECO LATINI, SIAPE nº 2568628, Professora Adjunta III para IV do Instituto de Ciências Farmacêuticas:

Banca

Membros Titulares

- Elaine dos Anjos da Cruz da Rocha, Professora Associada II, Instituto de Ciências Farmacêuticas/Universidade Federal do Rio de Janeiro (Presidente);
- Francisco Martins Teixeira, Professor Associado I, Instituto de Ciências Farmacêuticas/Universidade Federal do Rio de Janeiro e
- Mário Sérgio Schultz, Professor Associado III, Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM/Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Membros Suplentes

- Maximiliano da Silva Sangoi, Professor Associado I, Instituto de Ciências Farmacêuticas/Universidade Federal do Rio de Janeiro e
- Paula Alvarez Abreu, Professora Associada II, Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM/Universidade Federal do Rio de Janeiro.

PORTARIA Nº 3843, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Diretor pró tempore do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeado pela Portaria 2.768, de 06 de Abril de 2022, publicada no BUFRJ nº 13, de 31/03/2022 - Extraordinário - 5ª Parte, conforme homologação na 3ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, ocorrida no dia 25 de abril de 2023, resolve:

Art.1º Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão de LUISA ARUEIRA CHAVES, SIAPE nº 2074974, Professora Adjunta I para II do Instituto de Ciências Farmacêuticas:

Banca

Membros Titulares

- Leonardo Paes Cinelli, Professor Associado II, Instituto de Ciências Farmacêuticas/Universidade Federal do Rio de Janeiro (Presidente);
- Michelle Frazão Muzitano, Professora Associada III, Instituto de Ciências Farmacêuticas/Universidade Federal do Rio de Janeiro e
- Angélica Nakamura, Professora Associada II, Instituto de Alimentação e Nutrição/Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Membros Suplentes

- Rita Cristina Azevedo Martins, Professora Associada II, Instituto de Ciências Farmacêuticas/Universidade Federal do Rio de Janeiro e
- Jane de Carlos Santana Capelli, Professora Associada III, Instituto de Alimentação e Nutrição/Universidade Federal do Rio de Janeiro.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2023

PORTARIA Nº 3703, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O Diretor Pro Tempore do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Luís Claudio de Carvalho, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 3163 de 10 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10 de abril de 2023,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão da docente Milena Batista Carneiro de Professor Adjunto Nível II para Professor Adjunto Nível III, aprovada pela Congregação do Instituto de Ciências Médicas na 4ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo Provisório do Instituto de Ciências Médicas realizada no dia 17/04/2023 às 15 horas.

**Titulares:**

- Kátia Calvi Lenzi de Almeida - Professor Associado II - Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé (Presidente)
- Paula Lima do Carmo - Professor Associado II - Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Priscila Vieira Pontes - Professor Associado II - Instituto de Alimentação e Nutrição, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé

Suplentes:

- Suzana Passos Chaves - Professor Associado I - Instituto de Ciências Médicas, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Ana Eliza Port Lourenço - Professor Associado II - Instituto de Alimentação e Nutrição, Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 27/04/2023

PORTARIA Nº 3814, DE 26 DE ABRIL DE 2023

A Vice-Diretora pro tempore do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, prof.^a Danielle Marques de Araujo Stapelfeldt, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Vice-Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.038 de 04 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a nova composição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Instituto Multidisciplinar de Química:

- Prof.^a Kenia da Silva Freitas - SIAPE nº 1858367 (Presidente);
- Prof.^a Camila Azevedo de Souza - SIAPE 1140474 (Vice-Presidente);
- Prof. Daniel de Augustinis Silva - SIAPE nº 2617919;
- Prof.^a Danielle Marques de Araujo Stapelfeldt - SIAPE nº 1699410;
- Prof. Bruno Andrade Pinto Monteiro - SIAPE 2380814;
- Prof. Cid Pereira - SIAPE 1824435;
- Prof. Evanoel Crizanto de Lima - SIAPE nº 2048949;
- Maylla Roveny Nascimento Oliveira - DRE 120046687;
- Moisés Oliveira dos Anjos - DRE 118018466.

Art. 2º A composição foi aprovada na 4ª sessão ordinária do Conselho Deliberativo Provisório do Instituto Multidisciplinar de Química, em 25 de abril de 2023.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.745, de 29 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico de 30 de março de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/04/2023

PORTARIA Nº 3678, DE 20 DE ABRIL DE 2023

A Diretora pro tempore do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Vice-Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.037 de 04 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º. Tornar pública a nova composição do Colegiado do curso de Bacharelado em Química do Instituto Multidisciplinar de Química do CM UFRJ-Macaé, aprovada na 1ª Sessão Ordinária do referido Colegiado, realizada no dia 14 de março de 2023, a saber:

Presidência do Colegiado do Curso de Bacharelado em Química

- Prof. Leonardo Gomes da Silva, SIAPE 1675833 (presidente)
- Prof.^a Nelilma Correia Romeiro, SIAPE 2567953 (vice-presidente)

Membros Representantes de Categorias

I - Representantes Técnico-Administrativos em Educação

- Rafaela Erasmi de Souza Pereira Rodrigues, SIAPE 2198760

II - Representantes Discentes

- Ruan Santos da Cruz, DRE 118152197 (titular)

III - Representantes Docentes, por Área

Área de Química Geral e Inorgânica

- Prof.^a Cid Pereira, SIAPE 1824435 (titular)

Área de Química Analítica

- Prof. Fernando Armani Aguiar, SIAPE 2270068 (titular)
- Prof. Aricelso Maia Limaverde Filho, SIAPE 1699385 (suplente)

Área de Química Orgânica

- Prof. Leandro Lara de Carvalho, SIAPE 1818115 (titular)
- Prof. Evanoel Crizanto de Lima, SIAPE 2048949 (suplente)

Área de Físico-Química

- Prof. Robson Valentim Pereira, SIAPE 1781127 (titular)
- Prof. Ana Lúcia Shiguihara Amim, SIAPE 1897367 (suplente)

Área de Ciências Biológicas e da Saúde

- sem representação

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 13.119, publicada no BUFRJ nº 52, de 27 de dezembro de 2018, Portaria nº 396, publicada no BUFRJ nº 3, de 21 de janeiro de 2021, Portaria nº 558, publicada no BUFRJ nº 04, de 28 de janeiro de 2021, Portaria 4.067, publicada no BUFRJ nº 19 extraordinário, em 18 de maio de 2021 e Portaria nº 7.234, publicada no BUFRJ nº 37, de 16 de setembro de 2021.

INSTITUTO POLITÉCNICO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/04/2023

PORTARIA Nº 3696, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeado pela Portaria 3035, de 10 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Composição da Câmara de Ensino de Graduação do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé, composta por

I- Presidência (Direção Adjunta de Graduação): Laura Emmanuella Alves dos Santos Santana, siape 2938129, (titular), Beatriz Rohden Becker, siape 1144162 (suplente).

II - Coordenações da Graduação:

- Ciclo Básico: Jefferson Ribeiro Nogueira, siape: 1813748, (titular), Marcela Campista Borges de Carvalho, siape: 3331522 (suplente);
- Engenharia Civil: Dr. Esdras Pereira de Oliveira, siape: 2135101, (titular), Monique Amaro de Freitas Rocha Nascimento, siape: 3038085 (suplente);
- Engenharia Mecânica: Rudineli Demarque, siape: 3001133 (titular), Tabatta Regina de Brito Martins, siape 3001147, (suplente);
- Engenharia de Produção: Camila Rolim Larichia, siape 1216609 (titular), Allan Martins Cormack, siape 2426760, (suplente);

III - Presidência da COAA: Raphael Nunes Pupio Maia, siape 2895260, (titular), Marcela Campista Borges de Carvalho, siape: 3331522, (suplente);

IV - Representante dos Técnicos-Administrativos: Mariana da Silva Hermsdorff Vellinha, siape 3182446, sem suplente. ; e

V - Representante dos Discentes de Graduação: não houve indicação.

Art. 2º O mandato do membro indicado no Inciso I, Art. 1º, será até o mandato do Diretor.

Art. 3º O mandato dos representantes dos incisos II e III será de acordo com a duração prevista na legislação vigente.

Art. 4º O mandato dos representantes IV e V será de 02 (dois) e 01 (um) ano, respectivamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UFRJ.

PORTARIA Nº 3696, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Retificação

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeado pela Portaria 3035, de 10 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Alterar os Incisos II, alínea b, III e V do Art. 1º da PORTARIA Nº 3696, DE 24 DE ABRIL DE 2023, publicada no BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ (BUFRJ), de acordo a:

ONDE SE LÊ:

II - (...)

- Engenharia Civil: Dr. Esdras Pereira de Oliveira, siape: 2135101, (titular), Monique Amaro de Freitas Rocha Nascimento, siape: 3038085 (suplente);

III - Presidência da COAA: Raphael Nunes Pupio Maia, siape 2895260, (titular), Marcela Campista Borges de Carvalho, siape: 3331522, (suplente);

V - Representante dos Discentes de Graduação: não houve indicação.



LEIA-SE:

II - (...)

b) Engenharia Civil: MONIQUE AMARO DE FREITAS ROCHA NASCIMENTO, siape: 3038085 (titular) e LEANDRO TOMAZ KNOPP, siape 1263395 (suplente);

III - Presidência da COAA: FELIPE DE MEDEIROS SALES, siape 2916928, (titular), RAQUEL JAHARA LOBOSCO, siape: 1883962, (suplente); e

V - Representante dos Discentes de Graduação: GABRIELLA SCHUBERT (DRE 121051091)..

**CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS
PROFESSOR GERALDO CIDADE**

DIREÇÃO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/04/2023

PORTARIA Nº 3953, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora Michele Pinto Rocha Rabelo, SIAPE 2848438, como Representante Titular do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade no Fórum de Políticas Estudantis.

Art. 2º Nomear o servidor Fabio Marcio Miranda, SIAPE 1551229 como Representante Titular do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade no Fórum de Políticas Estudantis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.200067/2023-39)

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/04/2023

PORTARIA Nº 3740, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022,

Resolve autorizar o afastamento da sede de ADRIANO BRILHANTE KURY, Professor do Magistério Superior, SIAPE Nº 0398897, do Departamento de Invertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 25/04 a 27/04/2023, em Aldeia Velha, Silva Jardim, RJ, na RPPN Bom Retiro, para expedição de coleta de aracnídeos.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 28/04/2023

PORTARIA Nº 3803, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022,

Resolve autorizar o afastamento da sede de ALVARO DOMINGOS DE CARVALHO, Motorista, SIAPE Nº 0366181, da Garagem do Museu Nacional, com ônus FAPERJ/PPGBot, no período de 15/05 a 17/05/2023, no município de Itatiaia, RJ, no Parque Nacional do Itatiaia, para realização de trabalho de campo do Programa de Pós-graduação em Botânica.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE	
REITORIA				
Vice-Reitor em Exercício da Reitoria Professor Carlos Frederico Leão Rocha	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária – Rio de Janeiro, RJ. 21941-853	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br vicereitoria@reitoria.ufrj.br	
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Cândido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br	
Chefe de Gabinete Prof. José Luis Lopes da Silveira		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br	
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Celso Garcia de Araújo Ramalho Vice-Presidente: Raphael Antunes dos Santos Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo		Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br	
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Amaury Fernandes da Silva Junior		Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Jorge Alberto Rodrigues Gonçalves	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br	
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br	
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1				
Pró-Reitor Professor Marcelo de Pádula	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (00xx21) 3938-9420	mdepadula@pr1.ufrj.br	
Superintendência-Geral de Graduação e Corpo Discente Superintendente: Prof. Joaquim Fernando Mendes da Silva		Tel.: (00xx21) 3938-9905		
Superintendência Administrativa Superintendente: Daniela de Souza Negreiros		Tel.: (0xx21) 3938-9905	daniela@pr1.ufrj.br	
Superintendência Acadêmica de Acesso e Registro - SAAR Superintendente Prof. Bruno Souza de Paula				
Comissão Executiva dos Concursos de Acesso Superintendência Acadêmica Superintendente: Vânia Maria Correa da Costa		Tels.: (0xx21) 3938-9423, (0xx21) 3938-9492 e (0xx21) 3938-9902	vmcosta@pr1.ufrj.br ricardo@dre.ufrj.br acessograduacao@ufrj.br	
Superintendência Executiva Superintendente: Ricardo Ballesterio Anaya Coordenação Acadêmica Coordenadoras: Isabel Ottoni Claudia Denise Alves Leite				
Coordenação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA Coordenador: Ricardo Storino	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9406	storino@nce.ufrj.br	
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2				
Pró-Reitora Professora Denise Maria Guimarães Freire	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Profª Ariane Cristine Roder Figueira	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	ariane@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Prof. Bruno Lourenço Diaz	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ - CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Eduardo Raupp de Vargas	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br raupp@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª: Maria de Fátima Bruno de Farias		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN – Bloco F 3º andar – NEAD - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Maria Tereza da Cunha Ramos	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico - Cidade Universitária 27941-907 Rio de Janeiro - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-0613/	proreitor@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Gestão de Pessoas Superintendente: Karla da Rocha Rodrigues Simas			suggesp@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral Administrativa Superintendente: Gildélia Maria de Oliveira			superintendenciaadministrativa@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Desenvolvimento de Carreiras Superintendente: Rita de Cassia Silveira dos Anjos			sudesc@pr4.ufrj.br
Superintendência Geral de Provimento e Dimensionamento Superintendente: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Atenção à Saúde do Trabalho Superintendente: Sílvia Rodrigues Jardim			superast@pr4.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitor: André Esteves da Silva	Rua Paulo Emilio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Rodrigo Figueiredo da Gama		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Taiana Forunatto Araújo		Tel.: (0xx21) 3938-0472	taianafortunato@pr6.ufrj.br www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Profª Cláudia Ferreira da Cruz		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Roberto Vieira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Decania do CCMN Ilha do Fundão Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-909	Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br robertovieira@pr7.ufrj.br www.politicasesudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Adilson Couto de Souza Filho			gabinete@pr7.ufrj.br adilsoncouto@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: José Cezar Rodrigues dos Santos	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decana Profª Cássia Curan Turci	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Vânia Maria Godinho Carlos Louvisse Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			gutonobrega@eba.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-1633 (Protocolo) e 3938-1890 (Unidade)	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Maria Comes Muanis Vice-Diretor: Prof. Thiago Ranniery Moreira de Oliveira Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcaofeufrij@gmail.com direcao@fe.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj.escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com.br (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - CAP Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao geral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufjrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Fabio Neves Peracio de Freitas	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco B - sala 33 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel. e Fax: (0xx21) 3938-6789, 2270-8647 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal:201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direção@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ipppn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes – NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Edifício do Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretor Prof. Romildo Dias Toledo Filho	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	toledo@adc.coppe.ufrj.br malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Irnak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore : Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore : Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore : Profª Beatriz Gonçalves Ribeiro			direcaoian@gmail.com
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoienf@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore : Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 - Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitora: Profª Denise Pires de Carvalho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Míriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			bruna@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			rosigaldino@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

• Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •



Vice-Reitor em exercício:

Professor Carlos Frederico Leão Rocha

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitização e Editoração Eletrônica:

Allan de Moraes Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Resumo Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>